

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO

Edital 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	114626-UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO	GABRIEL SOUTO DE CASTRO COUTINHO	05/10/2026 13:26 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		03651.000218/2026-35

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO – SES/MT-IBGE (114626)

OBJETO

Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais permanentes destinado às unidades do IBGE no Estado de Mato Grosso para atender às demandas do 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 778.656,79 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/10/2026, às 10:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por grupo

Modo de disputa:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE
Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso – SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

(Processo Administrativo nº 03651.000218/2026-35)

Torna-se público que o(a) FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, por meio da Seção de Recursos Materiais - SRM, da Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso - SES/MT, sediada na Rua Coronel Peixoto, n 17, Praça Bispo Dom José, bairro Centro, Cuiabá/Mato Grosso, CEP: 78010-100, realizará

licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de materiais permanentes, mediante Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado às unidades do IBGE no Estado de Mato Grosso para atender às demandas do Censo Agropecuário 2027, incluindo instalação, montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os Grupos 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa

física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. . empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário e total do item;*

6.1.2. *marca e modelo;*

6.1.3. *fabricante;*

6.1.4. *Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*

6.1.5. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto na tabela 1.1 do TR.*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 1,00 (um real)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1. conter vícios insanáveis;

8.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (DUAS) HORAS, para:

9.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. . A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/licitacoes-e-contratos/editais.html>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: *correio eletrônico (e-mail) para srm.mt@ibge.gov.br*.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/licitacoes-e-contratos/editais.html>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Concordância;

16.11.5. Anexo V – Modelo de Proposta Comercial;

Cuiabá, 28 de setembro de 2026

Márcio Henrique de Freitas Cavichioli

Superintendente Estadual do IBGE em Mato Grosso

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL SOUTO DE CASTRO COUTINHO

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 13:26:14.



Documento assinado eletronicamente por MARCIO HENRIQUE DE FREITAS CAVICHIOILLI, Superintendente Estadual
Nível I, em 5 de Outubro de 2026, às 19:11:21, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº
10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 1876699735807706255
e o código CRC E300D649.

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO

Termo de Referência 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	114626-UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO	DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO	10/09/2026 10:42 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	1/2026	03651.000218/2026-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 03651.000218/2026-35)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes, mediante Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado às unidades do IBGE no Estado de Mato Grosso para atender às demandas do 12º CENSO AGROPECUÁRIO, FLORESTAL E AQUÍCOLA, incluindo instalação/montagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Q UANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	1	Cadeira Giratória Média	395450	Unidade	100	475,96	47.596,00
	2	Cadeira Giratória Alta	629986	Unidade	170	906,47	154.099,90
	3	Cadeira Ergonômica	331411	Unidade	19	1.088,90	20.689,10
	4	Mesa “L”	601024	Unidade	16	1.295,63	20.730,08
	5	Mesa Redonda de Reunião	633219	Unidade	17	650,03	11.050,51

02	6	Mesa de Trabalho	445682	Unidade	174	482,61	83.974,14
	7	Armário Alto com chave	458707	Unidade	17	942,38	16.020,46
	8	Armário Baixo com chave	458657	Unidade	17	561,50	9.545,50
	9	Gaveteiro Móvel com chave	623617	Unidade	19	372,66	7.080,54
03	10	Estante de Aço	622155	Unidade	17	469, 97	7.989,49
04	11	Ar-condicionado 12.000 BTU	618525	Unidade	27	2.307,31	62.297,37
	12	Ar-condicionado 24.000 BTU	619109	Unidade	22	3.886,01	85.492,22
	13	Ar-condicionado 30.000 BTU	618526	Unidade	13	5.395,74	70.144,62
	14	Ar-condicionado Cassete 30.000 BTU	618631	Unidade	4	5.905,98	23.623,92
	15	Ar-condicionado 60.000 BTU	448820	Unidade	2	9.931,12	19.862,24
05	16	Bebedouro 110/127 V ou Bivolt	448836	Unidade	16	672,33	10.757,28
	17	Bebedouro 220 V ou Bivolt	263375	Unidade	5	659,00	3.295,00
06	18	Purificador de Água 110/127 V ou Bivolt	245186	Unidade	11	619,77	6.817,47
	19	Purificador de Água 220 V ou Bivolt	449878	Unidade	5	652,57	3.262,85
07	20	Micro-ondas 110/127 V ou Bivolt	308667	Unidade	15	716,37	10.745,55
	21	Micro-ondas 220 V ou Bivolt	308667	Unidade	5	716,37	3.581,85
08	22	Refrigerador/Geladeira 110 /127 V ou Bivolt	304516	Unidade	15	3.309,49	49.642,35
	23	Refrigerador/Geladeira 220 V ou Bivolt	298691	Unidade	5	3.626,20	18.131,00
09	24	Umidificador Bivolt	405917	Unidade	34	141,01	4.794,34

10	25	Persianas (SALA SPA)	482597	m²	8,02	292,65	2.347,05
	26	Persianas (AUDITÓRIO)	482597	m²	19,56	292,65	5.724,23
	27	Persianas (COZINHA)	482597	m²	3,28	292,65	959,89
	28	Persianas (SALA SPE/SPEE)	482597	m²	9,63	292,65	2.818,22
	29	Persianas (SALA GEFROTA)	482597	m²	2,19	292,65	640,90
	30	Persianas (SALA PNAD-C)	482597	m²	1,12	292,65	327,77
	31	Persianas (RECEPÇÃO)	482597	m²	13,74	292,65	4.021,01
	32	Persianas (SALA REUNIÃO)	482597	m²	1,31	292,65	383,37
	33	Persianas (SALA SPS)	482597	m²	4,62	292,65	1.352,04
	34	Persianas (SALA SOF)	482597	m²	14,98	292,65	4.383,90
	35	Persianas (SALA SRH)	482597	m²	1,88	292,65	550,18
	36	Persianas (SALA SRM)	482597	m²	6,43	292,65	1.881,74
	37	Persianas (SALA SSI)	482597	m²	6,98	292,65	2.042,70

1.1.1. Conforme justificativa aposta no item 4 do Estudo Técnico Preliminar, na presente Licitação não será admitida a participação de outras UASGs.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. Conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, os CATMATS constantes na tabela do item 1.1 são aqueles que mais se aproximaram das necessidades do órgão gerenciador, deste modo deverá, o Licitante, atentar-se as especificações constantes no Anexo I deste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.2. Havendo divergência entre as descrições do CATMAT e as Especificações do item no Termo de Referência e seus anexos, prevalece o Termo de Referência

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000016/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 24/04/2025;
- III) Id do item no PCA: 71;
- IV) Classe/Grupo: 4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 114626-1/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Atendimento às normas ambientais, de segurança e de saúde ocupacional aplicáveis;
- 4.1.2. Uso preferencial de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que gerem o menor volume possível de resíduos;
- 4.1.3. Adoção de práticas de logística reversa, especialmente quanto à destinação adequada de embalagens e componentes;
- 4.1.4. Transporte com vistas à redução de impactos ambientais, mediante uso de veículos mais eficientes e combustíveis menos poluentes;
- 4.1.5. Fornecimento de materiais com maior durabilidade e resistência, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e que permitam manutenção, reaproveitamento e substituição de peças ao longo da vida útil.
- 4.1.6. Possuir conformidade com normas ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto;
- 4.1.7. Só serão admitidas as ofertas dos produtos de aparelhos elétricos em geral que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, nos termos previstos nas respectivas Portarias INMETRO de cada material, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Da exigência de amostra

4.2. Conforme justificativas apontadas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, não se faz necessária a apresentação de amostras.

Da exigência de carta de solidariedade

4.3. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.6. Conforme justificativas apostas no item 12 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, na presente licitação não haverá reserva de cotas para micro e pequenas empresas para os Grupos 01, 02 e 04.

4.7. Para os Grupos 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 a participação será exclusiva a micro e pequenas empresas, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa única ou parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nas localidades e endereços constantes no ANEXO II deste Termo de Referência.

5.3.1. Os itens dos Grupos 01 (Cadeiras Giratórias), 02 (Mesas, Armários e Gaveteiro) e 03 (Estante de Aço) deverão ser entregues montados ou com serviço de montagem incluso, nos locais indicados no Termo de Referência, com todos os acessórios necessários ao uso;

5.3.1.1. Os custos da montagem dos itens dos Grupos Grupos 01 (Cadeiras Giratórias), 02 (Mesas, Armários e Gaveteiro) e 03 (Estante de Aço) são de total responsabilidade da contratada e deverá respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato.

5.3.2. Os itens do Grupo 10 (Persianas) deverão ser entregues instalados na Sede da Superintendência Estadual do IBGE em Cuiabá - Mato Grosso, ou com serviço de instalação incluso, com todos os acessórios necessários ao uso;

5.3.2.1. Os custos das instalações dos itens do Grupo 10 (Persianas) são de total responsabilidade da contratada e deverá respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato.

5.4. Os locais de entrega e os quantitativos estimados podem sofrer alterações, visto que o crédito orçamentário provém do orçamento do 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens dos GRUPOS 01, 02, 03 e 10 complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- 5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **1% (um por cento) a 3% (três por cento)** do valor da contratação

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,8% (oito décimos por cento) a 1% (um por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,6% (seis décimos por cento) a 0,8% (oito décimos por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,4% (quatro décimos por cento) a 0,6% (seis décimos por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,2% (dois décimos por cento) a 0,4% (quatro décimos por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (CINCO) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/09/2026.
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
--	---

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.*

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.31.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. Comprovar fornecimento de bens de natureza similar à exigida, em quantidade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total estimado para aquisição, de modo a comprovar a capacidade logística e operacional da licitante;

9.32.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 778.656,79 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cuiabá/MT, 10 de Setembro de 2026.

13. ANEXO I

(Processo Administrativo nº 03651.000218/2026-35)

ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISITOS MÍNIMOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
	1	Cadeira Giratória Média	395450	Material Estrutura: Aço e/ou Alumínio Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido Material Encosto e Assento: Espuma Injetada de Alta Densidade Espuma Assento: Densidade mínima controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm Espuma Encosto: densidade mínima controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm Dimensões Mínimas Assento: 460 X 460 mm Dimensões Mínimas Encosto: 360 X 400 mm Tipo Base: Giratória com 5 rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Médio com Regulagens de Altura e Inclinação Apoio Braço: Braços com Regulagens de Altura e Largura Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Curvas Anatômicas e Regulagem Inclinação Encosto Cor: Azul (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO)

01				(CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	2	Cadeira Giratória Alta	629986	Material Estrutura: Aço e/ou Alumínio Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido Material Encosto e Assento: Espuma Injetada de Alta Densidade Espuma Assento: Densidade mínima controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm Espuma Encosto: densidade mínima controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm Dimensões Mínimas Assento: 460 X 460 mm Dimensões Mínimas Encosto: 460 X 410 mm Tipo Base: Giratória com 5 rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto com Regulagens de Altura e Inclinação Apoio Braço: Braços com Regulagens de Altura e Largura Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Curvas Anatômicas e Regulagem Inclinação Encosto Cor: Azul (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	3	Cadeira Ergonômica	331411	Material Estrutura: Aço e/ou Alumínio Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido ou Tela de Alta Resistência Material Encosto: Espuma Injetada de Alta Densidade ou Tela de Alta Resistência Material Assento: Espuma Injetada de Alta Densidade ou Tela de Alta Resistência Espuma Assento: Densidade mínima controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm Espuma Encosto: densidade mínima controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm Dimensões Mínimas Assento: 460 X 460 mm Dimensões Mínimas Encosto: 460 X 510 mm Tipo Base: Giratória com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto com Suporte Lombar com ajuste ou autoajustável e encosto de cabeça regulável (altura e ângulo). Com ajuste de inclinação de encosto Apoio Braço: Com Regulagem de Altura e Largura Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás

				Características Adicionais: Encosto de Cabeça e Suporte Lombar (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	4	Mesa "L"	601024	Material: Madeira MDP Tipo: Módulo no Formato de "L" (160 cm x 160 cm) Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor Tampo: Branco Espessura Tampo: 25 mm Comprimento Tampo: 160 cm Largura Tampo: 60 cm Altura Módulo: 75 cm Material Estrutura: Pés Metálicos com Sapatas Niveladoras (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	5	Mesa Redonda de Reunião	633219	Material Tampo: Madeira MDP Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor Tampo: Branco Espessura Tampo: 25 mm Diâmetro Tampo: 1200 mm Altura: 740 mm Material Estrutura: Aço Tipo Estrutura: Tubular (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	6	Mesa de Trabalho	445682	Material Tampo: Madeira MDP Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Espessura Tampo: 25 mm Cor Tampo: Branco Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm

02			Altura: 740 mm Material Estrutura: Pés Metálicos com sapatas niveladoras (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	7	Armário Alto com chave	458707 Tipo: Alto Cor: Branco Material: Madeira MDP Espessura Tampo: 25 mm Quantidade Portas: 2 Unidades Material Porta: Madeira MDP Quantidade Prateleiras: 4 Unidades Largura: 80 cm Altura: 160 cm Profundidade: 50 cm Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Material Base: Aço com Sapatas Niveladoras Características Adicionais: Com Fechadura Frontal e Puxadores (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	8	Armário Baixo com chave	458657 Tipo: Baixo Cor: Branco Material: Madeira MDP Espessura Tampo: 25 mm Quantidade Portas: 2 Unidades Material Porta: Madeira MDP Quantidade Prateleiras: 2 Unidades Largura: 80 cm Altura: 74 cm Profundidade: 50 cm Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Material Base: Aço com Sapatas Niveladoras Características Adicionais: Com Fechadura Frontal e Puxadores

				(DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	9	Gaveteiro Móvel com chave	623617	Material: Madeira MDP Cor: Branco Quantidade Gavetas: 3 Unidades (duas gavetas médias e uma gaveta grande na parte inferior) Altura: 63,5 cm Largura: 42 cm Profundidade: 50 cm Características Adicionais: Com Fechadura Frontal e Puxadores (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
03	10	Estante de Aço	622155	Material: Aço Reforçado Altura: 200 cm Largura: 120 cm Profundidade: 40 cm Acabamento Superficial: Esmalte Sintético Pintura: Epóxi Pó Quantidade Prateleiras: 6 unidades Com reforço estrutural (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	11	Ar-condicionado 12.000 BTU	618525	Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração Mínima: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Eficiência Energética: Classificação A Garantia Mínima: 1 ano (SEM INSTALAÇÃO)

04			(CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	12	Ar-condicionado 24.000 BTU	619109 Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Eficiência Energética: Classificação A Garantia Mínima: 1 ano (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	13	Ar-condicionado 30.000 BTU	618526 Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Eficiência Energética: Classificação A Garantia Mínima: 1 ano (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	14	Ar-condicionado Cassete 30.000 BTU	618631 Tipo: Split Cassete Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Eficiência Energética: Classificação A Garantia Mínima: 1 ano (SEM INSTALAÇÃO)

				(CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	15	Ar-condicionado 60.000 BTU	448820	Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Eficiência Energética: Classificação A Garantia Mínima: 1 ano (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
05	16	Bebedouro 110/127 V ou Bivolt	448836	Material: Aço Inoxidável ou Plástico de Alta Resistência Tipo: Torre / Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 110/127 V ou Bivolt Frequência: 60 HZ Saída Água: 2 Torneiras (Natural e Gelada) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	17	Bebedouro 220 V ou Bivolt	263375	Material: Aço Inoxidável ou Plástico de Alta Resistência Tipo: Torre / Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V ou Bivolt Frequência: 60 HZ Saída Água: 2 Torneiras (Natural e Gelada) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
				Tipo: Tripla Filtragem Compacto, 2 botões de acionamento liberador (uma para água gelada e outra para água natural) Reservatório de água pressurizado hermético para evitar contaminação da água purificada com o ambiente

06	18	Purificador de Água 110/127 V ou Bivolt	245186	Voltagem: 110/127 V ou Bivolt Eficiência Energética: Classificação A (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	19	Purificador de Água 220 V ou Bivolt	449878	Tipo: Tripla Filtragem Compacto, 2 botões de acionamento liberador (uma para água gelada e outra para água natural) Reservatório de água pressurizado hermético para evitar contaminação da água purificada com o ambiente Voltagem: 220 V ou Bivolt Eficiência Energética: Classificação A (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
07	20	Micro-ondas 110/127 V ou Bivolt	308667	Material: Aço Inoxidável Capacidade Mínima: 40 L Potência Mínima: 900 W Voltagem: 110 V ou Bivolt Eficiência Energética: Classificação A (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	21	Micro-ondas 220 V ou Bivolt	308667	Material: Aço Inoxidável Capacidade Mínima: 40 L Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V ou Bivolt Eficiência Energética: Classificação A (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	22	Refrigerador 110/127 V ou Bivolt	304516	Capacidade Total Mínima: 450 L Voltagem: 110/127 V ou Bivolt Características Adicionais: Duplex, Frost Free e Degelo Automático Cor: Branca Tipo: Vertical

08				Eficiência Energética: Classificação A (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	23	Refrigerador 220 V ou Bivolt	298691	Capacidade Total Mínima: 450 L Voltagem: 220 V ou Bivolt Características Adicionais: Duplex, Frost Free e Degelo Automático Cor: Branca Tipo: Vertical Eficiência Energética: Classificação A (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
09	24	Umidificador (Bivolt)	405917	Capacidade Mínima: 4 L Material: Poliestireno Voltagem: Bivolt (110/220 V) Consumo Energia: 25 W Características Adicionais: Reservatório Poliestireno Cristal, Funcionamento 8h Tipo: Ultrassônico Eficiência Energética: Classificação A (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	25	Persianas (SALA SPA)	482597	PERSIANA ROLO, (8,02 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, DIVIDIDO EM DUAS PEÇAS: MEDIDAS: 1,96 m X 2,04 m MEDIDAS: 1,96 m X 2,04 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
				PERSIANA ROLO, (19,56 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute

			DIVIDIDO EM DUAS PEÇAS
26	Persianas (AUDITÓRIO)	482597	MEDIDAS: 2,42 m x 4,04 m MEDIDAS: 2,42 m x 4,04 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
27	Persianas (COZINHA)	482597	PERSIANA ROLO, (3,28 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute DIVIDIDO EM DUAS PEÇAS, MEDIDAS: 1,07 m X 1,84 m MEDIDAS: 0,71 m X 1,85 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
28	Persianas (SALA SPE /SPEE)	482597	PERSIANA ROLO, (9,63 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, DIVIDIDO EM QUATRO PEÇAS MEDIDAS: 1,65 m X 2,16 m MEDIDAS: 1,65 m X 2,16 m MEDIDAS: 0,60 m X 1,85 m MEDIDAS: 2,97 m X 0,47 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
29	Persianas (SALA GEFROTA)	482597	PERSIANA ROLO, (2,19 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, MEDIDAS: 1,87 X 1,17 (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)

30	Persianas (SALA PNAD-C)	482597	PERSIANA ROLO, (1,12 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, MEDIDAS: 0,60 X 1,87 (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
31	Persianas (RECEPÇÃO)	482597	PERSIANA ROLO, (13,74 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido translúcido / tela solar DIVIDIDO EM SETE PEÇAS MEDIDAS: 2,35 m x 0,84 m MEDIDAS: 2,35 m x 0,84 m MEDIDAS: 2,35 m x 0,83 m MEDIDAS: 2,35 m x 0,83 m MEDIDAS: 2,35 m x 0,835 m MEDIDAS: 2,35 m x 0,835 m MEDIDAS: 2,35 m x 0,835 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
32	Persianas (SALA REUNIÃO)	482597	PERSIANA ROLO, (1,31 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, MEDIDAS: 0,71 X 1,84 (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
			PERSIANA ROLO, (4,62 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, DIVIDIDO EM TRÊS PEÇAS

33	Persianas (SALA SPS)	482597	MEDIDAS: 1,943 m X 2,57 m MEDIDAS: 1,29 m X 2,56 m MEDIDAS: 0,71 m X 1,86 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
34	Persianas (SALA SOF)	482597	PERSIANA ROLO, (14,98 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, DIVIDIDO EM TRÊS PEÇAS MEDIDAS: 1,943 m X 2,57 m MEDIDAS: 1,943 m X 2,57 m MEDIDAS: 1,943 m X 2,57 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
35	Persianas (SALA SRH)	482597	PERSIANA ROLO, (1,88 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, MEDIDAS: 1,18 m X 1,59 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
36	Persianas (SALA SRM)	482597	PERSIANA ROLO, (6,43 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, MEDIDAS: 2,52 m X 2,55 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
			PERSIANA ROLO, (6,98 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto

				Material: Tecido blecaute, DIVIDIDO EM DUAS PEÇAS MEDIDA: 2,205 m X 1,57 m MEDIDA: 2,20 m X 1,60 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	37	Persianas (SALA SSI)	482597	

14. ANEXO II

(Processo Administrativo nº 03651.000218/2026-35)

ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAIS DE ENTREGA / MONTAGEM / INSTALAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
MT	ÁGUA BOA	Rua 06, nº 251, Centro, CEP: 78635-000.
MT	ALTA FLORESTA	Rua Getúlio Vargas C-1 Nº:146, Centro. CEP:78580-000.
MT	ALTO ARAGUAIA	Avenida Silvio José de Castro Maia Nº:433 Centro. CEP:78780-970.
MT	BARRA DO BUGRES	Av. Marechal Castelo Branco, 547, Centro, CEP: 78390-000.
MT	BARRA DO GARÇAS	Rua Caiapó, 21, esquina com R. Indep, Centro, CEP: 78600-000.
MT	CÁCERES	Rua São Jorge, 57, Cavalhada I. CEP: 78216-025.
MT	CAMPO VERDE	A DEFINIR
MT	CANARANA	A DEFINIR
MT	COLÍDER	A DEFINIR
MT	COLNIZA	A DEFINIR
MT	COMODORO	A DEFINIR
MT	CONFRESA	Rua 01, 47, Lote 04, Quadra 17, Jardim Tropical. CEP: 78652-000.
MT	CUIABÁ	A DEFINIR
MT	GUARANTÃ DO NORTE	A DEFINIR
MT	JUARA	A DEFINIR
MT	JUÍNA	Av. Nove de Maio, 588, Sala 05, Centro. CEP: 78320-000.
MT	LUCAS DO RIO VERDE	A DEFINIR
		A DEFINIR

MT	MIRASSOL D'OESTE	
MT	NORTELÂNDIA	Av. Prefeito João Macaúba Nº:1130 Centro. CEP:78430-000.
MT	NOVA MUTUM	A DEFINIR
MT	PEDRA PRETA	A DEFINIR
MT	POCONÉ	A DEFINIR
MT	PONTES E LACERDA	Av. Municipal, 1332,Centro. CEP: 78250-000.
MT	PRIMAVERA DO LESTE	A DEFINIR
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	A DEFINIR
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	A DEFINIR
MT	RONDONÓPOLIS	Avenida Lions Internacional Nº:732 Vila Aurora III. CEP:78740-162.
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Rua do Comércio, 449, Centro. CEP: 78670-000.
MT	SINOP	Avenida das Figueiras Nº:1852, Complemento: Quadra 122, Lote 20 - Setor Comercial. Cep: 78550-328.
MT	SORRISO	Rua das Videiras Nº:1160, Complemento: Sala 05, 2º piso Centro. CEP:78890-000.
MT	TANGARÁ DA SERRA	A DEFINIR
MT	VÁRZEA GRANDE	A DEFINIR
MT	NOVA MONTE VERDE	A DEFINIR
MT	CUIABÁ (SEDE IBGE/MT)	Rua Coronel Peixoto, 17, Centro/Bandeirantes. CEP: 78010-100

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO
Planejamento

EDMAIONS DA SILVA CARVALHO
Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA.pdf (456.57 KB)

LISTAGEM DOS LOCAIS DE ENTREGA																							
			GRUPO 1			GRUPO 2							GRUPO 3					GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8	GRUPO 9
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	GRUPO 4 16 / 17	GRUPO 5 18 / 19	GRUPO 6 20 / 21	GRUPO 7 22 / 23	GRUPO 8 24	GRUPO 9 25 a 37
UF	MUNICÍPIO / POSTO	ENDEREÇO	CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA DE TRABALHO	GADEIRA GIRATÓRIA ALTA	CADEIRA ERGONOMÍ CA	MESA "L"	MESA REDONDA REUNIÃO	MESA DE TRABALHO	ESTANTE	ARMÁRIO ALTO COM CHAVE	ARMÁRIO BAIXO COM CHAVE	GAVETEIRO MÓVEL COM CHAVE	AR- CONDICION ADO 12.000 BTU	AR- CONDICION ADO 24.000 BTU	AR- CONDICION ADO 30.000 BTU	AR- CONDICION ADO CASSETE 30.000 BTU	AR- CONDICION ADO 60.000 BTU	BEBEDOURO	PURIFICADO R DE ÁGUA	MICROOND AS	GELADEIRA	UMIDIFICAD OR	PERSIANA
MT	ÁGUA BOA	Rua 06, nº 251, Centro, CEP: 78635-000.		8		1		6					1		1				1	1	1	1	
MT	ALTA FLORESTA	Rua Getúlio Vargas C-1 Nº:146, Centro. CEP:78580-000.		7		1		5					1						1	1	1	1	
MT	ALTO ARAGUAIA	Avenida Silvio José de Castro Maia Nº:433 Centro. CEP:78780-970.	1	3		1		4					1						1	1	1	1	
MT	BARRA DO BUGRES	Av. Marechal Castelo Branco, 547, Centro, CEP: 78390-000.		7		1		3						2					1	1	1	1	
MT	BARRA DO GARÇAS	Rua Caiapó, 21, esquina com R. Indep, Centro, CEP: 78600-000.		9		1		5					1		1				1	1	1	1	
MT	CÁCERES	Rua São Jorge, 57, Cavallhada I. CEP: 78216-025.		7		1		3					1		1				1	1	1	1	
MT	CAMPO VERDE	A DEFINIR	4				1	4	1	1	1		1					1					
MT	CANARANA	A DEFINIR	5				1	5	1	1	1		1					1					
MT	COLÍDER	A DEFINIR	4				1	4	1	1	1		1					1					
MT	COLNIZA	A DEFINIR	3				1	3	1	1	1		1					1					
MT	COMODORO	A DEFINIR	4				1	4	1	1	1		1					1					
MT	CONFRESA	Rua 01, 47, Lote 04, Quadra 17, Jardim Tropical. CEP: 78652-000.		7		1		3						2					1	1	1	1	
MT	CUIABÁ	A DEFINIR		6		1		5						2	1				1	1	1	1	
MT	GUARANTÃ DO NORTE	A DEFINIR	4				1	4	1	1	1		1					1					
MT	JUARA	A DEFINIR	5				1	5	1	1	1		1					1					
MT	JUÍNA	Av. Nove de Maio, 588, Sala 05, Centro. CEP: 78320-000.		5		1		4					1						1	1	1	1	
MT	LUCAS DO RIO VERDE	A DEFINIR	7				1	7	1	1	1		1					1					
MT	MIRASSOL D'OESTE	A DEFINIR	4				1	4	1	1	1		1					1					
MT	NORTELÂNDIA	Av. Prefeito João Macaúba Nº:1130 Centro. CEP:78430-000.		4		1		4						1					1	1	1	1	
MT	NOVA MUTUM	A DEFINIR	5				1	5	1	1	1		1					1					
MT	PEDRA PRETA	A DEFINIR	5				1	5	1	1	1		1					1					
MT	POCONÉ	A DEFINIR	3				1	3	1	1	1		1					1					
MT	PONTES E LACERDA	Av. Municipal, 1332, Centro. CEP: 78250-000.		6		1		5					1		2				1	1	1	1	
MT	PRIMAVERA DO LESTE	A DEFINIR	5				1	5	1	1	1		1					1					
MT	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	A DEFINIR	3				1	3	1	1	1		1					1					
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	A DEFINIR	4				1	4	1	1	1		1					1					
MT	RONDONÓPOLIS	Avenida Lions Internacional Nº:732 Vila Aurora III. CEP:78740-162.		23		1		5						2	1				1	1	1	1	
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Rua do Comércio, 449, Centro. CEP: 78670-000.		3		1		3						1					1	1	1	1	
MT	SINOP	Avenida das Figueiras Nº:1852, Complemento: Quadra 122, Lote 20 - Setor Comercial. Cep:78550-328.		12		1		7						2					1	1	1	1	
MT	SORRISO	Rua das Videiras Nº:1160, Complemento: Sala 05, 2º piso Centro. CEP:78890-000.		10		1		8						1	1				1	1	1	1	
MT	TANGARÁ DA SERRA	A DEFINIR	5				1	5	1	1	1		1					1					
MT	VÁRZEA GRANDE	A DEFINIR		21		1		4						2	1				1	1	1	1	
MT	NOVA MONTE VERDE	A DEFINIR	3				1	3	1	1	1		1					1					
MT	CUIABÁ (SEDE IBGE/MT)	Rua Coronel Peixoto, 17, Centro/Bandeirantes. CEP: 78010-100	26	32	19			26				19	3	7	4	4	2	4		4	4	18	93,74
			100	170	19	16	17	174	17	17	17	19	27	22	13	4	2	21	16	20	20	34	93,74

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO

Estudo Técnico Preliminar 9/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 03651.000218/2026-35

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, mediante Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado às unidades do IBGE no Estado de Mato Grosso para atender às demandas do 12º CENSO AGROPECUÁRIO, FLORESTAL E AQUÍCOLA.

Os Postos Censitários terão papel essencial na operacionalização do CENSO AGRO servindo como base para as equipes de coleta, organização das atividades administrativas, logística e armazenamento de documentos e materiais. Todavia, faz-se importante, também, que toda as unidades que integram a SES/MT estejam devidamente estruturadas para o completo e correto andamento dos trabalhos censitários. Para isso, será necessário equipar todas as unidades com mobiliário/equipamentos adequados, como mesas, cadeiras, armários, estantes, ar condicionado, bebedouros, persianas etc. A disponibilização desses itens são essenciais para o bom funcionamento das atividades, favorecendo a organização do trabalho, a produtividade e o bem-estar das equipes.

A viabilização do Censo Agropecuário no Estado de Mato Grosso exige uma infraestrutura bem dimensionada, considerando as particularidades geográficas e operacionais da região. A proposta aqui apresentada ratifica a necessidade de alinhar o patrimônio físico à realidade de campo, restringindo as aquisições aos itens e quantidades estritamente necessários e redirecionando recursos para aquisições outros itens de maior necessidade local.

A realidade de Mato Grosso exige este planejamento em razão do Estado ser o terceiro maior do país em extensão territorial (ANEXO I), com grandes distâncias entre a capital e os municípios onde funcionarão os Postos Censitários, o que encarece e retarda qualquer reparação, substituição emergencial ou logística corretiva de mobiliário e equipamentos após a instalação dos Postos. Por isso, o dimensionamento correto no momento da aquisição é particularmente crítico no Estado, o que justifica o esforço de racionalização adotado nesta estimativa, com aproveitamento de estrutura já cedida e de Agências de Pesquisa/Coleta existente nos mesmos municípios.

Outro fator é o clima do Estado, com temperaturas elevadas ao longo de todo o ano e máximas que frequentemente ultrapassam os 40°C (ANEXOS II e III). No período de estiagem, a umidade relativa do ar pode cair a níveis críticos, associada também à fumaça de queimadas na região. Essas condições têm impacto direto sobre a necessidade de climatização adequada, com aparelhos de ar condicionados mais potentes, dos ambientes de trabalho, tanto para a saúde e produtividade dos servidores quanto para a preservação de equipamentos de informática sensíveis ao calor, a demanda por controle solar (persianas) para reduzir a carga térmica interna, a necessidade pontual de umidificação em ambientes e a importância de bebedouros/purificadores em quantidade adequada, dado o risco de desidratação dos servidores em operação de campo e atendimento ao público.

Some-se a isso a natureza temporária e descentralizada da operação censitária, já que os postos são instalados por período determinado em diversos de municípios distribuídos por todo o território estadual, muitas vezes em imóveis cedidos que já dispõem da estrutura necessária.

Dessa forma, considerando que o IBGE não dispõe de mobiliário/equipamentos para atender à demanda, a aquisição se justifica pela necessidade de estruturar a Sede da Superintendência, as Agências de Pesquisa/Coleta e os Postos Censitário que darão suporte às atividades de campo, garantindo condições adequadas a toda a rede de trabalho e o cumprimento dos objetivos da operação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por sua vez, é apresentada como a ferramenta procedimental que confere a flexibilidade, a agilidade e a escala necessárias para o sucesso da estratégia. A principal vantagem do SRP reside na desvinculação entre o processo licitatório e a obrigação de aquisição imediata. A homologação do certame gera uma Ata de Registro de Preços (ARP), que é um documento vinculativo com característica de compromisso para futura contratação, mas que não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos.

As aquisições ocorrerão de forma gradual e fracionada, impulsionadas pela real manifestação da necessidade e pela efetiva disponibilidade orçamentária. Isso evita a imobilização de vultosos recursos de uma só vez, permitindo uma gestão de caixa mais fluida e responsável. Ao permitir aquisições sob demanda, o SRP elimina a necessidade de manter grandes e onerosos estoques físicos de mobiliário e/ou equipamentos. Isso reduz custos com armazenagem, segurança e controle de inventário, além de mitigar os riscos de obsolescência ou dano dos materiais estocados. A compra é realizada com adequado alinhamento à demanda real das unidades.

Em vez de conduzir dezenas de licitações ao longo do tempo, o IBGE-SES/MT realizará um único e robusto processo licitatório para formar uma ata com validade de um ano, prorrogável por igual período. Uma vez que a ata esteja vigente, a aquisição de um item se resume a um simples ato de emissão de ordem de fornecimento, conferindo extrema agilidade ao atendimento das necessidades que surgirem.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso	Millane Chaves da Silva
Coordenação Operacional do Censo Agropecuário em Mato Grosso	Pedro Spoladore Ferreira dos Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em tela observará o marco normativo da Lei nº 14.133/2021, que disciplina as regras gerais aplicáveis às licitações e aos contratos da Administração Pública. Serão atendidos, de maneira estrita, os requisitos técnicos, as quantidades e os padrões de qualidade previstos no Edital e em seus anexos, de modo a assegurar que os bens fornecidos estejam alinhados às exigências estabelecidas.

A correta identificação da natureza do objeto a ser licitado como "comum" é a condição sine qua non para a adoção do pregão, uma modalidade que, por sua própria estrutura procedimental, fomenta a celeridade, a competitividade e, consequentemente, a economicidade para o erário.

Os bens almejados destinam-se, exclusivamente, ao suprimento das necessidades funcionais e operacionais desta Superintendência Estadual, sendo desprovidos de quaisquer características que os enquadrem como supérfluos, de natureza ostensiva ou incompatível com os princípios que regem o interesse público.

Nos termos do §2º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que os materiais permanentes objeto desta contratação não constam, até o momento, no Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal, razão pela qual não é possível sua utilização. Dessa forma, serão adotadas especificações próprias neste estudo e posteriormente detalhadas no Termo de Referência, com base nas necessidades da Administração, visando à obtenção da proposta mais vantajosa.

A opção administrativa pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) fundamenta-se na regularidade da demanda, no potencial de ganhos econômicos pelo efeito de escala e na celeridade das aquisições, especialmente quando houver necessidade de pronto atendimento. O procedimento observará integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade, assegurando a gestão transparente e responsável dos recursos públicos.

O disposto acima, alinha-se com o art. 3º do Decreto n. 11.462, de 2023, incisos II e III: Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- "II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma , inclusive nas compras centralizadas;"*

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme o art 22 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Na presente contratação não será admitida a participação de outras UASGs.

A não inclusão de outras UASGs como participantes no presente certame justifica-se pela alta especificidade do objeto, planejado exclusivamente para atender às necessidades/peculiaridades logísticas e de infraestrutura desta Superintendência. Ademais, a abertura para múltiplos órgãos demandantes geraria um risco elevado ao cronograma de execução, visto que a capacidade de fornecimento local imediato poderia ser comprometida, além de potencialmente inflacionar os preços ofertados devido às incertezas logísticas de entregas pulverizadas. Soma-se ao fato de que gerenciar uma Ata de Registro de Preços com múltiplos órgãos participantes gera uma carga administrativa elevada de controle de saldos, empenhos e fiscalização de contratos.

Contudo, posteriormente à conclusão do Certame e Registro de Preços, será admitida a adesão (carona) por parte de outros órgãos, desde que devidamente demonstrado que os bens descritos neste Estudo Técnico, possuem características que atendam ao órgãos que pretende aderir a Ata.

Condições da Contratação:

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e seus anexos, bem como, de sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto, devendo ainda:

- Realizar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato, nos locais e horário indicados no Termo de Referência;
- Entregar objetos novos, de primeiro uso, completos e em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - Os itens dos Grupos 01 (Cadeiras Giratórias), 02 (Mesas, Armários e Gaveteiro) e 03 (Estante de Aço) deverão ser entregues montados ou com serviço de montagem incluso, nos locais indicados no Termo de Referência, com todos os acessórios necessários ao uso;

- Os custos da montagem dos itens dos Grupos 01 (Cadeiras Giratórias), 02 (Mesas, Armários e Gaveteiro) e 03 (Estante de Aço) são de total responsabilidade da contratada e deverá respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato.
- Os itens do Grupo 10 (Persianas) deverão ser entregues instalados na Sede da Superintendência Estadual do IBGE em Cuiabá - Mato Grosso, ou com serviço de instalação incluso, com todos os acessórios necessários ao uso;
 - Os custos das instalações dos itens do Grupo 10 (Persianas) são de total responsabilidade da contratada e deverá respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Termo de Contrato.
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo definido, os itens com avarias ou defeitos;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cumprir as normas ambientais vigentes com relação a produção dos itens licitados, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades, objeto desta licitação;

Crítérios e práticas de sustentabilidade:

A contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas, incluindo:

- Atendimento às normas ambientais, de segurança e de saúde ocupacional aplicáveis;
- Uso preferencial de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que gerem o menor volume possível de resíduos;
- Adoção de práticas de logística reversa, especialmente quanto à destinação adequada de embalagens e componentes;
- Transporte com vistas à redução de impactos ambientais, mediante uso de veículos mais eficientes e combustíveis menos poluentes;
- Fornecimento de materiais com maior durabilidade e resistência, contribuindo para a redução da necessidade de substituições frequentes e que permitam manutenção, reaproveitamento e substituição de peças ao longo da vida útil.
- Possuir conformidade com normas ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto;
- Só serão admitidas as ofertas dos produtos de aparelhos elétricos em geral que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, nos termos previstos nas respectivas Portarias INMETRO de cada material, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória

Dos requisitos mínimos:

- Os itens dos Grupos 01 (Cadeiras Giratórias) e 02 (Mesas, Armários e Gaveteiro) deverão possuir:
 - Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha ou modelo, com a especificação técnica.
 - Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia, junto com o laudo deverá vir acompanhado a cópia do documento do profissional que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo laudo;
 - Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes de madeira são oriundos de matéria prima certificada e/ou controlada, o referido certificado deverá ser apresentado em nome de qualquer uma das empresas envolvidas no processo de constituição do móvel, seja na fabricação, na montagem ou no fornecimento dos principais insumos (matérias-primas com maior volume na composição do produto final);
 - O licitante também deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/APP (Cadastro Técnico Federal do Ibama), além do respectivo Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, da IN IBAMA n. 13/2021, e legislação correlata;
 - Declaração de garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes.
- Os itens dos Grupos 03 (Estante de Aço) deverão possuir:
 - Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha ou modelo, com a especificação técnica.
 - Laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia, junto com o laudo deverá vir acompanhado a cópia do documento do profissional que comprove habilitação e especialização para emissão do respectivo laudo;
 - Declaração de garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação, contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes.
- Os itens do Grupo 04 (Ar Condicionados) deverão possuir:
 - Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha ou modelo, com a especificação técnica.
 - Possuir tecnologia inverter, visando maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica;
 - Possuir classificação energética mínima “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO;
 - Utilizar fluidos refrigerantes permitidos pela legislação ambiental vigente;
- Os itens dos Grupos 05 (Bebedouros), 06 (Purificador de Água), 07 (Micro-ondas), 08 (Refrigerador/Geladeira) e 09 (Umidificador) deverão possuir:
 - Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação da marca, linha ou modelo, com a especificação técnica.
 - Possuir classificação energética mínima “A” no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/INMETRO;

- Nos itens que houver resfriamento, utilizar fluidos refrigerantes permitidos pela legislação ambiental vigente;
- Os itens do Grupo 10 (Persianas) deverão possuir:
 - Tanto o fornecimento do material quanto sua instalação no município de Cuiabá/MT;
 - Preferência tecidos duráveis, laváveis e recicláveis, que reduzam a necessidade de substituições frequentes;
 - Fixação adequada às normas de segurança, sem partes cortantes ou soltas;
 - Uso de matérias-primas com menor impacto ambiental, como tecidos com certificações de sustentabilidade ou produção com menor consumo de água e energia;
 - Redução de embalagens descartáveis, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;
 - Baixa geração de resíduos durante o processo de instalação, com descarte adequado de sobras e materiais de fixação;
 - Facilidade de manutenção, evitando o uso contínuo de produtos químicos ou serviços especializados.
 - Garantia de eficiência energética nas cortinas, com materiais que contribuam para o controle da luminosidade e temperatura, visando à redução do consumo de energia elétrica.
- Serão admitidos produtos equivalentes e similares aos descritos no tópico de requisitos técnicos, desde que comprovem desempenho igual ou superior. Referências a materiais/técnicas específicas são meramente exemplificativas, vedada a interpretação que restrinja a participação de outros fabricantes que atendam aos requisitos de desempenho e às normas técnicas;
- Das dimensões a serem determinadas para os móveis, serão aceitas variações de até 10% nas dimensões (altura/largura/profundidade).
- Todos os objetos devem obedecer, no que couber a cada um dos itens, às normas e registros do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e estarem de acordo com as normas técnicas da ABNT .
- Não será exigida a garantia da contratação conforme art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que a aquisição dos bens não afetará o regular funcionamento das atividades da Superintendência e das Agências do IBGE em Mato Grosso. Adiciona-se a isso o fato de que a contratação será feita via Sistema de Registro de Preços, o que não obriga a Administração a realizar a aquisição dos itens registrados.
- Não será exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito, considerando que os itens a serem adquiridos são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e passíveis de verificação objetiva por meio de catálogos técnicos, certificados, manuais e documentação do fabricante. A conformidade do objeto será verificada na fase de recebimento provisório, com base nas especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi elaborado com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, observados os parâmetros e a metodologia definidos para a realização de pesquisa de preços no Sistema de Pesquisa de Preços no site do Governo Federal (Comprasnet.gov.br), conforme os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020.

Para os GRUPOS 01 a 09, foi utilizada como metodologia a média dos valores obtidos nas pesquisas, haja vista que dentre os preços levantados para cada item foram eliminadas as pesquisas com valores discrepantes, e esses se mantiveram dentro de exequibilidade. (ANEXO IV deste ETP)

A única exceção foram os itens do GRUPO 10 (Persianas), posto que devido as características do objeto que dependem essencialmente das condições e particularidades de cada local, as quantidades, medidas, ambientes e especificações do material e orçamentos/preços foram considerados do documento "SOLICITAÇÃO DE RECURSOS / PROJETO BÁSICO" elaborado pela Seção de Disseminação de Informações da Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso (SDI/MT - SES/MT), conforme ANEXO V deste ETP.

Dos preços levantados pela SDI/MT (junto a fornecedores locais), foram somados com os valores da pesquisa no Sistema de Pesquisa de Preços no site do Governo Federal (Comprasnet.gov.br), em seguida foi extraído o valor médio entre, que servirá de referência para a presente contratação. (ANEXO VI deste ETP)

Deve-se verificar ainda a existência de Intenções de Registro de Preços (IRPs) em andamento, conforme art. 10 do Decreto nº 11.462 /2023, deliberando nos autos sobre a conveniência de participação antes de iniciar processo licitatório próprio.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo, contempla a aquisição de mobiliário destinado à estruturação dos postos de coleta e das unidades administrativas envolvidas na operacionalização do 12º CENSO AGROPECUÁRIO, FLORESTAL E AQUÍCOLA, visando o aproveitamento futuro e incorporação ao patrimônio do IBGE/MT, conforme as especificações a seguir:

--	--	--	--	--

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
01	1	Cadeira Giratória Média	395450	Material Estrutura: Aço e/ou Alumínio Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido Material Encosto e Assento: Espuma Injetada de Alta Densidade Espuma Assento: Densidade mínima controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm Espuma Encosto: densidade mínima controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm Dimensões Mínimas Assento: 460 X 460 mm Dimensões Mínimas Encosto: 360 X 400 mm Tipo Base: Giratória com 5 rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Médio com Regulagens de Altura e Inclinação Apoio Braço: Braços com Regulagens de Altura e Largura Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Curvas Anatômicas e Regulagem Inclinação Encosto Cor: Azul (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	2	Cadeira Giratória Alta	629986	Material Estrutura: Aço e/ou Alumínio Material Revestimento Assento e Encosto: Tecido Material Encosto e Assento: Espuma Injetada de Alta Densidade Espuma Assento: Densidade mínima controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm Espuma Encosto: densidade mínima controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm Dimensões Mínimas Assento: 460 X 460 mm Dimensões Mínimas Encosto: 460 X 410 mm Tipo Base: Giratória com 5 rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto com Regulagens de Altura e Inclinação Apoio Braço: Braços com Regulagens de Altura e Largura Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Curvas Anatômicas e Regulagem Inclinação Encosto Cor: Azul (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO)

			(CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
3	Cadeira Ergonômica	331411	Material Estrutura: Aço e/ou Alumínio Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido ou Tela de Alta Resistência Material Encosto: Espuma Injetada de Alta Densidade ou Tela de Alta Resistência Material Assento: Espuma Injetada de Alta Densidade ou Tela de Alta Resistência Espuma Assento: Densidade mínima controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 40 mm Espuma Encosto: densidade mínima controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 20 mm Dimensões Mínimas Assento: 460 X 460 mm Dimensões Mínimas Encosto: 460 X 510 mm Tipo Base: Giratória com 5 Rodízios Duplos Tipo Encosto: Espaldar Alto com Suporte Lombar com ajuste ou autoajustável e encosto de cabeça regulável (altura e ângulo). Com ajuste de inclinação de encosto Apoio Braço: Com Regulagem de Altura e Largura Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Encosto de Cabeça e Suporte Lombar (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
4	Mesa "L"	601024	Material: Madeira MDP Tipo: Módulo no Formato de "L" (160 cm x 160 cm) Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor Tampo: Branco Espessura Tampo: 25 mm Comprimento Tampo: 160 cm Largura Tampo: 60 cm Altura Módulo: 75 cm Material Estrutura: Pés Metálicos com Sapatas Niveladoras (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)

02	5	Mesa Redonda de Reunião	633219	Material Tampo: Madeira MDP Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Cor Tampo: Branco Espessura Tampo: 25 mm Diâmetro Tampo: 1200 mm Altura: 740 mm Material Estrutura: Aço Tipo Estrutura: Tubular (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	6	Mesa de Trabalho	445682	Material Tampo: Madeira MDP Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Espessura Tampo: 25 mm Cor Tampo: Branco Largura: 1200 mm Profundidade: 600 mm Altura: 740 mm Material Estrutura: Pés Metálicos com sapatas niveladoras (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	7	Armário Alto com chave	458707	Tipo: Alto Cor: Branco Material: Madeira MDP Espessura Tampo: 25 mm Quantidade Portas: 2 Unidades Material Porta: Madeira MDP Quantidade Prateleiras: 4 Unidades Largura: 80 cm Altura: 160 cm Profundidade: 50 cm Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Material Base: Aço com Sapatas Niveladoras

			Características Adicionais: Com Fechadura Frontal e Puxadores (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
8	Armário Baixo com chave	458657	Tipo: Baixo Cor: Branco Material: Madeira MDP Espessura Tampo: 25 mm Quantidade Portas: 2 Unidades Material Porta: Madeira MDP Quantidade Prateleiras: 2 Unidades Largura: 80 cm Altura: 74 cm Profundidade: 50 cm Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Material Base: Aço com Sapatas Niveladoras Características Adicionais: Com Fechadura Frontal e Puxadores (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
9	Gaveteiro Móvel com chave	623617	Material: Madeira MDP Cor: Branco Quantidade Gavetas: 3 Unidades (duas gavetas médias e uma gaveta grande na parte inferior) Altura: 63,5 cm Largura: 42 cm Profundidade: 50 cm Características Adicionais: Com Fechadura Frontal e Puxadores (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
			Material: Aço Reforçado Altura: 200 cm Largura: 120 cm

03	10	Estante de Aço	622155	Profundidade: 40 cm Acabamento Superficial: Esmalte Sintético Pintura: Epóxi Pó Quantidade Prateleiras: 6 unidades Com reforço estrutural (DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM SERVIÇO DE MONTAGEM INCLUSO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	11	Ar-condicionado 12.000 BTU	618525	Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração Mínima: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Eficiência Energética: Classificação A Garantia Mínima: 1 ano (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	12	Ar-condicionado 24.000 BTU	619109	Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Eficiência Energética: Classificação A Garantia Mínima: 1 ano (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
				Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H

04	13	Ar-condicionado 30.000 BTU	618526	Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Eficiência Energética: Classificação A Garantia Mínima: 1 ano (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	14	Ar-condicionado Cassete 30.000 BTU	618631	Tipo: Split Cassete Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Eficiência Energética: Classificação A Garantia Mínima: 1 ano (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	15	Ar-condicionado 60.000 BTU	448820	Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Eficiência Energética: Classificação A Garantia Mínima: 1 ano (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	16	Bebedouro 110/127 V ou Bivolt	448836	Material: Aço Inoxidável ou Plástico de Alta Resistência Tipo: Torre / Coluna Capacidade: 20 L Vtagem: 110/127 V ou Bivolt Frequência: 60 HZ

05				Saída Água: 2 Torneiras (Natural e Gelada) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	17	Bebedouro 220 V ou Bivolt	263375	Material: Aço Inoxidável ou Plástico de Alta Resistência Tipo: Torre / Coluna Capacidade: 20 L Voltagem: 220 V ou Bivolt Frequência: 60 HZ Saída Água: 2 Torneiras (Natural e Gelada) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
06	18	Purificador de Água 110/127 V ou Bivolt	245186	Tipo: Tripla Filtragem Compacto, 2 botões de acionamento liberador (uma para água gelada e outra para água natural) Reservatório de água pressurizado hermético para evitar contaminação da água purificada com o ambiente Voltagem: 110/127 V ou Bivolt Eficiência Energética: Classificação A (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	19	Purificador de Água 220 V ou Bivolt	449878	Tipo: Tripla Filtragem Compacto, 2 botões de acionamento liberador (uma para água gelada e outra para água natural) Reservatório de água pressurizado hermético para evitar contaminação da água purificada com o ambiente Voltagem: 220 V ou Bivolt Eficiência Energética: Classificação A (SEM INSTALAÇÃO) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
				Material: Aço Inoxidável Capacidade Mínima: 40 L Potência Mínima: 900 W

07	20	Micro-ondas 110/127 V ou Bivolt	308667	Voltagem: 110 V ou Bivolt Eficiência Energética: Classificação A (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	21	Micro-ondas 220 V ou Bivolt	308667	Material: Aço Inoxidável Capacidade Mínima: 40 L Potência Mínima: 900 W Voltagem: 220 V ou Bivolt Eficiência Energética: Classificação A (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
08	22	Refrigerador 110/127 V ou Bivolt	304516	Capacidade Total Mínima: 450 L Voltagem: 110/127 V ou Bivolt Características Adicionais: Duplex, Frost Free e Degelo Automático Cor: Branca Tipo: Vertical Eficiência Energética: Classificação A (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	23	Refrigerador 220 V ou Bivolt	298691	Capacidade Total Mínima: 450 L Voltagem: 220 V ou Bivolt Características Adicionais: Duplex, Frost Free e Degelo Automático Cor: Branca Tipo: Vertical Eficiência Energética: Classificação A (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
09	24	Umidificador (Bivolt)	405917	Capacidade Mínima: 4 L Material: Poliestireno Voltagem: Bivolt (110/220 V) Consumo Energia: 25 W Características Adicionais: Reservatório Poliestireno Cristal, Funcionamento 8h

				Tipo: Ultrassônico Eficiência Energética: Classificação A (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	25	Persianas (SALA SPA)	482597	PERSIANA ROLO, (8,02 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, DIVIDIDO EM DUAS PEÇAS: MEDIDAS: 1,96 m X 2,04 m MEDIDAS: 1,96 m X 2,04 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	26	Persianas (AUDITÓRIO)	482597	PERSIANA ROLO, (19,56 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute DIVIDIDO EM DUAS PEÇAS MEDIDAS: 2,42 m × 4,04 m MEDIDAS: 2,42 m × 4,04 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	27	Persianas (COZINHA)	482597	PERSIANA ROLO, (3,28 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute DIVIDIDO EM DUAS PEÇAS, MEDIDAS: 1,07 m X 1,84 m MEDIDAS: 0,71 m X 1,85 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
				PERSIANA ROLO, (9,63 m²)

10	28	Persianas (SALA SPE/SPEE)	482597	Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, DIVIDIDO EM QUATRO PEÇAS MEDIDAS: 1,65 m X 2,16 m MEDIDAS: 1,65 m X 2,16 m MEDIDAS: 0,60 m X 1,85 m MEDIDAS: 2,97 m X 0,47 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	29	Persianas (SALA GEFROTA)	482597	PERSIANA ROLO, (2,19 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, MEDIDAS: 1,87 X 1,17 (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	30	Persianas (SALA PNAD-C)	482597	PERSIANA ROLO, (1,12 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, MEDIDAS: 0,60 X 1,87 (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
	31	Persianas (RECEPÇÃO)	482597	PERSIANA ROLO, (13,74 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido translúcido / tela solar DIVIDIDO EM SETE PEÇAS MEDIDAS: 2,35 m × 0,84 m MEDIDAS: 2,35 m × 0,84 m MEDIDAS: 2,35 m × 0,83 m MEDIDAS: 2,35 m × 0,83 m MEDIDAS: 2,35 m × 0,835 m

			MEDIDAS: 2,35 m × 0,835 m MEDIDAS: 2,35 m × 0,835 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
32	Persianas (SALA REUNIÃO)	482597	PERSIANA ROLO, (1,31 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, MEDIDAS: 0,71 X 1,84 (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
33	Persianas (SALA SPS)	482597	PERSIANA ROLO, (4,62 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, DIVIDIDO EM TRÊS PEÇAS MEDIDAS: 1,943 m X 2,57 m MEDIDAS: 1,29 m X 2,56 m MEDIDAS: 0,71 m X 1,86 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
34	Persianas (SALA SOF)	482597	PERSIANA ROLO, (14,98 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, DIVIDIDO EM TRÊS PEÇAS MEDIDAS: 1,943 m X 2,57 m MEDIDAS: 1,943 m X 2,57 m MEDIDAS: 1,943 m X 2,57 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)

35	Persianas (SALA SRH)	482597	PERSIANA ROLO, (1,88 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, MEDIDAS: 1,18 m X 1,59 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
36	Persianas (SALA SRM)	482597	PERSIANA ROLO, (6,43 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, MEDIDAS: 2,52 m X 2,55 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)
37	Persianas (SALA SSI)	482597	PERSIANA ROLO, (6,98 m²) Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto Material: Tecido blecaute, DIVIDIDO EM DUAS PEÇAS MEDIDA: 2,205 m X 1,57 m MEDIDA: 2,20 m X 1,60 m (INCLUSO SUPORTE, VISITAS TÉCNICAS, PARAFUSOS E INSTALAÇÃO NO LOCAL) (CONTENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DO CATMAT E AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PREVALECE O TERMO DE REFERÊNCIA)

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos de materiais permanentes a serem adquiridos pela Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso foi elaborada com base na estrutura operacional projetada para o 12º CENSO AGROPECUÁRIO, FLORESTAL E AQUÍCOLA, considerando a quantidade prevista de

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	JUSTIFICATIVA
01	1	Cadeira Giratória Média	100	Considerando que, em Mato Grosso, grande parte dos Postos Censitários é cedida já com toda a estrutura necessária, o quantitativo originalmente projetado pela GCOC apresenta-se superdimensionado para a realidade local. Por isso, foi estimada a aquisição de cadeira para 40% do pessoal interno de cada Posto Censitário. Exceção feita ao CEQ/MT que, por se tratar de novidade teve mobiliário/equipamento estimado para 100% do pessoal interno. Para os Postos Censitários instalados nos mesmos municípios onde já funciona Agência de Pesquisa/Coleta, foi descontado o quantitativo de cadeira que será contemplado pelo item 2.
	2	Cadeira Giratória Alta	170	Buscando condições igualitárias e padronizadas entre os mobiliários usados pelos servidores, foi estimada a compra de 1 cadeira alta (nas mesmas especificações das já existentes na sede da SES/MT) para cada servidor atualmente lotado na unidade, incluindo agências. Essas cadeiras demonstraram elevada durabilidade e vantajosidade econômica: foram compradas em 2014 (há mais de 12 anos) e ainda estão em boas condições de uso, ao contrário de cadeiras médias e baixas adquiridas posteriormente, que rapidamente apresentaram defeitos e reclamações. Do total estimado foi excluída a quantidade já existente/localizada na SES/MT (ANEXO VII - 302 servidores atuais, ANEXO VIII - 113 cadeiras já identificadas), bem como a quantidade que será atendida pelo item 3 (cadeiras ergonômicas).
	3	Cadeira Ergonômica	19	Item incluído para atender demandas de servidores que, por questões de saúde, mobilidade e/ou natureza do trabalho, necessitam de cadeiras ergonômicas (ANEXO IX). Foi estimado que 10% da necessidade inicial de aquisição de cadeiras do item 2 (cadeiras altas) serão atendidas com este item, garantindo suporte ergonômico adequado sem aumentar o quantitativo total de cadeiras já previsto.
	4	Mesa "L"	16	Foi estimada a compra de 1 mesa "L" para cada chefe de agência. Esse servidor, além de supervisionar as atividades de pesquisa e responder por todo o gerenciamento administrativo da unidade, acumula ainda a função de coordenador de área durante a operação censitária, necessitando de amplo espaço para distribuição adequada dos equipamentos de informática e documentos administrativos, além de área para planejamento e apresentação dos trabalhos desenvolvidos na unidade. O formato em "L" otimiza esse múltiplo uso em um único posto de trabalho, evitando a necessidade de mobiliário complementar.

02	5	Mesa Redonda de Reunião	17	Considerando que, em Mato Grosso, grande parte dos Postos Censitários é cedida já com toda a estrutura necessária, bem como que 16 Postos Censitários serão instalados nos mesmos municípios onde já funciona Agência de Pesquisa/Coleta/coleta, o quantitativo total projetado pela GCOC apresenta-se superdimensionado. Foi estimada 1 mesa de reunião para cada Posto Censitário que será instalado em município onde não há Agência de Pesquisa/Coleta, concentrando o investimento apenas onde de fato inexistente espaço de reunião.
	6	Mesa de Trabalho	174	Considerando que, em Mato Grosso, grande parte dos Postos Censitários é cedida já com toda a estrutura necessária, o quantitativo originalmente projetado pela GCOC apresenta-se superdimensionado para a realidade local. Por isso, foi estimada a aquisição de mesa para 40% do pessoal interno de cada Posto Censitário. Exceção feita ao CEQ/MT que, por se tratar de novidade teve mobiliário/equipamento estimado para 100% do pessoal interno.
	7	Armário Alto com chave	17	Mesmo critério de racionalização: foi estimado 1 armário alto com chave para cada Posto Censitário que será instalado em município onde não há Agência de Pesquisa/Coleta. O armário com chave é item essencial para a guarda segura de documentos sigilosos e dados pessoais coletados durante a operação censitária, em conformidade com exigências de proteção de dados e sigilo estatístico.
	8	Armário Baixo com chave	17	Mesmo critério de racionalização adotado para os demais itens de mobiliário dos postos: foi estimado 1 armário baixo para cada Posto Censitário que será instalado em município onde não há Agência de Pesquisa/Coleta, evitando aquisição acima da necessidade real identificada na projeção inicial da GCOC.
	9	Gaveteiro Móvel com chave	19	Buscando proporcionar condições igualitárias e padronizadas, eliminando distorções e diferenças entre os mobiliários usados pelos servidores, foi considerado o quantitativo demandado pelos chefes de seção/agência.
03	10	Estante de Aço	17	Considerando que, em Mato Grosso, grande parte dos Postos Censitários é cedida já com toda a estrutura necessária, bem como que 16 postos serão instalados nos mesmos municípios onde já funciona Agência de Pesquisa/Coleta/coleta, o quantitativo total estimado pela GCOC apresenta-se superdimensionado. Foi estimada 1 estante para cada Posto Censitário que será instalado em município onde não há Agência de Pesquisa/Coleta, evitando duplicidade de mobiliário em locais que já dispõem de estrutura.
				Considerando que, em Mato Grosso, grande parte dos Postos Censitários é cedida já com toda a estrutura

04	11	Ar-condicionado 12.000 BTU	27	necessária, o quantitativo projetado pela GCOC apresenta-se superdimensionado. Foi estimada 1 unidade para cada Posto Censitário que será instalado em município onde não há Agência de Pesquisa/Coleta, atendendo ambientes de menor metragem.
	12	Ar-condicionado 24.000 BTU	22	Inclusão necessária para atender ambientes de médio porte, essencial diante das temperaturas elevadas registradas em Mato Grosso. Foi considerado o quantitativo demandado pelos chefes de seção/agência e ratificado pelo levantamento no SDA BENS MÓVEIS (ANEXO XI), que evidenciou a necessidade de aquisição, posto que há aparelhos em uso que foram adquiridos em 2010. A substituição evita risco elétrico e falhas em equipamentos já desgastados, além de manter condições adequadas de trabalho aos servidores.
	13	Ar-condicionado 30.000 BTU	13	Inclusão necessária para atender ambientes de grande porte, essencial diante das temperaturas elevadas registradas em Mato Grosso. Mesmo critério do item anterior: quantitativo demandado pelas chefias de seção/agência e ratificado pelo levantamento no SDA BENS MÓVEIS (ANEXO XI), que apontou aparelhos em uso adquiridos em 2010, já no fim de sua vida útil, com risco de falha elétrica.
	14	Ar-condicionado Cassete 30.000 BTU	4	Inclusão necessária para reposição dos equipamentos do auditório da sede da SES/MT, que foram furtados. A reposição restabelece a capacidade de climatização do auditório, ambiente de uso intensivo para treinamentos e capacitações da operação censitária, crítico dado o volume de recenseadores e supervisores que precisam ser capacitados centralmente antes de serem distribuídos pelos municípios do Estado.
	15	Ar-condicionado 60.000 BTU	2	Inclusão necessária para suprir a necessidade de equipamento de climatização adequado para a recepção da sede da SES/MT. Que além de possuir grande dimensão e alto volume de passagens de pessoas, ainda
05	16	Bebedouro 110/127 V	16	Inclusão necessária apontada pelo levantamento no SDA BENS MÓVEIS, que evidenciou diversas unidades sem o equipamento, ratificada pela demanda das chefias de seção/agência. Item de particular relevância em Mato Grosso, dado o clima quente ao longo de praticamente todo o ano, que aumenta o risco de desidratação de servidores e recenseadores em campo, tornando o acesso à água potável refrigerada também uma questão de saúde ocupacional.
	17	Bebedouro 220 V	5	
	18	Purificador de Água 110/127 V	11	Item novo incorporado nesta revisão, a partir do levantamento no SDA – Bens Móveis, que evidenciou a

06	19	Purificador de Água 220 V	5	inexistência total desse equipamento na SES/MT, ratificado pelas demandas apresentadas pelas chefias de seção/agência. Complementa o fornecimento de água potável de qualidade adequada aos servidores, sobretudo em municípios do interior onde a qualidade da água tratada pode variar.
07	20	Micro-ondas 110/127 V	15	Inclusão necessária pelo levantamento no SDA BENS MÓVEIS, que evidenciou a inexistência total desse equipamento na SES/MT, ratificada pelas demandas das chefias de seção/agência.
	21	Micro-ondas 220V	5	
08	22	Refrigerador 110/127 V	15	Inclusão necessária apontada pelo levantamento no SDA BENS MÓVEIS (ANEXO X), que evidenciou diversas unidades sem aparelho de refrigeração: constam no referido sistema 10 equipamentos, sendo que 4 foram adquiridos em 1986 (há 40 anos) e 2 em 2000 (há 26 anos), já muito acima da vida útil esperada. Ratificada pelas demandas das chefias de seção/agência, a substituição evita risco elétrico e falhas em equipamentos já desgastados, além de ser particularmente relevante dado o clima quente predominante em Mato Grosso ao longo do ano.
	23	Refrigerador 220V	5	
09	24	Umidificador (Bivolt)	34	Inclusão necessária pelo levantamento no SDA BENS MÓVEIS, que evidenciou a inexistência total desse equipamento na SES/MT, ratificada pelas demandas das chefias de seção/agência. A justificativa se conecta diretamente ao clima do estado: no período de estiagem, a umidade relativa do ar em Mato Grosso cai a níveis críticos, agravada pela fumaça de queimadas comum nessa época, e o uso contínuo de ar-condicionado em ambientes fechados acentua ainda mais o ressecamento do ar.
	25	Persianas (SALA SPA)	8,02 m²	Inclusão necessária pelo projeto realizado pela SDI/MT, buscando proporcionar condições igualitárias e padronizadas, eliminando distorções e diferenças entre os ambientes de trabalho, ratificada pelas demandas apresentadas pelas chefias de seção/agência. A persiana é item essencial ao controle da incidência solar direta, muito intensa em Mato Grosso durante praticamente todo o ano: reduz a carga térmica interna dos ambientes, diminui o esforço e o consumo de energia dos sistemas
	26	Persianas (AUDITÓRIO)	19,56 m²	
	27	Persianas (COZINHA)	3,28 m²	
	28	Persianas (SALA SPE /SPEE)	9,63 m²	
	29	Persianas (SALA GE FROTA)	2,19 m²	
	30	Persianas (SALA PNAD-C)	1,12 m²	

10	31	Persianas (RECEPÇÃO)	13,74 m²	de ar-condicionado, e protege equipamentos de informática e mobiliário da exposição direta ao sol. Importante registrar que as quantidades, medidas, ambientes e especificações do material e orçamentos /preços foram integralmente replicados do documento "SOLICITAÇÃO DE RECURSOS / PROJETO BÁSICO" elaborado pela Seção de Disseminação de Informações da Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso (SDI/MT - SES/MT), conforme ANEXO VI deste ETP.
	32	Persianas (SALA REUNIÃO)	1,31 m²	
	33	Persianas (SALA SPS)	4,62 m²	
	34	Persianas (SALA SOF)	14,98 m²	
	35	Persianas (SALA SRH)	1,88 m²	
	36	Persianas (SALA SRM)	6,43 m²	
	37	Persianas (SALA SSI)	6,98 m²	

Por fim, as estimativas apresentadas não obrigam a contratação integral dos quantitativos, podendo as aquisições ocorrer de forma parcial. Os bens poderão ser adquiridos de forma gradual entre os exercícios de 2026 e 2027, conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e o cronograma de implantação das unidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 778.656,79

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 778.656,79 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, conforme detalhado por objeto na tabela a seguir:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	Cadeira Giratória Média	395450	100	475,96	47.596,00
	2	Cadeira Giratória Alta	629986	170	906,47	154.099,90
	3	Cadeira Ergonômica	331411	19	1.088,90	20.689,10
02	4	Mesa “L”	601024	16	1.295,63	20.730,08
	5	Mesa Redonda de Reunião	633219	17	650,03	11.050,51
	6	Mesa de Trabalho	445682	174	482,61	83.974,14

	7	Armário Alto com chave	458707	17	942,38	16.020,46
	8	Armário Baixo com chave	458657	17	561,50	9.545,50
	9	Gaveteiro Móvel com chave	623617	19	372,66	7.080,54
03	10	Estante de Aço	622155	17	469, 97	7.989,49
04	11	Ar-condicionado 12.000 BTU	618525	27	2.307,31	62.297,37
	12	Ar-condicionado 24.000 BTU	619109	22	3.886,01	85.492,22
	13	Ar-condicionado 30.000 BTU	618526	13	5.395,74	70.144,62
	14	Ar-condicionado Cassete 30.000 BTU	618631	4	5.905,98	23.623,92
	15	Ar-condicionado 60.000 BTU	448820	2	9.931,12	19.862,24
05	16	Bebedouro 110/127 V	448836	16	672,33	10.757,28
	17	Bebedouro 220 V	263375	5	659,00	3.295,00
06	18	Purificador de Água 110/127 V	245186	11	619,77	6.817,47
	19	Purificador de Água 220 V	449878	5	652,57	3.262,85
07	20	Micro-ondas 110/127 V	308667	15	716,37	10.745,55
	21	Micro-ondas 220 V	308667	5	716,37	3.581,85
08	22	Refrigerador/Geladeira 110/127 V	304516	15	3.309,49	49.642,35
	23	Refrigerador/Geladeira 220 V	298691	5	3.626,20	18.131,00
09	24	Umidificador Bivolt	405917	34	141,01	4.794,34
10	25 a 37	Persianas	482597	93,74 m²	292,65	27.433,01
VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)						778.656,79

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O ordenamento jurídico pátrio, tanto na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos quanto na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), estabelece o parcelamento do objeto como regra geral. O Art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021, consagra o princípio do parcelamento para compras, condicionando-o à sua viabilidade técnica e vantagem econômica. De forma análoga, a Súmula nº 247 do TCU determina a obrigatoriedade da adjudicação por item em objetos divisíveis, com o fito de propiciar a mais ampla participação de licitantes.

Contudo, a referida Súmula não constitui um mandamento absoluto. Sua aplicabilidade é condicionada pela própria redação, que ressalva expressamente as situações em que o parcelamento não deve ser adotado: "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala". A presente contratação enquadra-se precisamente nessas exceções.

O "prejuízo para o conjunto", como será demonstrado, manifesta-se na impossibilidade de garantir a padronização técnica, funcional e estética dos ambientes. A "perda de economia de escala" materializa-se na elevação dos custos totais de aquisição e, de forma ainda mais contundente, nos custos de gestão contratual.

A Lei nº 14.133/2021 aprofunda e clarifica essas exceções, fornecendo um arcabouço normativo robusto para a justificação do não parcelamento. O Art. 40, § 3º, estabelece as hipóteses em que o parcelamento não será adotado: Inciso I: Quando "a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor". Inciso II: Quando "o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado ou puder acarretar risco ao conjunto do objeto pretendido". Inciso III: Quando "o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo".

Nesse contexto, a decisão de agrupar os itens transcende a mera faculdade administrativa para se converter em um dever gerencial. Os objetivos estratégicos que fundamentam este Estudo Técnico Preliminar — centralização, padronização, eficiência e economicidade — e os princípios basilares da nova lei (Art. 5º) impõem a escolha da solução que otimiza os resultados. Se o parcelamento por item se revela, na prática, uma via que conduz à ineficiência administrativa, à perda de escala e a prejuízos técnicos e estéticos ao conjunto, a sua não adoção torna-se a única via legal e administrativamente responsável para assegurar a seleção da "proposta mais vantajosa" (Art. 11, Lei nº 14.133/2021).

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, ao analisar casos concretos de aquisição de mobiliário, já consolidou um entendimento pragmático que reconhece a legitimidade e, por vezes, a necessidade do agrupamento em lotes. O Acórdão 861/2013-Plenário representa um marco nesse sentido, ao estabelecer que "... inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si...".

As justificativas acolhidas pela Corte de Contas naquele julgado são diretamente aplicáveis à presente contratação e reforçam a fundamentação aqui exposta: A necessidade de padronização do design e acabamento: O TCU reconheceu como legítima a busca pela harmonia estética e pela identidade visual dos ambientes, o que só pode ser plenamente garantido pela aquisição de itens de um mesmo fornecedor.

A otimização do gerenciamento de contratos: A Corte também validou o argumento de que a redução do número de contratos a serem gerenciados diminui o custo administrativo e aumenta a eficiência da fiscalização, alinhando-se ao princípio constitucional da eficiência. Essa linha de entendimento é corroborada por outras deliberações. O Acórdão 2796/2013-Plenário admite que a dificuldade de administrar múltiplos contratos com uma equipe reduzida pode configurar o "prejuízo para o conjunto" previsto na Súmula nº 247, justificando o agrupamento.

De forma similar, o Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara legitima o agrupamento quando a licitação por itens isolados se mostra administrativamente onerosa e coloca em risco a economia de escala e a celeridade processual.

Conclui-se, portanto, que o TCU possui uma visão madura sobre o tema, compreendendo que, para objetos complexos e interdependentes como o mobiliário corporativo, os benefícios concretos do agrupamento — padronização, eficiência gerencial e economia de escala — frequentemente se sobrepõem ao benefício teórico da máxima pulverização do objeto.

A premissa de que o agrupamento dos itens restringiria a competitividade não se sustenta diante da análise da estrutura atual do mercado de mobiliário corporativo e da observação de certames públicos de grande vulto. O mercado não é composto por uma miríade de pequenos fabricantes especializados em um único tipo de produto, mas sim por um robusto ecossistema de grandes indústrias e distribuidores que oferecem soluções completas e integradas, possuindo em seus portfólios a totalidade dos itens que compõem os grupos licitados.

A decisão pelo agrupamento em lotes está solidamente fundamentada em vantagens técnico-gerenciais e econômicas que se alinham diretamente às exceções previstas em lei e aos objetivos estratégicos da contratação:

- **Maximização da Economia de Escala:** A consolidação da demanda em dois grandes grupos gera um volume atrativo para o mercado, maximizando o poder de barganha da Administração e estimulando a apresentação de propostas com preços unitários mais competitivos do que os que seriam obtidos em dezenas de licitações isoladas ou itens avulsos.
- **Garantia de Padronização e Integridade do Conjunto:** Este é um pilar técnico crucial. A adjudicação por grupo a um único fornecedor garante a absoluta compatibilidade de especificações estéticas (padrão de cores, texturas), técnicas (materiais, acabamentos) e de desempenho entre todos os itens que compõem um mesmo ambiente. Evita-se, assim, a criação de ambientes de trabalho heterogêneos e disfuncionais, com mesas de um padrão, armários de outro e cadeiras de um terceiro, o que configuraria claro "prejuízo para o conjunto".
- **Otimização da Logística e Redução de Riscos:** O gerenciamento de um único fornecedor por grupo simplifica drasticamente a complexa cadeia logística de entrega, montagem e instalação. Em vez de coordenar dezenas de cronogramas de entrega, múltiplas equipes de montagem e diversas frentes de serviço, a Administração centraliza a responsabilidade, mitigando riscos de atrasos, falhas de comunicação e incompatibilidades na montagem que poderiam comprometer todo o projeto de implantação do mobiliário.
- **Redução Drástica dos Custos de Gestão Contratual:** A adjudicação por grupo resulta em apenas dois contratos a serem gerenciados, em vez de dezenas. Isso representa uma economia substancial de recursos humanos e financeiros alocados nas atividades de fiscalização, ateste,

processamento de pagamentos e gestão de garantias. Esta vantagem atende diretamente ao objetivo de "redução de custos de gestão de contratos" previsto no Art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021 e aos objetivos de eficiência delineados neste ETP.

Coerência Técnica e Mercadológica dos Grupos:

- **Justificativas do Grupo 01 (Cadeiras Giratórias):** Este grupo engloba as cadeiras giratórias, pertencem a um mesmo e amplo segmento industrial e comercial. A justificativa para seu agrupamento reside na necessidade de garantir uma coerência qualitativa e estética em todos os assentos da instituição. Um único fornecedor assegura que os padrões de revestimento (tecidos, cores), materiais estruturais (bases, braços) e a linguagem geral de design sejam consistentes, em todas as áreas de trabalho, cumprindo o objetivo estratégico de padronização. O mercado está plenamente capacitado para atender a essa demanda agregada.
- **Justificativas do Grupo 02 (Mesas, Armários e Gaveteiro):** Este grupo, que agrega itens como mesas, armários, gaveteiros, estações de trabalho 1, possui elevada interdependência funcional e estética. Tais itens não são adquiridos isoladamente, mas para compor sistemas e ambientes de trabalho integrados. A lógica de mercado corrobora essa visão, com os principais fornecedores oferecendo linhas de produtos completas que garantem a modularidade e a coerência visual e ergonômica do conjunto.
- **Justificativas do Grupo 03 (Estante de Aço):** Este grupo é composto por um único item, destinado a atender à necessidade pontual de armazenamento de materiais nos Postos Censitários. A separação do item Estante de Aço do lote composto por Mobiliários de Madeira (mesas e armários) justifica-se pela manifesta distinção entre o mercado fornecedor e o processo produtivo de ambos os insumos. Enquanto o mobiliário de madeira atende ao setor de marcenaria e indústrias de painéis de MDF/MDP, a estante de aço pertence ao ramo da metalurgia e mobiliário funcional de aço. A manutenção de itens de naturezas tão distintas em um mesmo lote configuraria restrição indevida à competitividade, uma vez que empresas especializadas em aço estariam impedidas de disputar o certame por não fornecerem móveis de madeira, e vice-versa.
- **Justificativas do Grupo 04 (Aparelhos de Ar Condicionado):** Este grupo engloba os diferentes equipamentos de ar condicionados que o IBGE/MT necessita, pertencem a um mesmo e amplo segmento industrial e comercial. A justificativa para seu agrupamento reside na necessidade de garantir uma coerência qualitativa em todos os ambientes da instituição. Um único fornecedor assegura que os padrões de funcionamento, instalação/desinstalação, peças sejam consistentes, em todas as áreas de trabalho, cumprindo o objetivo estratégico de padronização. O mercado está plenamente capacitado para atender a essa demanda agregada.
- **Justificativas dos Grupos 05 (Bebedouro), 06 (Purificador de Água), 07 (Micro-ondas) e 08 (Refrigerador/Geladeira):** Cada um destes grupos contem os mesmo equipamento com as mesmas especificações, separando apenas pela voltagem, posto que em Mato Grosso há municípios em que a voltagem padrão das tomadas é 220 V e outros com voltagem padrão de 110/127 V, portanto fez se necessários a separação para que as aquisições atendam corretamente a demanda de cada localidade.
- **Justificativas do Grupo 09 (Umidificador):** Este grupo é composto por um único item, destinado a atender à necessidade pontual de adequação da umidade relativa do ar nas salas de trabalho da Superintendência e Agências do interior durante os períodos críticos de estiagem em Mato Grosso. Por se tratar de um equipamento eletrônico de tecnologia simples e de prateleira, amplamente disponível no mercado de consumo comum, sua licitação em lote de item único é plenamente adequada. O agrupamento do quantitativo total sob um único lote visa garantir a economia de escala na aquisição de varejo e simplificar a logística de entrega física programada diretamente com o fornecedor adjudicado, otimizando os custos administrativos de gestão de contrato.
- **Justificativas do Grupo 10 (Persianas):** Este grupo engloba as persianas para diversos ambientes da Sede do IBGE/SES-MT em Cuiabá - Mato Grosso. A justificativa para seu agrupamento reside na necessidade de garantir uma coerência qualitativa e estética em todas as áreas de trabalho da instituição. Um único fornecedor assegura que os padrões de revestimento (tecidos e cores), materiais estruturais e a linguagem geral de design sejam consistentes, em todas as instalações laborais, cumprindo o objetivo estratégico de padronização. O mercado está plenamente capacitado para atender a essa demanda agregada.

Em síntese, a decisão pela não adoção do parcelamento por item, optando-se pela adjudicação por grupos, é um ato administrativo devidamente motivado, que visa à máxima eficiência e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Fica demonstrado que o modelo adotado é legalmente amparado, jurisprudencialmente consolidado, mercadologicamente viável, economicamente vantajoso e tecnicamente indispensável.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo deste estudo como um todo, não se vislumbra como necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado, uma vez que:

- Os móveis já serão entregues montados ou com serviço de montagem no local;
- A SES/MT já possui contrato de manutenção de ar condicionados;
- As persianas serão entregues instaladas ou com serviço de instalação no local;
- Os outros equipamentos não demandam serviços adicionais específicos;

Essa característica da contratação reforça sua natureza de solução integral, pois contempla desde o fornecimento até a instalação definitiva dos bens, eliminando a necessidade de empenhar recursos adicionais em serviços complementares de montagem, adaptação ou adequação do espaço físico. A entrega do objeto montado e/ou instalado constitui um fator relevante de economicidade e de eficiência, evitando a fragmentação contratual e assegurando que o objeto seja plenamente atendido em um único procedimento. No mais, confere maior segurança jurídica ao processo, na medida em que reduz a possibilidade de questionamentos quanto à omissão ou à necessidade de ajustes posteriores.

Do ponto de vista logístico e operacional, a solução adotada simplifica o acompanhamento da execução contratual, pois a Administração passa a lidar com um único fornecedor responsável por todas as etapas, desde a fabricação até a instalação. Isso implica maior controle sobre os prazos, a qualidade e

a conformidade técnica, além de facilitar a aplicação de eventuais penalidades contratuais em caso de descumprimento. Por fim, sob a ótica da governança em contratações públicas, a ausência de necessidade de contratações complementares traduz-se em racionalidade administrativa e em alinhamento aos princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia, que orientam a gestão pública moderna.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026 do IBGE, conforme indicado abaixo, em atendimento ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 10.947/2022 e está alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável da entidade, no eixo de aquisições e contratações sustentáveis, com observância de critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto.

Consta, também, que o orçamento necessário do PI 12CENSOAGR, no valor planejado de R\$ 784.129,50, para a presente aquisição já encontra-se devidamente alocado e aprovado na LOA2026, conforme comunicação institucional, via e-mail da Coordenação Geral de Operações Censitárias - CGOC, *vide* ANEXO XII deste ETP.

12. Exceção ao Tratamento Diferenciado

Nos termos do art. 49, § 4º da Instrução Normativa CRM/DE/IBGE nº 7/2025, c/c o art. 10, incisos II e IV do Decreto Federal nº 8.538/2015, a Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso excepciona a aplicação da cota reservada de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte nos **Grupos 01 (Cadeiras Giratórias), 02 (Mesas, Armários e Gaveteiro) e 04 (Aparelhos de Ar-Condicionado)**, licitando-os sob o rito de **Ampla Concorrência**, com base nas justificativas de interesse público, padronização e economia de escala abaixo delineadas.

Grupos 01 (Cadeiras Giratórias) e 02 (Mesas, Armários e Gaveteiro):

- **Da Necessidade Imperiosa de Padronização e Coerência Estética:** O mobiliário corporativo (mesas, armários, gaveteiros e assentos) destina-se a compor estações de trabalho e ambientes integrados de uso comum. A divisão deste lote em cotas (cota principal e cota reservada) acarreta o risco iminente de adjudicação a fornecedores distintos. Tal fragmentação comprometeria a padronização visual, ergonômica e estética da instituição, gerando ambientes de trabalho heterogêneos com variações de tonalidade (madeira branca e perfis), acabamentos, texturas e linguagem de design.
- **Do Risco Logístico e Operacional na Entrega e Montagem:** Mato Grosso possui dimensões territoriais gigantescas e severas distâncias logísticas entre a capital e as agências/postos no interior. Os itens dos Grupos 01 e 02 devem ser entregues obrigatoriamente montados ou com serviço de montagem incluso. A fragmentação do fornecimento em múltiplos contratos geraria um severo risco de incompatibilidade de prazos de entrega, conflitos na coordenação das equipes de montagem física nas agências e dispersão na gestão de garantias de longo prazo. Um único fornecedor integrado mitiga esses riscos críticos para a rápida e coordenada implantação das bases do Censo Agropecuário 2027.
- **Do Prejuízo ao Ganho de Escala:** O mercado de mobiliário corporativo opera com descontos agressivos proporcionais ao volume industrializado. Ao preservar a integridade total do lote na Ampla Concorrência, o IBGE maximiza o seu poder de barganha de varejo, estimulando lances mais competitivos que neutralizam a desoneração teórica de lotes fatiados, garantindo a proposta mais vantajosa para o erário. A fragmentação da compra afastaria as grandes fabricantes nacionais, resultando no encarecimento dos preços unitários finais.

Grupo 04 (Aparelhos de Ar-Condicionado)

- **Da Padronização Técnica e Segurança na Manutenção Continuada:** A climatização no estado de Mato Grosso é um requisito essencial de saúde ocupacional e preservação de equipamentos de TI, dado o histórico de temperaturas extremas que frequentemente ultrapassam os 40°C. Os aparelhos exigem rígido controle de tecnologia Inverter, classificação energética "A" pelo PBE/INMETRO e fluido refrigerante ecológico. A adjudicação dividida entre cota principal e reservada impõe a aquisição de equipamentos de fabricantes diferentes, fragmentando a padronização das peças de reposição, inviabilizando contratos integrados de manutenção e gerando redundância onerosa na assistência técnica autorizada, o que representa manifesto "prejuízo para o conjunto".
- **Da Inviabilidade de Divisão por Falta de Vantajosidade Econômica:** O mercado opera com descontos agressivos proporcionais ao volume industrializado. Ao preservar a integridade total do lote na Ampla Concorrência, o IBGE maximiza o seu poder de barganha de varejo, estimulando lances mais competitivos que neutralizam a desoneração teórica de lotes fatiados, garantindo a proposta mais vantajosa para o erário. A fragmentação da compra dos condicionadores de ar afastaria as grandes fabricantes nacionais, resultando no encarecimento dos preços unitários finais.

QUADRO GERAL ATUALIZADO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

Com o afastamento técnico justificado, o quadro de licitação será reorganizado da seguinte forma:

GRUPO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ESTIMADO (R\$)	TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPOSTO	FUNDAMENTO LEGAL DO AFASTAMENTO
-------	---------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------

01	Assentos Corporativos (Cadeiras Giratórias)	R\$ 222.385,00	Ampla Concorrência	Art. 10, II e IV, Dec. 8.538/15 / Art. 49, §4º, IN 07/25
02	Mobiliário (Mesas, Armários e Gaveteiro)	R\$ 148.401,23	Ampla Concorrência	Art. 10, II e IV, Dec. 8.538/15 / Art. 49, §4º, IN 07/25
03	Estante de Aço	R\$ 7.989,49	Exclusiva ME/EPP	Art. 48, I, LC 123/06 c/c Art. 49, §1º, IN 07/25
04	Aparelhos de Ar-Condicionado	R\$ 261.420,37	Ampla Concorrência	Art. 10, II e IV, Dec. 8.538/15 / Art. 49, §4º, IN 07/25
05	Bebedouros	R\$ 14.052,28	Exclusiva ME/EPP	Art. 48, I, LC 123/06 c/c Art. 49, §1º, IN 07/25
06	Purificadores de Água	R\$ 10.080,32	Exclusiva ME/EPP	Art. 48, I, LC 123/06 c/c Art. 49, §1º, IN 07/25
07	Micro-ondas	R\$ 14.327,40	Exclusiva ME/EPP	Art. 48, I, LC 123/06 c/c Art. 49, §1º, IN 07/25
08	Refrigeradores/Geladeiras	R\$ 67.773,35	Exclusiva ME/EPP	Art. 48, I, LC 123/06 c/c Art. 49, §1º, IN 07/25
09	Umidificadores	R\$ 4.794,34	Exclusiva ME/EPP	Art. 48, I, LC 123/06 c/c Art. 49, §1º, IN 07/25
10	Persianas (Instalação e Fornecimento)	R\$ 27.433,01	Exclusiva ME/EPP	Art. 48, I, LC 123/06 c/c Art. 49, §1º, IN 07/25

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará os seguintes benefícios:

- Adequação da infraestrutura de todas as unidades do IBGE-SES/MT (Superintendência, Agências de Pesquisa/Coleta e Postos Censitários), com disponibilização de mobiliário e equipamentos compatíveis com as atividades administrativas e operacionais do 12º CENSO AGROPECUÁRIO, FLORESTAL E AQUÍCOLA;
- Melhoria das condições de trabalho de todas as equipes envolvidas, com disponibilização de bens que favoreçam padronização, organização, funcionalidade e uso adequado dos espaços;
- Apoio à saúde e à ergonomia, mediante fornecimento de equipamento/mobiliário que contribua para maior conforto e redução de desconformidades decorrentes do uso contínuo;
- Fortalecimento da estrutura operacional necessária à execução das atividades censitárias, com reflexos na eficiência, na continuidade e na qualidade dos serviços;
- Aproveitamento posterior dos bens, com possibilidade de redistribuição para às Agências e à Sede do IBGE em Mato Grosso após a conclusão do Censo, para substituição de itens antigos ou desgastados.

14. Providências a serem Adotadas

Antes da entrega dos bens, a Administração deverá verificar se as unidades destinatárias, incluindo sede, agências e postos censitários, dispõem de espaço físico suficiente e adequado para o recebimento, a guarda, a montagem e o uso do mobiliário e dos demais itens a serem adquiridos.

Caso sejam identificadas necessidades de adequação, deverá ser elaborado cronograma específico, com a descrição das providências a serem adotadas, definição dos responsáveis e previsão dos respectivos prazos, de modo a assegurar que os locais estejam aptos ao recebimento dos bens antes da execução contratual.

Deverão ser adotadas providências para capacitação dos servidores que atuarão na gestão e na fiscalização contratual, com foco nos seguintes aspectos: verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações definidas no Termo de Referência; acompanhamento dos prazos de entrega, montagem, instalação, substituição e garantia; procedimentos para recebimento provisório e definitivo dos bens; registro de ocorrências e comunicação formal de inconformidades à contratada; orientação aos usuários quanto ao uso adequado dos bens, com vistas à conservação e à durabilidade do mobiliário.

Deverão ser considerados no mapa de riscos, entre outros, os seguintes eventos: atraso na adequação dos espaços físicos, com impacto no recebimento, montagem ou utilização dos bens no prazo necessário às atividades do Censo Agropecuário 2027; incompatibilidade entre as dimensões dos bens adquiridos e os ambientes de instalação; indisponibilidade de profissionais para montagem e instalação, especialmente em localidades de difícil acesso; ausência ou insuficiência de servidores capacitados para fiscalização, recebimento provisório e recebimento definitivo.

Considerando a necessidade de disponibilização dos bens em tempo hábil para as atividades do Censo Agropecuário 2027, o planejamento da contratação deverá contemplar, no mínimo, as seguintes etapas: levantamento das condições físicas e operacionais dos locais de entrega e instalação; identificação e execução das adequações necessárias; elaboração do cronograma de entrega, montagem e instalação, compatível com a distribuição dos bens nas unidades atendidas; designação formal do gestor e dos fiscais do contrato; capacitação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução; realização do procedimento licitatório com antecedência suficiente para assegurar o fornecimento e a disponibilização dos bens antes do início das atividades censitárias.

As providências adotadas previamente à contratação deverão ser registradas no processo, com documentação que comprove as verificações realizadas, as adequações necessárias, a definição de responsáveis e a compatibilidade do cronograma com a data prevista para início das atividades do Censo Agropecuário 2027.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação, por sua natureza e escala, apresenta potenciais impactos ambientais que devem ser gerenciados de forma proativa. Os principais impactos identificados são:

- **Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação do mobiliário envolve o consumo significativo de madeira, metais, plásticos e outros recursos naturais. O principal risco ambiental associado é a utilização de matéria-prima de origem ilegal, especialmente madeira, o que contribui diretamente para o desmatamento, a perda de biodiversidade e a degradação de ecossistemas.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** A contratação gerará resíduos em duas frentes principais: (i) as embalagens dos produtos novos (plástico, papelão, isopor etc.), que podem gerar um volume considerável de lixo; e (ii) o grande volume de mobiliário antigo que se tornará inservível e demandará descarte. O descarte inadequado desses resíduos representa um passivo ambiental e logístico para a Administração, podendo levar à contaminação do solo e da água.
- **Emissão de Poluentes:** O processo produtivo do mobiliário pode envolver a emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOCs), provenientes de adesivos, tintas e revestimentos, que contribuem para a poluição do ar e podem ser prejudiciais à saúde. Adicionalmente, a cadeia logística de transporte dos bens, desde a fábrica até o local de entrega, gera emissão de gases de efeito estufa.

As medidas para mitigar esses impactos não são ações posteriores, mas requisitos intrínsecos e mandatórios do planejamento desta contratação, internalizados nas especificações técnicas e nas obrigações contratuais:

- **Mitigação do Consumo de Recursos (Medida Preventiva):** A exigência de certificação de Cadeia de Custódia (FSC, CERFLOR ou similar) para todos os componentes de madeira ou derivados é a principal medida para mitigar o impacto sobre os recursos florestais. Essa exigência assegura que a matéria-prima provenha de manejo florestal responsável e legal, combatendo o desmatamento na origem e promovendo a sustentabilidade da cadeia produtiva.
- **Mitigação da Geração de Resíduos (Medida de Controle):** O edital e o contrato preverão a responsabilidade do contratado pela remoção e destinação ambientalmente adequada de todas as embalagens geradas no processo de entrega e montagem.
- **Mitigação da Emissão de Poluentes (Medida de Conformidade):** A exigência de registro e regularidade no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP) do IBAMA para os fabricantes garante que a atividade industrial esteja sob o controle e a fiscalização do órgão ambiental competente. Isso pressupõe a observância das normas de controle de emissões atmosféricas e de gestão de resíduos industriais, mitigando o risco de poluição na fase de produção.

Os efeitos ambientais mais relevantes decorrem do emprego de insumos na confecção dos novos bens, notadamente madeira, polímeros e ligas metálicas, cujo aproveitamento pode gerar degradação caso não provenha de cadeias produtivas responsáveis. A remessa dos mobiliários às unidades administrativas também tende a ampliar a emissão de gases de efeito estufa. Para mitigar tais efeitos, impõe-se priorizar produtos confeccionados com materiais recicláveis e rastreados por certificação reconhecida — a exemplo de madeira oriunda de manejo florestal sustentável. Recomenda-se, ademais, que os fornecedores adotem práticas logísticas de baixo carbono, seja por meio do uso de combustíveis menos poluentes, seja pela otimização de rotas e entregas, a fim de reduzir a pegada ambiental do transporte. Medida adicional imprescindível consiste na adoção de plano de logística reversa destinado à destinação final dos mobiliários substituídos, em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Esse plano deverá contemplar o recolhimento e a reciclagem dos itens descontinuados ou, quando viável, seu reemprego em outros órgãos públicos. Tal providência evita a destinação direta a aterros e direciona os materiais à reutilização ou à cadeia recicladora, diminuindo o impacto ambiental. Paralelamente, as aquisições deverão prever requisitos de baixo consumo energético e de parcimônia no uso de recursos ao longo de todo o ciclo de vida, abrangendo processos fabris, durabilidade e desempenho dos materiais.

Conjunto de ações dessa natureza mitiga os impactos da contratação e fortalece uma política institucional de sustentabilidade alinhada às diretrizes de compras públicas sustentáveis. Em síntese, a Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso evidencia compromisso inequívoco com a sustentabilidade e a responsabilidade social ao programar o reuso de mobiliários em bom estado — com destinação preferencial à doação — e ao assegurar a destinação ambientalmente adequada dos itens inservíveis, inclusive mediante encaminhamento a iniciativas de reciclagem e reaproveitamento.

Antes da formalização da contratação, o IBGE-SES/MT devera adotar providências essenciais para o êxito da implantação dos novos mobiliários e a reconfiguração das estações de trabalho. Como etapa inicial, deverá ser elaborado cronograma pormenorizado abrangendo todas as atividades de adaptação dos espaços físicos. O documento deverá conter prazos e responsabilidades pelos ajustes, como redistribuição de mesas, cadeiras e demais componentes, garantindo a adequação espacial às novas estações.

Tais adaptações são determinantes para que a contratação alcance os resultados esperados em eficiência e funcionalidade. Previamente a intervenções físicas, a Administração Contratante deverá avaliar, com detalhe, as condições estruturais dos ambientes de instalação, inclusive rede elétrica, iluminação, ventilação e parâmetros de ergonomia, assegurando condições seguras e apropriadas aos servidores.

É indispensável que essas providências estejam claramente definidas e recebam acompanhamento contínuo, de modo a evitar riscos que comprometam os objetivos e os benefícios projetados para a contratação. Além de reduzir a carga ambiental, tais medidas promovem o emprego racional dos recursos públicos e contribuem para uma gestão consciente e sustentável, em harmonia com as melhores práticas de economia circular.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o exposto no presente Estudo, a equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO

Planejamento

EDMAIONS DA SILVA CARVALHO

Planejamento



Documento assinado eletronicamente por EDMAIONS DA SILVA CARVALHO, Chefe de Seção, em 8 de Setembro de 2026, às 09:50:33, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 7244157180872210570 e o código CRC 9991C376.



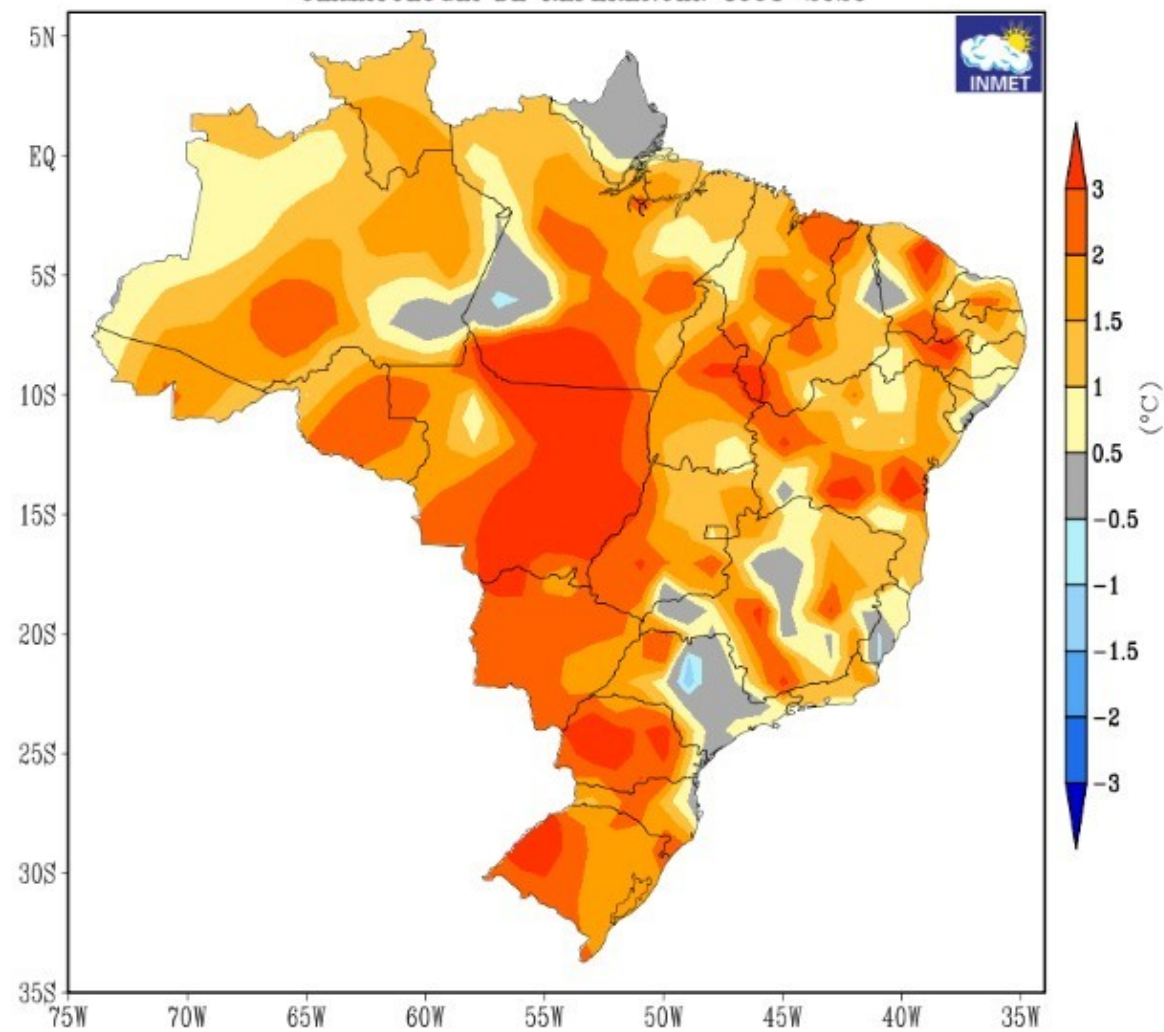
Documento assinado eletronicamente por DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO, Coordenador Administrativo, em 8 de Setembro de 2026, às 09:54:06, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 8850306042297364683 e o código CRC 5E0F5C.

 Local seleccionado

ANOMALIAS DE TEMPERATURAS MÉDIAS
VÁLIDO JULHO de 2026
CLIMATOLOGIA DE REFERÊNCIA: 1991-2020





Data de Referência: 27/08/2026

Instrução

#	Código OMM	Código INMET	Estação	UF	Valor (°C)
0	86705	A901	CUIABÁ	MT	40.1
1		A969	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	MT	40.1
2	81869	A354	OEIRAS	PI	39.8
3	83362	83362	CUIABA - AEROPORTO	MT	39.5
4		A947	NOVO SANTO ANTÔNIO	MT	39.5
5	83228	83228	PEIXE	TO	39.3
6	86703	A936	SALTO DO CEU	MT	39.3
7		A967	BARRA DO BUGRES	MT	39.2
8	86629	A039	FORMOSO DO ARAGUAIA	TO	39.1
9		A956	NOVA XAVANTINA	MT	39.1
10	86728	A907	RONDONÓPOLIS	MT	39.1
11		A954	COCALINHO	MT	39.0
12		A949	DIAMANTINO	MT	39.0
13	86683	A944	ROSARIO OESTE	MT	39.0
14	81848	A331	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PI	39.0
15	86648	A054	ARAGUAÇU	TO	38.9
16	86726	A941	CACERES	MT	38.9
17	81795	A376	CAMPO MAIOR	PI	38.7
18		A951	FELIZ NATAL	MT	38.7
19		A960	PORTO ESPERIDIAO	MT	38.7
20	86647	A916	QUERÊNCIA	MT	38.5
21	86664	A903	S.J. DO RIO CLARO	MT	38.5
22	86646	A031	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	GO	38.5
23	81827	A312	TERESINA	PI	38.5

#	Código OMM	Código INMET	Estação	UF	Valor (°C)
---	------------	--------------	---------	----	------------



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 28/08/2026 12:45

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
28/2026	114626	Concluída	DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO

Título: AR CONDICIONADO

Observações:

Total de itens cotados: 5	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 237.356,1161
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618631 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Cassete , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU, Tensão: 220 V, Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio)	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 4.906,0000	R\$ 5.905,9788	R\$ 5.760,6300
		Coeficiente de Variação: 13,3662%
		Desvio Padrão: 789,4049
		Maior Preço: R\$ 6.900,0000
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 1

Quantidade máxima: 10

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.900,0000	22/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77100005900042026	22/07/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de ar condicionados com todo material necessário, com suas respectivas instalações e a desinstalação de ar condicionados danificados, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	771000	DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FSP COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA	46.760.367/0001-04	ELGIN 30.000BTUS ECO	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.906,0000	02/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022205000012026	02/07/2026	4	Ar-condicionado tipo Inverter.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	930222	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TOTAL PECAS LTDA	36.680.652/0001-61	PHILCO/ 30000 BTU/PAC30000FC ECO INVERTER	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AP/Macapá	Avenida Henrique Galúcio	68900115	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 6.100,0000	26/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16023005900032026		26/06/2026	56		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens de material permanente e mobiliário em favor da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160230	15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
64.699.732 ANA ZELIA DA SILVA RONCONI		64.699.732/0001- 02	PAC30QC		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 6.898,0000	18/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15442105900232025		18/05/2026	20		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de condicionadores de ar.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		154421	FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA.		61474.811/0001-19	CASSETE F36.000BTUs		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 4.999,5000	06/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16054705900212025		06/05/2026		97		Objeto: Pregão Eletrônico - Material Permanente	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma	
Federal		160547		22º BATALHÃO DE INFANTARIA		SISRP	
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade	
JN COMERCIO E SERVICOS LTDA		21.928.764/0001-11		30 BTUS		Pregão	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.342,0000	30/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92530605900032026		30/04/2026	22		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos de refrigeração convencionais (splits e centrais de ar condicionado)		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925306	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
IDEAL INFORMATICA LTDA		23.811.891/0001-61	PAC36000ICFM		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.681,0700	17/03/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
10213905913692026			17/03/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de condicionadores de ar com instalação e desinstalação de aparelhos.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			102139	ESP-FACULDADE DE EDUCAÇÃO - USP	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE INSTALACOES LTDA			04.602.194 /0001-56	ELGIN	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 5.421,2600	16/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92537305903392024		16/03/2026	32		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas,aparelhos e equipamentos (CHALEIRA ELÉTRICA, FORNO DE MICROONDAS,AR-CONDICIONADO,FREEZER,FOGÃO06 BOCAS e outros), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925373	SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PORTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		05.587.568 /0001-74	LG		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618526 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 4.890,0000	R\$ 5.395,7442	R\$ 5.299,5000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 4,7901%		
Desvio Padrão: 258,4614		
Maior Preço: R\$ 5.873,2100		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
UASG (Estado): MT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.285,0000	03/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	366	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	TCL / TAC-32CHSA2-IN	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.299,0000	03/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	292	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	TCL / TAC-32CHSA2-IN	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5.252,7300	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	198		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT. MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		51.594.613 /0001-35	HJ 30000		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.200,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	103		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT. MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.		05.958.184 /0001-10	45HJFE30C2CB		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.890,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--------------------------------------	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT. MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA	62.636.961 /0001-44	CACE02SFINV30INT CAC	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.873,2100	25/02/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92694705900012026	25/02/2026	45	Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	ECO INV	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 5.800,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	37		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	TCL / TAC 32CSG2 INV		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 5.600,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	29		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	TCL / TAC 32CSG2 INV		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5.300,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	21		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	TCL / TAC 32CSG2 INV		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 5.450,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	13		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	TCL / TAC 32CSG2 INV		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5.500,0000	25/02/2026	Sim
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92694705900012026	25/02/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	TCL / TAC 32CSG2 INV	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5.298,9900	19/02/2026	Sim
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92662505900492025	19/02/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES DE AR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DEACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926625	MINISTério Público DO ESTADO DO MATO GROSSO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MUNDIAL REFRIGERACAO LTDA	27.390.535/0001-72	ELGIN HJF 30.000	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618525 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Freqüência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel , Garantia: 1 AN	Unidade	35
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 1.789,0000	R\$ 2.307,3115	R\$ 2.150,4200
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 12,7851%		
Desvio Padrão: 294,9914		
Maior Preço: R\$ 2.870,5300		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
UASG (Estado): MT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.145,0000	03/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	364	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	AGRATTO / LCST12	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.150,4200	03/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	289	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA	60.173.263 /0001-24	ZICST12QF-02	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 2.127,1700	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	195	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT. MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA	60.173.263 /0001-24	ZICST12QF-02	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 2.148,0100	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	100	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT. MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA	60.173.263 /0001-24	ZICST12QF-02	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.970,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT. MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA		62.636.961 /0001-44	CACE02SFINV12INT CAC		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.094,9200	04/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92666805900092025		04/03/2026	31		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaispermanentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926668	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
M FELIPE GALVAO LTDA		24.183.988/0001-30	HJFC12		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 1.789,0000	04/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92666805900092025		04/03/2026	26		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaispermanentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926668	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
J R MACHADO IMP. E EXP LTDA		53.553.859/0001-94	CACE02SFINV12INT CAC		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.870,5300	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	42		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		21.613.975/0001-65	ECO INVERTER		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.550,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	34		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	AGRATTO / LCST12F-02		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.600,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	26		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	AGRATTO / LCST12F-02		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.500,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	18		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	AGRATTO / LCST12F-02		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 2.500,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	10		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	AGRATTO / LCST12F-02		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.550,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	AGRATTO / LCST12F-02		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619109 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN	Unidade	18
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3.305,0000	R\$ 3.886,0054	R\$ 3.859,9200
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 9,1354% Desvio Padrão: 355,0039 Maior Preço: R\$ 4.694,1500		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses
UASG (Estado): MT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 3.690,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	365	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	TCL / TAC 24CTG2 INV	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 3.720,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	291	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	TCL / TAC 24CTG2 INV	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	23	Unidade	R\$ 3.600,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	197	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	TCL / TAC 24CTG2 INV	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 3.599,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	102		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	TCL / TAC 24CTG2 INV		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.550,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	7		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT. MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA		62.636.961 /0001-44	CACE02SFINV24INT CAC		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.859,9200	04/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92666805900092025		04/03/2026	30		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiaispermanentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926668	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
M FELIPE GALVAO LTDA		24.183.988/0001-30	HJFC24		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 3.305,0000	04/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92666805900092025		04/03/2026	25		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926668	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
J R MACHADO IMP. E EXP LTDA		53.553.859/0001-94	CACE02SFINV24INT CAC		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.694,1500	25/02/2026	Sim
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
92694705900012026		25/02/2026		44	Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma
Estadual		926947		DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		21.613.975/0001-65		ECO INV		Pregão
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item						
Menor Preço						

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

9	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.250,0000	25/02/2026	Sim
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92694705900012026	25/02/2026	36	Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	TCL / TAC 24CTG2 INV	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.250,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	28		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	TCL / TAC 24CTG2 INV		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 4.000,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	20		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	TCL / TAC 24CTG2 INV		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4.000,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	12		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	TCL / TAC 24CTG2 INV		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.000,0000	25/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92694705900012026		25/02/2026	4		Objeto: Pregão Eletrônico - CONDICIONADORES DE AR - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de ar condicionado inverter, mediante Sistema de Registro de Preços,para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		926947	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	TCL / TAC 24CTG2 INV		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448820 - Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU, Tensão: 127/220 V, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Quente-Frio /Desumidificação/Filtro	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 9.339,9900	R\$ 9.931,1238	R\$ 9.950,0000
Coeficiente de Variação: 2,9499% Desvio Padrão: 292,9554 Maior Preço: R\$ 10.450,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 1
Quantidade máxima: 10
Período: 6 Meses
UASG (Estado): MT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 9.789,0000	03/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	284	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
B. K. TATEISHI LTDA	58.776.870/0001-37	PAC 60000	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 9.339,9900	03/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
B. K. TATEISHI LTDA	58.776.870/0001-37	PAC 60000	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 10.000,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	453	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	ELGIN / PVFI60	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 10.120,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	367	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	ELGIN / PVFI60	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 10.450,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	293	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	ELGIN / PVFI60	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 9.850,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	189		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	ELGIN / PVFI60		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 9.950,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	104		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	ELGIN / PVFI60		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 9.950,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	95		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	ELGIN / PVFI60		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 28/08/2026 12:46

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
30/2026	114626	Concluída	DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO

Título: ARMÁRIOS

Observações:

Total de itens cotados: 4	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 68.601,3968
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458657 - Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp , Quantidade Prateleiras: 2 UN, Largura: 80 CM, Altura: 740 MM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores , Profundidade: 50 CM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Carvalho Malva , Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras , Tipo: Baixo , Espessura Tampo: 25 M	Unidade	34
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 388,0000	Média R\$ 561,5000	Coeficiente de Variação: 25,0659% Desvio Padrão: 140,7453 Maior Preço: R\$ 800,0000
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 1

Quantidade máxima: 10

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 550,0000	04/08/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15018205900112026		04/08/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		150182	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ESPACO A MOVEIS LTDA		34.329.066/0001-41	ARM BAIXO 2		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 388,0000	13/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
13501405900062026		13/07/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Mobiliário, Equipamentos de Refrigeração e Eletrodomésticos para Embrapa/CNPMPF		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		135014	EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
2WE CORPORATIVOS LTDA		61.331.581/0001-39	armario		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 427,0000	15/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92599805900312026		15/06/2026	18		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		925998	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
M B TAVARES BARRETO LTDA		29.378.140/0001-80	DMK/AJP		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 530,0000	13/08/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16010305900062026		13/08/2026	6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160103	50º BATALHÃO DEINFANTARIA DE SELVA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA		42.460.494/0001-37	NOBRE		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MSC-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 800,0000	13/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98998505900132026		13/04/2026	15		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos destinados à estruturação e funcionamento da Casa do Agricultor, compreendendo itens de mobiliário, equipamentos de informática, climatização e equipamentos para agroindústria, conforme condições e especificações estabelecidasno edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		989985	MSC-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
JM COMERCIO LTDA		49.531.675/0001-56	Armário Escritório M		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 674,0000	26/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16003305900022025		26/03/2026	162		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e material permanente para atender as necessidades do 19º Batalhão de Caçadores e das Organizações Militares participantes do GCALC da 6ª RM.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160033	19 BATALHAO DE CACADORES		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA		53.571.459/0001-01	ARMÁRIO LINEA 30		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Legenda:							
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.							
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.							
Item: 2							

Descrição do item

623617 - Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada , Quantidade Gavetas: 2 Gavetas E 1 Gavetão UN, Altura: 63,5 CM, Largura: 42 CM, Profundidade: 50 CM, Características Adicionais: Com 2 Gavetas Médias E 1 Gavetão Na Parte Inferior

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 347,0000

Média

R\$ 372,6667

Mediana

R\$ 379,0000

Coeficiente de Variação: 5,0740%

Desvio Padrão: 18,9091

Maior Preço: R\$ 392,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 1
Quantidade máxima: 20
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 347,0000	12/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16023205900152025		12/06/2026	43		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o 13º Batalhão de Infantaria Blindado e demais OM s participantes da GCalc.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160232	13 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
JR MONTADORA LTDA		51.528.587/0001-47	PROPRIO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 379,0000	10/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98590905900862025		10/03/2026	92		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição, eventual e parcelada, de mobiliário modulado para mobiliar a secretaria municipal de saúde e suas unidades, incluindo fornecimento, entrega, montagem, instalação e garantia.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		985909	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ROGER EDUARDO DOS SANTOS		07.835.506/0001-60	GV-03		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 392,0000	13/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10214705900292025	13/02/2026	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Moveis
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102147	ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB.PRETO-USP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ESPACO A MOVEIS LTDA	34.329.066/0001-41	PROPRIA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622155 - Estante Material: Aço , Altura: 200 CM, Largura: 120 CM, Profundidade: 40 CM, Acabamento Superficial: Esmalte Sintetico , Quantidade Prateleiras: 6 U	Unidade	34
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 354,8500	R\$ 469,9700	R\$ 450,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 21,9417%		
Desvio Padrão: 103,1192		
Maior Preço: R\$ 605,0600		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 1
Quantidade máxima: 50
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 450,0000	16/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92799605902372026		16/07/2026	83		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços visando a contratação, sob demanda, de pessoajurídica para prestação de serviços de decoração, ornamentação, ambientação de espaços e locação de mobiliário solene, incluindo transporte,montagem, desmontagem e retirada dos materiaisutilizados em eventos institucionais e oficiais do Governo do Estado do Acre, a serem realizados nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		927996	SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CELEBRATION EVENTOS LTDA		49.909.828/0001-56	Sem modelo		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe					
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 605,0600	15/07/2026	Sim					
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra							
98138506000792026		15/07/2026	5		ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETAIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE CRATO/CE							
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma							
Estadual		981385	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO		SISPP							
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade							
MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		02.464.845/0001-63	NAO INFORMADO		Dispensa							
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra							
-		-	-		Acesse a compra							
Critério Julgamento Item												
Sem critério de julgamento												

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Crato	Largo Júlio Saraiva	63100347	47

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	18	Unidade	R\$ 354,8500	04/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72000006000132026	04/03/2026	1	Aquisição de estantes de aço
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	720000	ESTADO-MAIOR DA ARMADA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMERCIAL LICITA LTDA	60.338.997/0001-16	Nobre moveis	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	Esplanada Ministérios Bloco N	70055900	18

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458707 - Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Largura: 80 CM, Altura: 160 CM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores , Profundidade: 500 MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Carvalho Malva , Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras , Tipo: Alto , Espessura Tampo: 25 M	Unidade	34
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 610,0000	R\$ 942,3750	R\$ 984,2500
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 25,8608% Desvio Padrão: 243,7061 Maior Preço: R\$ 1.191,0000		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 10
Quantidade máxima: 50
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 1.191,0000	26/08/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010605900032025	26/08/2026	226	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de mobiliário e material permanente.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160106	2 BATALHAO FERROVIÁRIO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	30.372.538/0001-98	GEBB WORK	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	28	Unidade	R\$ 1.160,0000	26/08/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010605900032025	26/08/2026	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para possível aquisição de mobiliário e material permanente.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160106	2 BATALHAO FERROVIÁRIO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FLEX MOBILY SOLUCOES PARA ESCRITORIO LTDA	31.408.827/0001-62	MCertificata	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 610,0000	15/06/2026	Sim
---	---	---	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92599805900312026	15/06/2026	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925998	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
M B TAVARES BARRETO LTDA	29.378.140/0001-80	DMK/AJP	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 808,5000	25/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404705900052026	25/05/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154047	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10.902.067/0001-75	linha 25	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 28/08/2026 12:44

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
37/2026	114626	Concluída	DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO

Título: BEBEDOURO e PURIFICADOR

Observações:

Total de itens cotados: 4	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 26.592,4583
----------------------------------	---

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448836 - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Torre , Capacidade: 20 L, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: 2 Torneiras	Unidade	17
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 645,0000	R\$ 672,3383	R\$ 669,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 3,8204% Desvio Padrão: 25,6858 Maior Preço: R\$ 726,0300		

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 5

Quantidade máxima: 15

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	11	Unidade	R\$ 655,0000	20/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16048205900142025		20/07/2026	62		Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualaquisição de material permanente de saúde (PAASSEX /2026), visando atender as necessidades Posto Médico de Guarnição de Boa Vista e Organizações Militares vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160482	1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA /RR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TRIBINO FERRERA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA		13.472.069/0001-60	Bebedouro água garra		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 726,0300	16/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
25442005900442025		16/06/2026	27		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL PERMANENTE EM GERAL (INCLUINDO ELETRODOMÉSTICOS), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		254420	FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R. L. & L. CONEXOES COMERCIAIS LTDA		53.117.090/0001-61	master coluna		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 645,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	LIBELL / MASTER	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 669,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	374	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	LIBELL / MASTER	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 669,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	300	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	LIBELL / MASTER	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 670,0000	03/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	111	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	LIBELL / MASTER	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
263375 - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Torre , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Frequência: 60 HZ, Saída Água: Natural E Gelada , Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina, Mangueira, Torneiras Ató-	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 612,0000	R\$ 659,0000	R\$ 680,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 5,0526% Desvio Padrão: 33,2966 Maior Preço: R\$ 685,0000		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 685,0000	30/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98092106000492026	30/06/2026	1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de bebedouros para atender a Controladoria-Geral do Município.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	980921	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
J BARROS DOS SANTOS COMERCIO	07.052.224/0001-96	KARINA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MA/São Luís	Avenida Holandeses	65072850	4

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 612,0000	29/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92827805918892025	29/04/2026	13	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletro-portáteis, condicionadores de ar e eletrônicos para atendimento às necessidades das Regionais, Laboratórios e Sede Administrativa do Instituto Água e Terra IAT/PR
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	928278	INSTITUTO ÁGUA E TERRA/PR	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA	14.908.231/0001-02	LB	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 680,0000	17/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92599805902022025	17/03/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Eletroeletrônicos e correlatos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925998	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NOVA MIX LTDA	49.949.246/0001-01	LIBELL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
245186 - Aparelho Purificador De Água Tipo: Tripla Filtragem , Peso: 2,2 KG, Voltagem: 110 V, Largura: 26 CM, Altura: 25 CM, Profundidade: 20 CM, Caracterisitcas Adicionais: Água Gelada E Natural, Aparelho Ligado A Rede De Á	Unidade	16
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 478,0000	R\$ 619,7767	R\$ 685,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 16,1926% Desvio Padrão: 100,3579 Maior Preço: R\$ 696,3300		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 685,0000	17/08/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15303005900112026		17/08/2026	12		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos para atendimento dos ambientes administrativos e acadêmicos da UNIFEI, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		153030	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA		35.794.003/0001-29	Mesa-parede		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 696,3300	21/07/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
77100005900032026			21/07/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos eletrodomésticos para as Organizações Militares do Edifício Almirante Gastão Motta (EAGM).		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			771000	DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA			52.386.933 /0001-62	LIBELL	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 478,0000	02/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98077406000552026	02/06/2026	1	aquisição de UTENSÍLOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA para atendimento das unidades escolares.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	980774	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
APS BRASIL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	14.208.057/0001-95	plane	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Iguaba Grande	Avenida Paulino Rodrigues de Souza	28968300	2

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
449878 - Aparelho Purificador De Água Tipo: Tripla Filtragem , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Metálico/Polipropileno , Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural , Acessórios: Suporte	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 505,4000	R\$ 652,5700	R\$ 646,9400
		Coefficiente de Variação: 17,2200%
		Desvio Padrão: 112,3723
		Maior Preço: R\$ 811,0000
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 811,0000	25/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
12062905901302025		25/06/2026	38		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos eletrodinâmicos para a manutenção de aeronaves de Canoas.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		120629	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA		35.794.003/0001-29	FR600		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 604,0000	26/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
95652005900102026		26/05/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de purificadores de água		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		956520	ESP-MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SAMUEL PADOVAM		05.808.628/0001-31	New Platinum Class		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EPI - SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 505,4000	04/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92708005900032026		04/05/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Reparelhamento ea expansão de Oficinas de Panificação e Confeitaria		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		927080	EPI - SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PI		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
A V P VELOSO COMERCIAL LTDA		02.454.878/0001-22	Purificador de água		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 689,8800	26/03/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
16029605900242025			26/03/2026	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materias Permanentes		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			160296	COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			51659.136 /0001-49	LIBELL	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 28/08/2026 12:45

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
29/2026	114626	Rascunho	DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO

Título: GELADEIRA E MICROONDAS

Observações:

Total de itens cotados: 4	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 140.172,0660
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
298691 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 480 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Cor: Branca , Tipo: Vertical	Unidade	18
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.619,0000	R\$ 3.626,2000	R\$ 3.628,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 0,0993%		
Desvio Padrão: 3,6000		
Maior Preço: R\$ 3.628,0000		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

UASG (Estado): MT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 3.619,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	CONTINENTAL / TC56	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 3.628,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	361	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	CONTINENTAL / TC56	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 3.628,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	286	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	CONTINENTAL / TC56	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	9	Unidade	R\$ 3.628,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	191	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	CONTINENTAL / TC56	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 3.628,0000	03/06/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015505900112025	03/06/2026	97	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	CONTINENTAL / TC56	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
304516 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 440 A 480 L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Cor: Branca , Tipo: Vertical	Unidade	18
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.850,0000	R\$ 3.309,4975	R\$ 3.208,4950
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,8426% Desvio Padrão: 358,8367 Maior Preço: R\$ 4.120,0000		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 1
Quantidade máxima: 30
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.620,0000	07/08/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812205900132026	07/08/2026	51	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos para o Setor de Atendimento Veterinário do Campus Bambuí.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158122	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JOSE CARLOS ROSSI	37.395.740/0001-84	MD-RT611EVK013	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.970,0000	23/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10211605900132026	23/07/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Eletrodomésticos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102116	ESP-FACULDADE DE MEDICINA RIBERÃO PRETO - USP	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDEIMENTOS COMERCIAIS LTDA	07.487.504 /0001-27	TF71	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.200,0000	21/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
12002505900162026		21/07/2026	25		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e utensílios de copa e cozinha, para atender às demandas da Seção de Subsistência da Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		120025	MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
R.E.A. SILVA LTDA		50.273.443/0001-24	CRM53		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.012,5700	15/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15815106001122026		15/07/2026	1		Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos para a Reitoria e o Campus Vitória do Ifes visando atendimento a Reitoria do Ifes: Avenida Rio Branco, nº 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES; e ao Ifes Campus Vitória: Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 - Vitória – ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158151	IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
M FELIPE GALVAO LTDA		24.183.988/0001-30	MIDEA		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Avenida Vitória	29040780	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.972,5400	13/08/2026	Sim
---	---	------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11051105900072026	13/08/2026	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de benspermanentes e material de consumo destinados ao atendimento do Centro de Coordenação-Geral doCensipam, em Brasília, e dos Centros Regionaislocalizados em Manaus, Belém e Porto Velho.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	110511	CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA	52.386.933 /0001-62	CRM56FB	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	PMSP-AGENCIA REGULADORA SERVS. PUBL DE S PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.120,0000	24/06/2026	Sim
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92872806000482026	24/06/2026	1	Aquisição de material permanente (Forno de Micro-ondas e Refrigerador).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	928728	PMSP - AGÊNCIA REG.DE SERV. PÚBL.DO MUN.DE SP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
64.405.015 KAZUMI UEMURA	64.405.015/0001-12	cs	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Parque Anhangabaú	01007040	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	ESP-SECRETARIA DE GESTAO E GOVERNO DIGITAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.423,5000	16/06/2026	Sim
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
53010205900042026	16/06/2026	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratações Futuras de Materiais Permanentes Diversos e Mobiliários
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	530102	ESP-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
64.256.981 MARIANA MORAES MARTINS	64.256.981/0001-15	CRM53MB	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 3.084,9800	20/05/2026	Sim
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15841705900012026	20/05/2026	67	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais diversos, compreendendo eletrodomésticos, equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas e materiais de jardinagem, para atendimento às demandas operacionais do Campus Serra do Ifes e demais participantes.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158417	IFES - CAMPUS SERRA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA	43.589.114/0001-21	MDRT611EVK013	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 2.850,0000	15/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10211105900022026	15/05/2026	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102111	ESP-ESC.SUP. AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ-USP	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49.673.898/0001-58	QRT17B	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 2.903,4000	03/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
32310206000792026	03/05/2026	2	Aquisição de eletrodomésticos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	323102	AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - DF	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ABREU CAPITAL LTDA	59.535.821/0001-75	TR	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SBN Quadra 2	70040020	9

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.282,0000	23/04/2026	Sim
----	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9014505900162026	23/04/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente Diversos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	90145	ESP-CAIS - PROF. CANTIDIO DE MOURA CAMPOS	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
64.256.981 MARIANA MORAES MARTINS	64.256.981/0001-15	CONSUL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 3.110,7200	17/04/2026	Sim
----	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505900282026	17/04/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes para o Projeto Habitar.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	120625	GRUPAMENTO DE APOIO DO DF	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	35.828.826/0001-28	MIDEA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.980,0000	10/04/2026	Sim
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18018505900022026	10/04/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos- CPA /M-1
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180185	ESP-COMANDO DE POLICIAME.ÁREA METROPOLITANA 1	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ELETROWAY LTDA	60.975.057/0001-38	TF71	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 3.629,0000	08/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15316605900332025		08/04/2026	12		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		153166	MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA		20.481.118/0001-96	MDRT650		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 3.370,0000	08/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15316605900332025		08/04/2026	11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		153166	MEC-UFRRJ-UNIV.FED.RURAL DO R.DE JANEIRO/RJ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MERCADOMOVEIS LTDA		77.500.049/0290-39	MD-RT611EVK		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.498,0000	31/03/2026	Sim

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra
16014906001082026		31/03/2026		4	Aquisição de material permanente e de consumo (Réchaud, Aspirador de pó, impressora, refrigerador, microcomputador, televisor) para o Hotel de Transito do Cmdo 4ª Bda C Mec,
Esfera	UASG	Nome UASG			Forma
Federal	160149	MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS			SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo			Modalidade
62.366.374 TEREZINHA SUELI RIBEIRO DUENHAS	62.366.374 /0001-82	tr			Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital			Compra
-	-	-			Acesse a compra
Critério Julgamento Item					
Menor Preço					

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Dourados	Avenida Guaicurus 8000	79823900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.046,2500	11/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98684305900022026	11/03/2026	95	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de utensílios de cozinha e de higiene, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário para as unidades escolares do município e demais setores da secretaria municipal de educação
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986843	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
WALDIR G. DA SILVA INDUSTRIAL	15.521.062/0001-16	MIDEA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.216,9900	09/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98659506000342026	09/03/2026	7	Aquisição de Eletrodomésticos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	986595	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
TEB COMERCIO E SERVICOS LTDA	65.325.350/0001-73	MIDEA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/ Jaguariúna	Rua José Frazatto	13912690	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.050,0000	02/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772105900722025	02/03/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de eletrodomésticos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	987721	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FRANCIELE ELETRO LTDA	47.646.580/0001-52	MT645	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.850,0000	18/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98422305901712025		18/02/2026	46		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, material de copa e cozinha e materialpara produção de higienização para serem utilizados nas Escolas de Educação Basica da Rede Municipal de Ensino, CEOM e AABB Comunidade, atraves do Sistema Registro de Preços		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		984223	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		32.691.514/0001-27	MD-RT650		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
308667 - Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 42 L, Voltagem: 120/220 V, Características Adicionais: Temporizador De 99 Minutos E 99 Segundos, Frquênci	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 595,0000	R\$ 716,3678	R\$ 660,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 15,4322% Desvio Padrão: 110,5515 Maior Preço: R\$ 910,0000		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 5
Quantidade máxima: 50
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 858,0000	25/08/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98985905900092026		25/08/2026	25		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes, eletroeletrônicos, móveis e suplementos de informática, para atender as necessidades do Município de Jaborandi, Bahia.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		989859	PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
COMPRA DEZ LTDA		63.128.727/0001-79	PMO48EB		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 595,0000	13/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15676305900012026		13/07/2026	8		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro para eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos para atender as demandas da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		156763	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA		42.460.494/0001-37	BRITANIA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 837,3200	11/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
45320405900122025		11/06/2026	140		Objeto: Pregão Eletrônico - Processo de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		453204	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA		38.203.366/0001-30	Forno microondas 42		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 646,9900	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
B. K. TATEISHI LTDA		58.776.870/0001-37	BMO38		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 660,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	379		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	AGRATTO / AMICO2		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 665,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	305		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	AGRATTO / AMICO2		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 640,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	211		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	AGRATTO / AMICO2		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 635,0000	03/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16015505900112025		03/06/2026	116		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente do GCALC.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160155	COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OLMI INFORMATICA LTDA		00.789.321/0001-17	AGRATTO / AMICO2		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 910,0000	21/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
92799605900312026		21/05/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - A presente contratação visa a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e quipamnetos diversos, destinados a atender às necessidades da Secretária de Estado da Fazenda-SEFAZ e suas unidades em Rio Branco e Nurfes situadas nos municípios do Acre, conforme descritos no item 4 deste DOD, e demais documentos do processo.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		927996	SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
K. K. D. BATISTA LTDA		44.816.310/0001-54	PMO42EB		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
405917 - Umidificador E Purificador Ambiente Capacidade: 4 L, Material: Poliestireno , Voltagem: 110/220 V, Consumo Energia: 25 W, Características Adicionais: Reservatório Poliestireno Cristal, Funcionamento 8h , Tipo: Ultrasônico	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 111,8300

Média

R\$ 141,0100

Mediana

R\$ 131,6050

Coefficiente de Variação: 20,8945%

Desvio Padrão: 29,4634

Maior Preço: R\$ 189,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	169	Unidade	R\$ 123,2100	19/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11000105900462025	19/05/2026	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	110001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
A. S. ROCHA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS	60.579.793/0001-77	Suggar Fresh UM45BIB	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	469	Unidade	R\$ 140,0000	30/04/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15404505900452025	30/04/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos e utensílios domésticos, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal deMato Grosso.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	154045	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	WAP / AIR FLOW 4 L	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 111,8300	26/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8000106000442026	26/03/2026	1	Umidificador de ar: Marcas/modelo de referência: Mondial Comfort air; UA07 04 litros ou similar. Quadro de aviso magnético: Marcas/modelo de referência: Easy Office AL90120MA ou similar.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80001	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
59.983.992 LILIANE DOS SANTOS SAMPAIO	59.983.992/0001-67	G-TECH	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943	70070600	160

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 189,0000	24/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11040405900342025	24/02/2026	37	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos permanentes eletroeletrônicos, conforme Termo de Referência n.º 224/2025.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	110404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	14.396.046 /0001-86	BRITANIA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 28/08/2026 12:44

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
25/2026	114626	Concluída	DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO

Título: MESAS E CADEIRAS

Observações:

Total de itens cotados: 8	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 497.655,7617
----------------------------------	--

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601024 - Módulo De Trabalho Para Escritório Material: Madeira Mdf , Quantidade Tampo: 1 UN, Comprimento Tampo: 160 CM, Largura Tampo: 60 CM, Características Adicionais: Módulo No Formato De "L" : 160 X 160 Cm , Altura Módulo: 75 CM, Acessórios: Sapatas Niveladoras, Acesso Para Cabeamento Em Pvc	Unidade	19
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 430,0000	R\$ 1.295,6250	R\$ 1.165,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 57,2271%		
Desvio Padrão: 741,4489		
Maior Preço: R\$ 2.600,0000		

Filtro Aplicado

Quantidade mínima: 10

Quantidade máxima: 50

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.180,0000	20/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98444505900372026		20/05/2026	13		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS /MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		13.457.500/0001-07	ARM.001.00985		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 695,0000	20/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98444505900372026		20/05/2026	12		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS /MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		13.457.500/0001-07	ARM.001.00984		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.250,0000	20/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98444505900372026		20/05/2026	11		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS /MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		13.457.500/0001-07	MESA.002.00621		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 430,0000	20/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98444505900372026		20/05/2026	8		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS /MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		13.457.500/0001-07	MESA.001.01167		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 530,0000	20/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98444505900372026		20/05/2026	7		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS /MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		13.457.500/0001-07	MESA.001.01166		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.600,0000	20/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98444505900372026		20/05/2026	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS /MG		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		13.457.500/0001-07	MESA.001.01163		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

7	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 1.150,0000	20/05/2026	Sim
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98444505900372026	20/05/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I deste Edital.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984445	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS /MG	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	13.457.500/0001-07	MESA.001.01162	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

8	I	EPR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 1.530,0000	23/02/2026	Sim
---	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45390205900272025	23/02/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de mobiliário padrão nas novas sedes de Paranavaí, Francisco Beltrão e Campo Mourão
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	453902	EPR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	06.983.736 /0001-03	Miranti	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629986 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória /Regulagem Altura Pistão Gás , Tipo Encosto: Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 899,4000	R\$ 906,4667	R\$ 910,0000
Coeficiente de Variação: 0,5513% Desvio Padrão: 4,9969 Maior Preço: R\$ 910,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Quantidade mínima: 100
Quantidade máxima: 300
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	238	Unidade	R\$ 899,4000	28/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813205902602025	28/07/2026	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário escolar e mobiliário em geral, equipamentos eletrodomésticos, e acessórios diversos para atender as necessidades das unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158132	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07.875.146/0001-20	92DG13 GIR	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	117	Unidade	R\$ 910,0000	18/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
94300105905972025		18/06/2026	84		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Material Permanente Mobiliário em geral, quadros, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e suportes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA		31.731.853/0001-27	Cavaletti		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	111	Unidade	R\$ 910,0000	18/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
94300105905972025		18/06/2026	23		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de Material Permanente Mobiliário em geral, quadros, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e suportes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA		31.731.853/0001-27	Cavaletti		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

395450 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Cor: Azul , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Curvas Anatômicas/Regulagem Inclinação Encosto

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

151

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 419,8900

Média

R\$ 475,9633

Mediana

R\$ 449,0000

Coefficiente de Variação: 12,5863%

Desvio Padrão: 59,9064

Maior Preço: R\$ 559,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 449,0000	24/04/2026	Sim

Id da Compra

Comprado em N° do Item

Objeto da Compra

92561105900252025

24/04/2026

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Material Permanente para atender a assistência do Centrode Saúde Escola do Marco, de acordo com as especificações e quantidades expressas no Termo deReferência.

Esfera

UASG

Nome UASG

Forma

Estadual

925611

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA

SISRP

Fornecedor

Ni Fornecedor

Marca/modelo

Modalidade

J B M H DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

30.632.729 /0001-41

COM BRAÇO

Pregão

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	127	Unidade	R\$ 559,0000	13/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10214705900292025		13/02/2026	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Moveis		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		102147	ESP-FACULDADE FILOS.CIEN.LETRAS RIB. PRETO-USP		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CAPITAL COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA		41.600.611 /0001-58	PLAXMETAL		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 419,8900	16/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
92554305900172025			16/09/2025	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de mobiliário em atendimento às demandas da FUERN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			925543	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA			35.458.953 /0001-82	CAD	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445682 - Mesa Escritório Material Estrutura: Mdp , Material Tampo: Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melaminico , Cor Tampo: Argila , Largura: 1200 MM, Profundidade: 600 MM, Altura: 740 MM, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Espessura Tampo: 18 M	Unidade	219
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 300,0000	R\$ 482,6100	R\$ 479,5000
Coeficiente de Variação: 27,6322% Desvio Padrão: 133,3558 Maior Preço: R\$ 671,4400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 671,4400	02/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92791905900072026	02/07/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE BENSPERMANENTES (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO COMO ARMÁRIOS, MESAS, CADEIRAS, GAVETEIROS E LONGARINAS) para atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927919	DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
META INDUSTRIA DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	51.865.355 /0001-84	LINHA SOLUTIONS	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 447,0000	26/08/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16034805900042026		26/08/2026	104		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160348	5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
COMFORT MOVEIS LTDA		31.974.770/0001-69	NOVARA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 300,0000	02/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16040205900052025		02/06/2026	23		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e demais unidades militares pertencentes ao GCALC-SG.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160402	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
EDUCAR MOVEIS LTDA		20.132.150/0001-66	RX230		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 512,0000	23/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16016705900022026		23/04/2026	17		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160167	53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
E. S. OLIVEIRA COMERCIAL LTDA		56.029.880/0001-83	UNO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
620107 - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdp , Comprimento: 2,70 M, Largura: 1,10 M, Altura: 0,76 M, Características Adicionais: Caixa De Tomada , Espessura Tampo: 4 CM, Material Tampo: Mdf	Unidade	17
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 590,0000	R\$ 1.809,9133	R\$ 1.960,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 51,9797% Desvio Padrão: 940,7876 Maior Preço: R\$ 2.879,7400		

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1.960,0000	21/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92531505900072026	21/07/2026	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, administrativo e infantil, destinado a atender às necessidades das unidades de ensino da Rede Pública Estadual e equipar as creches, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	925315	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO/PA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	54.826.367 /0005-11	RT 2000	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.879,7400	27/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
94300105900982026		27/05/2026	52		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de mobiliário corporativo, com instalação, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MOVENORD - MOVEIS DO NORDESTE LTDA		05.111.625/0001-44	Movenord		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 590,0000	06/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98778905900022026		06/03/2026	46		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para atender as necessidades dos diversos Departamentos do Município de Primeiro de Maio/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987789	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA		49.641.888/0001-30	MSA RNU RTG		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
633219 - Mesa Reunião Redonda Material: Madeira Mdp , Tipo Madeira: Mdp , Diâmetro: 120 CM, Altura: 74 CM, Cor Tampo: Argila , Material Estrutura: Aço , Cor Estrutura: Preta , Tipo Estrutura: Tubular	Unidade	33

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 376,6100

Média

R\$ 650,0311

Mediana

R\$ 664,0200

Coefficiente de Variação: 34,3180%

Desvio Padrão: 223,0779

Maior Preço: R\$ 1.150,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.150,0000	13/08/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	N° do Item		Objeto da Compra		
15865805900282025		13/08/2026	10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bense Materiais de Infraestrutura.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158658	UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		09.258.263 /0001-70	LINHA TECH		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 736,3300	04/08/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
15018205900112026			04/08/2026	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Federal			150182	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			43.450.632 /0001-60	coperflex olimpia	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 699,3000	04/08/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15018205900112026		04/08/2026	57		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		150182	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CS MOBI TECH LTDA		11149.215/0001-95	MARZO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 506,8900	15/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98766705901902025		15/07/2026	34		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição imediata de mobiliário em geral		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987667	PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
AVANTI OFFICE LTDA		46.186.229/0001-63	LUNASA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 664,0200	06/07/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
44303305000642026	06/07/2026	13	Aquisição de bens diversos destinados ao atendimento das necessidades dos Centros de Pesquisa e Conservação, das Bases Avançadas, do Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade - ACADEBio, bem como da Sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	443033	COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS /DF	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
EFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.099.169/0001-92	Company Móveis / Eflex Móveis	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
DF/Brasília	EQSW 103/104 LOTE 1 Módulo 'B' COMPLEXO ADM.	70670350	22

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	53	Unidade	R\$ 505,1300	05/06/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98846105900102026	05/06/2026	124	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	988461	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AITEC COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	41.906.158/0001-02	Uno	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	161	Unidade	R\$ 376,6100	05/06/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98846105900102026		05/06/2026	68		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura do Município de Sarandi/PR.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		988461	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		08.221.047/0001-97	MESA.002.00474		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 422,0000	18/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98967705900032026		18/05/2026	12		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de mobília corporativa para atender ao Cadastro Único e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município de Santo Antônio do descoberto, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		989677	PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
DF CARTUCHOS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		05.965.179 /0001-35	Mesa Reunião Redonda		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 790,0000	23/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
38946505900232025		23/02/2026	12		Objeto: Pregão Eletrônico - SRP Mobiliário		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		389465	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ESSENCE DECOR LTDA		33.084.691/0002-99	REUNIAO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629334 - Cadeira Fixa Material Assento: Madeira E Espuma , Material Encosto: Madeira E Espuma , Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi Preta , Tipo Base: Fixo , Tipo Encosto: Fixo , Características Adicionais: Anatômica , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Preta , Tipo Pé: 4 Pés , Dimensões Assento: 450 X 450 MM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 8094/8095 /8096/11003	Unidade	68
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 94,9000	R\$ 393,1800	R\$ 470,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 47,2703% Desvio Padrão: 185,8572 Maior Preço: R\$ 580,0000		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 94,9000	29/07/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
98672705900712026			29/07/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de móveis escolares.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			986727	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO/SP	SISRP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA			34.425.883 /0001-01	PALITO	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 556,0000	07/07/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10214805001032026		07/07/2026	4		Aquisição de Cadeiras		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		102148	ESP-FACULDADE CIEN.FARMACÊUTICAS-RIB.PRET-USP		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
SISTEMA MOVEIS LTDA		96.669.676/0001-41	sistema plax metal		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Ribeirão Preto	Avenida Professor Doutor Zeferino Vaz s/n	14040903	6

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	CPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 265,0000	28/06/2026	Sim
---	---	---	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98205106001022026	28/06/2026	3	contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários destinados à estruturação e funcionamento da sede da Secretaria de Preservação, Revitalização e Inovação do Centro Histórico – INOVACENTRO.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982051	CPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ESPIRALE MOVEIS, PROJETOS E SERVICOS LTDA	55.443.120/0001-55	SERVOFFICE	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Praça Dom Adatao	58010670	23

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	ESP-CIA.DESENV.HABITAC.URB EST.S. P.-CDHU - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 470,0000	02/06/2026	Sim
---	---	---	----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25310105900212026	02/06/2026	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário em geral, com o fim de atendimento do Programa Vida Longa nos empreendimentos, Capão Bonito J , Itu J , Jaboticabal F , Mogi GuaçuQ , Salto F , Rio Claro J , Tatuí I e Agudos H , da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo CDHU, localizados, respectivamente, nos municípios de Capão Bonito, Itu, Jaboticabal, Mogi Guaçu, Salto, Rio Claro, Tatuí e Agudos/SP
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	253101	ESP-CIA.DESENV. HABITACIONAL E URBANA SP-CDHU	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FERNANDES PROFETA ATACADISTA LTDA	63.855.461/0001-66	ultra	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 580,0000	27/03/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
9016805901802025	27/03/2026	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário de escritório (cadeira fixa).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	90168	ESP-HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSEL-ARR	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
HG COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA	34.425.883 /0001-01	MARCA PRÓPRIA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331411 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Polipropileno Injetado , Material Assento: Polipropileno Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Regulagem De Altura E Largura , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Encosto De Cabeça E Suporte Lombar , Cor Estrutura: Grafite , Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 480 X 510 M	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	 Média	Mediana
R\$ 420,0000	R\$ 1.761,3853	R\$ 987,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 114,1088% Desvio Padrão: 2.009,8965 Maior Preço: R\$ 7.490,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	226	Unidade	R\$ 588,0000	13/05/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
78280205900192025		13/05/2026	48		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanente, para o Comando do 2º Distrito Naval, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência nº 73/2025, do Com2ºDN		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		782802	CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM SALVADOR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
2WE CORPORATIVOS LTDA		61.331.581/0001-39	cadeira		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.400,0000	12/02/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
10214605900242025			12/02/2026	10		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários	
Esfera			UASG	Nome UASG		Forma	
Estadual			102146	ESP-FACULDADE ODONTOLOGIA DE RIB. PRETO - USP		SISPP	
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade	
R L MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			39.615.645 /0001-74	CAVALETTI/CAVALETTI.		Pregão	
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			-	Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	451	Unidade	R\$ 6.120,0000	05/02/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17004505900082025	05/02/2026	47	Objeto: Pregão Eletrônico - Possível aquisição de materiais permanentes em geral (cadeiras, poltronas, sofás, auditório, mobiliários, armários e estantes em aço, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos) para atender as necessidades da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte e Órgãos Participantes.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	170045	SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-RN	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ASTA MOBILI MOVEIS LTDA	47.531.706/0001-43	LINHA: AL21 GIRO 360	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.239,3000	14/12/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10215806000612025	14/12/2025	1	AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA (SEÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102158	ESP-FACULDADE ZOOTEC.E ENG. DE ALIMENTOS -USP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JORGE ID FACURI	72.729.791/0001-04	AMAFLEX	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Pirassununga	Avenida Duque Caxias Norte	13635000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 588,0000	02/12/2025	Sim
---	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10231805900602025	02/12/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102318	ESP-UNESP-FACUL.DE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
INTERMARES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	23.086.079/0001-10	vmmoveis	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 467,8600	14/11/2025	Sim
---	---	--------------------------------------	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019105900012025	14/11/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente (GCALC Recife)
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
REVOLUTION CORPORATION LTDA	39.252.780/0001-00	Espaldar Alto	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.016,6500	10/11/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
77129006000022025		10/11/2025	2		Aquisição de material mobiliário geral e utensílios domésticos para as atividades do DepMSMRJ.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		771290	DEPÓSITO DE MATERIAL DE SAUDE MB DO RJ		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
54.701.381 MARIA HELIA RODRIGUES DOS SANTOS		54.701.381/0001-65	hEALER		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 650,0000	05/11/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
20120105900192025		05/11/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 200 (duzentas) Cadeiras Giratórias.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		201201	ESP-FUND.SISTEMA ESTADUAL ANALDADOS-SEADE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
INTERMARES COMERCIO DE MOVEIS LTDA		23.086.079/0001-10	vmmoveis		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.490,0000	04/11/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10232405900792025		04/11/2025	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário (cadeira e mesa).		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		102324	ESP-UNESP-INST.BIOC.LETRAS E C.EXATAS-C.SJRP		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MWV DISTRIBUIDORA LTDA		49.649.839/0001-44	mwv		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.160,0000	24/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
10232205900192025		24/10/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para escritório		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Estadual		102322	ESP-UNESP-INSTIT.DE BIOCENCIAS-C.RIO CLARO		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ATMA MOVEIS LTDA		24.568.847/0001-35	PLAXMETAL		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	268	Unidade	R\$ 1.079,0000	03/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
11000105900612024		03/10/2025	2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		110001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA		46.928.110/0001-19	cadeira		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 847,7500	03/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
11000105900612024		03/10/2025	6		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		110001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
ORISVALDO SILVA JUNIOR		11.169.061/0001-01	Volt		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	161	Unidade	R\$ 987,0000	29/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
44303405900022025		29/09/2025	22		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para atender a demanda das unidades descentralizadas do ICMBio vinculadas à Gerência Regional 2 - Nordeste.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		443034	COORDENAÇÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 2		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
MG GROUP CORPORATE LIMITADA		59.603.835/0001-89	ALTRIX ESPALDAR ALTO		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.689,9900	25/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
19312906000142025	25/09/2025	1	Aquisição de cadeira ergonômica, tipo gamer, por indicação médica.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	193129	IBAMA - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/SP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	37.685.672/0001-98	comfy ou similar	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Campinas	Rodovia Santos Dumont km 66	13052900	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 780,0000	25/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45890105900042024	25/09/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários para o Setor de Inteligência e Segurança Orgânica Penitenciária (convênio nº 936552).
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	458901	SECRETARIA DE ESTADO DA ADM. PENITENCIARIA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MORAC CORPORATION LTDA	48.355.003/0001-74	Fox	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	138	Unidade	R\$ 420,0000	01/09/2025	Sim
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra		Comprado em		N° do Item	Objeto da Compra	
98486505901042025		01/09/2025		79	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, atendendo a demanda das secretarias domunicípio de montes claros/mg	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma
Municipal		984865		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG		SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		44.384.524 /0001-07		SH/SH		Pregão
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item						
Menor Preço						

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	414	Unidade	R\$ 420,0000	01/09/2025	Sim
----	---	--	-----	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra		Comprado em		N° do Item	Objeto da Compra	
98486505901042025		01/09/2025		17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes, atendendo a demanda das secretarias domunicípio de montes claros/mg	
Esfera		UASG		Nome UASG		Forma
Municipal		984865		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG		SISPP
Fornecedor		Ni Fornecedor		Marca/modelo		Modalidade
GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		44.384.524 /0001-07		SH/SH		Pregão
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item						
Menor Preço						

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso – SES/MT

Seção de Disseminação de Informações – SDI/MT

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS / PROJETO BÁSICO

AO: Centro de Disseminação de Informações – CDDI

Assunto: Solicitação de recursos para aquisição de cortinas/persianas para recepção, auditório e seções.

1. OBJETO

Aquisição e instalação de cortinas tipo Rolô em 14 ambientes da SES/MT, com tecido blecaute, semi-blecaute e tela solar, incluindo suporte e serviços de fixação, destinados às janelas e prismas da recepção, auditório, gabinete, seções de pesquisas e salas administrativas.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de melhoria das condições térmicas, visuais e funcionais dos ambientes da Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso. Cuiabá é reconhecida nacionalmente por registrar temperaturas extremamente elevadas e baixa umidade relativa do ar, chegando, em 2025, a 40,9°C e 13% URA. Diante desse cenário, a instalação de cortinas é medida indispensável.

2.1 Ambientes que necessitam de instalação urgente.

A instalação de cortinas adequadas permitirá melhor controle da luminosidade e redução do calor excessivo, garantindo condições ergonômicas adequadas aos servidores, guardas e visitantes.

No **auditório**, a elevada luminosidade prejudica a realização de apresentações, treinamentos, capacitações, reuniões institucionais e exibição de conteúdos audiovisuais, reduzindo a efetividade dos eventos promovidos pela SES/MT. A instalação de cortinas do tipo blecaute é, portanto, imprescindível para assegurar a funcionalidade plena do espaço.

A **recepção** configura-se como ambiente estratégico de atendimento ao público e de representação institucional. Além da necessidade de maior conforto visual e térmico, a instalação de cortinas contribuirá para reforçar a segurança local, considerando que a praça onde se encontra a SES/MT

apresenta fluxo significativo de pessoas em situação de rua. As cortinas funcionam como barreira adicional de privacidade e proteção, reduzindo a visibilidade direta para o interior da unidade e proporcionando ambiente mais acolhedor, discreto e seguro tanto para servidores quanto para visitantes.

Adicionalmente, setores administrativos como a **Seção de Orçamentos e Finanças (SOF)** sofrem impactos diretos da incidência solar ao longo do dia. O excesso de luz e calor afeta a concentração, acelera o desgaste de equipamentos e reduz a produtividade. A adoção de cortinas adequadas é necessária para garantir condições ambientais compatíveis com o desempenho das atividades, evitando prejuízos funcionais e melhorando a qualidade do trabalho.

2.2 Preservação do mobiliário e equipamentos

A luz solar intensa acelera a deterioração de mesas, cadeiras, computadores e arquivos. As cortinas contribuirão para prolongar a vida útil desses materiais.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

Tipo: Cortina Rolô

Material: Tecido translúcido, blecaute e semi-blecaute

Cor: Bege/Palha

Acionamento: Manual por corrente e/ou controle remoto

Instalação: Inclusão de suporte, visitas técnicas, parafusos e instalação no local

3.1 Medidas por ambiente

1. Recepção

Material: Tecido translúcido / tela solar

02 unidades de 2,35 m x 0,84 m

02 unidades de 2,35 m x 0,83 m

03 unidades de 2,35 m × 0,835 m

Obs.: Instalação na parte interna dos brises/vidros.

2. Auditório

Material: Tecido blecaute

02 unidades de 2,42 m × 4,04 m

Obs.: Instalação diretamente no teto.

Demais ambientes

SSI/MT – 1,57 × 2,205 m e 1,60 × 2,20 m

Agropecuárias – 2,04 m × 3,93 m

SOF – 2,57 m × 5,83 m

Sociais – 2,56 × 1,29 m e 1,86 × 0,71 m

SRM – 2,55 × 2,52 m

SRH – 1,59 × 1,18 m

Sala de Reunião – 1,84 × 0,71 m

Pesq. Domiciliares (PNS/PeNSE) – 0,78 × 4,00 m

Econômicas – 2,16 × 3,30 m; 1,85 × 0,60 m; 0,47 × 2,97 m

PNAD-C – 1,87 × 0,60 m

Cozinha – 1,84 × 1,07 m e 1,85 × 0,71 m

Frota – 1,17 × 1,87 m

4. PESQUISA DE PREÇOS (VANTAJOSIDADE)

Orçamento	Fornecedor	Total (R\$)	Auditório (R\$)	SOF (R\$)	Recepção (R\$)	Ambientes Urgentes (R\$)
219.261	Arbor Cortinas Cuiabá	40.325,34	6.653,44	6.280,88	5.420,71	18.355,03
13155	Nilson Cortinas	32.909,00	6.416,00	3.945,00	5.390,00	15.751,00
5940/5958	Fernando Perez Cortinas	57.239,00	10.940,00	13.742,00	6.202,00	30.884,00

- Valor médio/mínimo total apurado: R\$ 32.909,00
- Valor Médio/mínimo de ambientes urgentes: R\$ 15.751,00

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso para esta aquisição será alocado na dotação orçamentária própria da SES/MT, conforme programação vigente.

6. PRAZOS E ENTREGA

Prazo de entrega e instalação: conforme contrato a ser firmado.

Local de entrega/instalação: Rua Coronel Peixoto, 17 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da aquisição e instalação ficará a cargo da Seção de Recursos e Materiais (SRM/MT).

Cuiabá, 04 de março de 2026.

Anexos:

- [Fotos dos ambientes com demanda urgente.](#)
- [Orçamentos realizados](#)

Raquel Gomes Soares de Matos
SDI/MT – SES/MT



NILSON CORTINAS
Avenida Miguel Serror, 22 - Santa Rosa - Cuiabá - MT - CEP:
78040-160

NILSON CORTINAS LTDA
CNPJ: 13.171.258/0001-00 IE: 134208510

(65) 99976-9001

vendas@nilsoncortinas.com

IBGE - MATO GROSSO	Validade da proposta 29/01/2026
--------------------	------------------------------------

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
2	5058 - PERSIANA	RECEPÇÃO: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 0,84 X 2,35	770,00	1.540,00
2	5058 - PERSIANA	RECEPÇÃO: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 0,83 x 2,35	770,00	1.540,00
3	5058 - PERSIANA	RECEPÇÃO: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 0,835 x 2,35	770,00	2.310,00
2	5058 - PERSIANA	AUDITÓRIO: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA DIVIDIDO EM 2 PEÇAS MEDIDA: 2,02 X 2,42 2,02 X 2,42	3.208,00	6.416,00
1	5058 - PERSIANA	SSI/MT:PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 2,205 X 1,57	1.136,00	1.136,00
1	5058 - PERSIANA	SSI/MT:PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 2,20 X 1,60	1.154,00	1.154,00
1	5058 - PERSIANA	AGROPECUÁRIAS: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA DIVIDIDO EM 2 PEÇAS MEDIDA: 1,965 X 2,04 1,965 X 2,04	2.628,00	2.628,00



NILSON CORTINAS
Avenida Miguel Serror, 22 - Santa Rosa - Cuiabá - MT - CEP:
78040-160

NILSON CORTINAS LTDA
CNPJ: 13.171.258/0001-00 IE: 134208510

(65) 99976-9001

vendas@nilsoncortinas.com

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	5058 - PERSIANA	SOF:PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA DIVIDIDO EM 3 PEÇAS MEDIDA: 1,943 X 2,57 1,943 X 2,57 1,943 X 2,57	3.945,00	3.945,00
1	5058 - PERSIANA	SOCIAIS: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 1,29 X 2,56	1.084,00	1.084,00
1	5058 - PERSIANA	SOCIAIS: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 0,71 X 1,86	493,00	493,00
1	5058 - PERSIANA	SRM:PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 2,52 X 2,55	2.082,00	2.082,00
1	5058 - PERSIANA	SRH:PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 1,18 X 1,59	616,00	616,00
1	5058 - PERSIANA	SALA REUNIÃO: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 0,71 X 1,84	493,00	493,00
1	5058 - PERSIANA	DOMICILIARES (PNS/ PENSE): PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA DIVIDIDO EM 2 PEÇAS MEDIDA: 2,00 X 0,78 2,00 X 0,78	1.314,00	1.314,00
1	5058 - PERSIANA	ECONÔMICA: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA DIVIDIDO EM 2 PEÇAS MEDIDA: 1,65 X 2,16 1,65 X 2,16	2.340,00	2.340,00
1	5058 - PERSIANA	ECONÔMICA: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 0,60 X 1,85	493,00	493,00



NILSON CORTINAS
Avenida Miguel Serror, 22 - Santa Rosa - Cuiabá - MT - CEP:
78040-160

NILSON CORTINAS LTDA
CNPJ: 13.171.258/0001-00 IE: 134208510

(65) 99976-9001

vendas@nilsoncortinas.com

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	5058 - PERSIANA	ECONÔMICA: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 2,97 X 0,47	975,00	975,00
1	5058 - PERSIANA	PNAD-C: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 0,60 X 1,87	493,00	493,00
1	5058 - PERSIANA	COZINHA:PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 1,07 X 1,84	646,00	646,00
1	5058 - PERSIANA	COZINHA: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 0,71 X 1,85	493,00	493,00
1	5058 - PERSIANA	FROTA: PERSIANA ROLO TELA SOLAR - SCREEN E COR A DEFINIR - MANUAL - MARCA: SHADE COM 5 ANOS DE GARANTIA MEDIDA: 1,87 X 1,17	718,00	718,00
			Total	32.909,00
			Valor líquido	32.909,00

Forma de pagamento:
PODE SER À VISTA OU PARCELADO NO CARTÃO SEM JUROS

SE FOR CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, A INSTALAÇÃO É DADA

Orçamento de Venda



Lojista

ARBOR CORTINAS CUIABÁ

Avenida São Sebastião, 3055 - Duque de Caxias
Cuiabá - MT - CEP: 78045350
CNPJ: 50.658.725/0001-40
IE: 139980962
Phone/Fax: (65) 99690-3592

Cliente

FRED LOJA

Ref.: IBGE - RAQUEL

Telefone: 65 8143-6802

Endereço: CUIABA

Detalhes

Orçamento Nº 219261

26 de Janeiro de 2026
Gerado em 26/01/2026 às 17:24:35

Vendedor: Frederico Garcia

arborcortinascuiaba@gmail.com
(65) 9302-6914

#	Descrição	Qtd.	UM	VI. Unit.	VI. Total
AGROPECUÁRIAS					R\$ 3.554,86
1	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	2,000	PÇ	R\$ 1.777,43	R\$ 3.554,86
AUDITÓRIO					R\$ 6.653,44
2	Cortina Rolô 55RPCRed S5 Bege (R-BR) Obs. do Item: MOTORIZAÇÃO ACRESCENTAR R\$ 1.590,00 POR UNIDADELL	4,000	PÇ	R\$ 1.663,36	R\$ 6.653,44
COZINHA					R\$ 1.695,35
3	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 975,80	R\$ 975,80
4	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 719,55	R\$ 719,55
ECONÔMICAS					R\$ 5.241,66
5	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	2,000	PÇ	R\$ 1.599,59	R\$ 3.199,17
6	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 675,17	R\$ 675,17
7	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 1.367,31	R\$ 1.367,31
FROTA					R\$ 1.061,48
8	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 1.061,48	R\$ 1.061,48
PNAD-C					R\$ 675,17
9	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 675,17	R\$ 675,17
RECEPÇÃO					R\$ 5.420,71
10	Cortina Rolô 55RPCRed S5 Bege (R-BR) Obs. do Item: LL	2,000	PÇ	R\$ 777,82	R\$ 1.555,63
11	Cortina Rolô 55RPCRed S5 Bege (R-BR) Obs. do Item: LL	3,000	PÇ	R\$ 774,39	R\$ 2.323,16
12	Cortina Rolô 55RPCRed S5 Bege (R-BR) Obs. do Item: LL	2,000	PÇ	R\$ 770,96	R\$ 1.541,92

#	Descrição	Qtd.	UM	VI. Unit.	VI. Total
REUNIÃO					R\$ 716,77
13	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 716,77	R\$ 716,77
SOCIAIS					R\$ 2.224,66
14	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 1.502,33	R\$ 1.502,33
15	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 722,33	R\$ 722,33
SOF					R\$ 6.280,88
16	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	2,000	PÇ	R\$ 3.140,44	R\$ 6.280,88
SRH					R\$ 939,59
17	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 939,59	R\$ 939,59
SRM					R\$ 2.718,74
18	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR) Obs. do Item: LL	1,000	PÇ	R\$ 2.718,74	R\$ 2.718,74
SSI / MT					R\$ 3.142,02
19	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR)	1,000	PÇ	R\$ 1.582,38	R\$ 1.582,38
20	Cortina Rolô 55RPCRed BK YUA Fendi (R-BR)	1,000	PÇ	R\$ 1.559,64	R\$ 1.559,64

Sub-Total do Orçamento: R\$ 44.821,97

VI. Desc.: R\$ 4.496,63

Total orçamento: R\$ 40.325,34

PRAZO: Cortinas e Persianas até 22 dias úteis; Toldos até 30 dias úteis.

FABRICANTE: Arbor, Real, Trace;

GARANTIAS DE TECIDOS: Arbor 05 anos; Real 03 anos; Trace 01 ano.

GARANTIA DOS COMANDOS: Arbor 05 anos, Real 03 anos;

GARANTIA DE TOLDOS: 01 ano.

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar.

INCLUSO: Frete e instalação

IMPORTANTE: Não incluso içamento de peças, andaimes, escadas especiais;

A área deverá estar livre de montagens, pinturas ou outros antes da montagem dos produtos;

Após a medição final, o pedido será lançado para fábrica e não será possível alterar medidas, cores e componentes;

O prazo de entrega se dará início após a medição final de execução autorizada pelo cliente;

Orçamentos realizados através de medidas em planta, poderão sofrer alterações;

Blackouts são tecidos que retém 100% de raios solar mas não garantem total bloqueio devido as frestas que podem existir;

Cortinas de tecidos (tradicionais) podem apresentar emendas.



FERNANDO DA SILVEIRA PEREZ EIRELI
Avenida Issac Póvoas, Nº 1337
78045230 - Cuiabá, MT
Telefone: (65) 3623-5402
CNPJ: 25.080.214/0001-46

Proposta Nº 5940

Para

IBGE CPF: ,

Número da Proposta	5940
Data	27/01/2026

Olá muito bem vindos a Maison Fernando Perez Casa!

Tradicionalmente com o proposito de "Vestir a Casa" desde 1997, nossa Maison respira a busca da melhor experiência nossos Clientes!

Designes Autorais expressam com exclusividade o jeito Único que Você vivencia a sua Casa.

Cortina: Os tecidos importados apresentados na proposta são de linho misto que recebe em sua composição o produto natural mais o poliéster aumentando assim a resistência e durabilidade da cortina. São produzidas em nossa Maison, há mais de 20 anos.

Persianas: Nossas Persianas são produzidas em indústria Brasileira com 100% dos componentes importados da Itália, marca líder do segmento que oferece aos clientes o melhor produto mundial com montadora nacional e equipe capacitada para qualquer eventualidade. Tecnologias envolvidas no processo de produção, oferece aos clientes um duradouro, de fácil manobra, antistático.

Ideal para ambientes residenciais e corporativos por se tratar de um produto de alta durabilidade e resistência.

Vendedor(a): Fernanda Ziliani

Aos cuidados de: Raquel Gomes Soares de Matos

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	ANÁLISE TÉCNICA	CORTESIA		1,00	0,00	0,00
- Visita a Obra - Medição - Estudo de projeto. - Detalhamento de produtos - Formalização de orçamento. - Orientação técnica e estrutural para instalação de nosso produtos: gesso/iluminação/automação. - Visitas de acompanhamento a obra.						
2	PERSIANA TELA SOLAR	PTS-001	MT	7,00	886,00	6.202,00
Ambiente recepção Persianas telas solares 1% manuais LARGURA 084X235 Seguimos em todas a mesma medida, um centímetro sendo a mais ou para menos, nao mudara valores em orçamento						
3	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	4,00	2.735,00	10.940,00
Ambiente auditório Persiana com blackout Devido a largura ser de 404, dividimos a peça em duas partes. Nao possuem tecidos com blackout com a largura total de 404 sendo manual						

Outros itens ou serviços

Garantia: 5 Anos coberto por material defeituoso, vício oculto, defeito de fabricação.

Responsabilidade Técnica: Por conta da revenda credenciada Hunter Douglas, Casa Cortina.

Entrega Tecnica: Por conta da revenda credenciada Hunter Douglas, Casa Cortina.

Instalações cortinas e persianas Inclusas

(PAPEL DE PAREDE INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA)



Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
3,00	12	0,00	17.142,00	0,00	17.142,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 5940 Valor Total: 17.142,00
-------------------------------------	--------------------------------	---



FERNANDO DA SILVEIRA PEREZ EIRELI
Avenida Issac Póvoas, Nº 1337
78045230 - Cuiabá, MT
Telefone: (65) 3623-5402
CNPJ: 25.080.214/0001-46

Proposta Nº 5958

Para

IBGE CPF: ,

Número da Proposta	5958
Data	03/02/2026

Olá muito bem vindos a Maison Fernando Perez Casa!

Tradicionalmente com o proposito de "Vestir a Casa" desde 1997, nossa Maison respira a busca da melhor experiência nossos Clientes! Designes Autorais expressam com exclusividade o jeito Único que Você vivencia a sua Casa.

Cortina: Os tecidos importados apresentados na proposta são de linho misto que recebe em sua composição o produto natural mais o poliéster aumentando assim a resistência e durabilidade da cortina. São produzidas em nossa Maison, há mais de 20 anos.

Persianas: Nossas Persianas são produzidas em indústria Brasileira com 100% dos componentes importados da Itália, marca líder do segmento que oferece aos clientes o melhor produto mundial com montadora nacional e equipe capacitada para qualquer eventualidade. Tecnologias envolvidas no processo de produção, oferece aos clientes um duradouro, de fácil manobra, antistático.

Ideal para ambientes residenciais e corporativos por se tratar de um produto de alta durabilidade e resistência.

Vendedor(a): Fernanda Ziliani

Aos cuidados de: Raquel Gomes Soares de Matos

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	ANÁLISE TÉCNICA	CORTESIA		1,00	0,00	0,00
	- Visita a Obra - Medição - Estudo de projeto. - Detalhamento de produtos - Formalização de orçamento. - Orientação técnica e estrutural para instalação de nosso produtos: gesso/iluminação/automação. - Visitas de acompanhamento a obra.					
2	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	2.088,00	2.088,00
	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL LARGURA 102X393					
3	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	2.088,00	2.088,00
	CORTINA COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL LARGURA 102X370					
4	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	981,00	981,00
	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL LARGURA 184X196					
5	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	902,00	902,00
	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL LARGURA 185X185					
6	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	1.759,00	1.759,00
	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL LARGURA 078X400					
7	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	1.859,00	1.859,00
	PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL					

LARGURA 108X330						
8	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	891,00	891,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 185X060						
9	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	1.010,00	1.010,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 047X297						
10	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	1.859,00	1.859,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 108X330						
11	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	1.154,00	1.154,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 117X187						
12	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	898,00	898,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 187X060						
13	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	887,00	887,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 184X071						
14	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	1.517,00	1.517,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 256X129						
15	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	906,00	906,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 186X071						
16	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	956,00	956,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 159X118						
17	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	1.634,00	1.634,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 256X129						
18	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	1.634,00	1.634,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 127X252						
19	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	1.648,00	1.648,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 157X220						
20	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	1.674,00	1.674,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: MANUAL						
LARGURA 160X220						
21	PERSIANA ROLO	ROLO	UN	1,00	13.752,00	13.752,00
PERSIANA ROLO COM BLACKOUT ACIONAMENTO: AUTOMATICO						
LARGURA 257X583						

Outros itens ou serviços

Garantia: 5 Anos coberto por material defeituoso, vício oculto, defeito de fabricação.

Responsabilidade Técnica: Por conta da revenda credenciada Hunter Douglas, Casa Cortina.

Entrega Técnica: Por conta da revenda credenciada Hunter Douglas, Casa Cortina.

Instalações cortinas e persianas Inclusas

(PAPEL DE PAREDE INSTALAÇÃO NÃO INCLUSA)



Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
21,00	21	0,00	40.097,00	0,00	40.097,00

Atenciosamente,

Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 5958 Valor Total: 40.097,00
-------------------------------------	--------------------------------	---

Re: Atualização de Orçamento

De Arbor Cuiaba <arborcortinasuiaba@gmail.com>

Data Ter, 25/08/2026 15:07

Para Douglas Adrian de Almeida Portela Ferreira Coelho <douglas.coelho@ibge.gov.br>

[CUIDADO] Este e-mail foi recebido de fora da organização. Por favor, verifique cuidadosamente o remetente antes de abrir anexos ou clicar em links. Caso tenha dúvidas sobre a confiabilidade da mensagem, não interaja e encaminhe o e-mail para a caixa postal abuse@ibge.gov.br. Sua atenção e colaboração são essenciais para garantir a segurança dos dados do IBGE.

Obrigado Douglas pelo contato.

Além de manter os valores de Janeiro de 2026, consegui mais 5% de desconto já incluso frete e instalação.

Valores para pagamento a vista.

Att,

Frederico

Em ter., 25 de ago. de 2026, 15:00, Douglas Adrian de Almeida Portela Ferreira Coelho

<douglas.coelho@ibge.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Ao tempo em que o/a cumprimento, visando subsidiar pesquisa de preço para servir de referência a futura aquisição, solicito o envio do Orçamento Nº 219261, com valores atualizados.

Desde já, obrigado!

Atenciosamente,



Douglas Adrian de A. Portela F. Coelho

Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas

Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso – IBGE/SES/MT

Seção de Recursos Materiais – SRM/MT

E-mail: douglas.coelho@ibge.gov.br

<https://www.ibge.gov.br/>

Nossa missão: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

Esta mensagem é reservada. Sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta Instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta Instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.

This message is reserved. Its disclosure, distribution, reproduction, or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the Institution accepts no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 28/08/2026 15:10

Informações básicas

Número da Pesquisa 39/2026 **UASG** 114626 **Status** Rascunho **Editado por** DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.080,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482597 - Persiana Tipo Cortina Material: Tecido Protecao Solar 3% , Tipo: Rolô , Largura: 1,54 M, Altura: 1,70 M, Cor: Bege , Características Adicionais: Correia Metalica De 1,20 M	Metro Quadrado	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 204,0000	R\$ 204,0000	R\$ 204,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 204,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Metro Quadrado	R\$ 204,0000	15/07/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores

que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 28/08/2026 15:06

Informações básicas

Número da Pesquisa 39/2026 **UASG** 114626 **Status** Rascunho **Editado por** DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.200,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482597 - Persiana Tipo Cortina Material: Tecido Protecao Solar 3% , Tipo: Rolô , Largura: 1,54 M, Altura: 1,70 M, Cor: Bege , Características Adicionais: Correia Metalica De 1,20 M	Metro Quadrado	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 210,0000	R\$ 210,0000	R\$ 210,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 210,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

UASG (Estado): MT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	350	Metro Quadrado	R\$ 210,0000	23/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	800	Metro Quadrado	R\$ 93,0000	23/12/2025	Não
3	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Metro Quadrado	R\$ 108,0000	23/12/2025	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$,

onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

RE: Distribuição Força de Trabalho

De Mateus Blasido de Freitas Brandt <mateus.brandt@ibge.gov.br>
Data Ter, 04/08/2026 15:11
Para Douglas Adrian de Almeida Portela Ferreira Coelho <douglas.coelho@ibge.gov.br>
Cc MT-SRH <srh.mt@ibge.gov.br>

Prezado Douglas, boa tarde!

Segue planilha solicitada abaixo:

Unidade	Efetivos	Temporários	Total
SEDE	43	78	121
B.GARCA/MT	2	7	9
SINOP/MT	3	10	13
NORTELA/MT	1	3	4
CACERES/MT	2	5	7
B.BUGRE/MT	2	5	7
CUIABA1/MT	3	39	42
RONDON/MT	3	20	23
A.BOA/MT	3	5	8
A.FLORE/MT	2	6	8
A.ARAGU/MT	1	2	3
CONFRES/MT	2	5	7
JUINA/MT	1	4	5
P.LACER/MT	2	6	8
S.F.ARA/MT	1	2	3
SORRISO/MT	1	9	10
CUIABA2/MT	3	21	24
Total Geral	75	227	302

Atenciosamente,



Mateus Blasido de Freitas Brandt
Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura
Seção de Recursos Humanos
Superintendência do IBGE em Mato Grosso
mateus.brandt@ibge.gov.br
(65) 3928-6125 | (66) 98136-0020 (whatsapp)

Nossa missão: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

De: Douglas Adrian de Almeida Portela Ferreira Coelho <douglas.coelho@ibge.gov.br>
Enviado: terça-feira, 4 de agosto de 2026 14:33
Para: MT-SRH <srh.mt@ibge.gov.br>
Assunto: Distribuição Força de Trabalho

Boa Tarde,

Para subsidiar o planejamento da aquisição de materiais permanentes para a SES/MT, solicito, por favor, uma planilha no modelo da imagem abaixo.

Ressalto, que para melhor estimar o mobiliário necessário em cada unidade, a planilha deve separar a quantidade de servidores da SES e de cada Agência.



SDA - Unidades Organizacionais

Data: 04/08/2026
Hora: 11:34:45

Distribuição da Força de Trabalho

Unidade	Ativos	Cargo em Comissão	Requisitado	Temporários	Movimentados	Total
Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso	74	0	0	227	0	301
Total Unidades Estaduais	74	0	0	227	0	301
Total Geral	74	0	0	227	0	301

Desde já, obrigado!

Atenciosamente,



Douglas Adrian de A. Portela F. Coelho

Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas
Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso – IBGE/SES/MT
Seção de Recursos Materiais – SRM/MT
E-mail: douglas.coelho@ibge.gov.br
<https://www.ibge.gov.br/>

Nossa missão: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

	CÓD. BEM MÓVEL	BEM MÓVEL	CLASSE	AQUISIÇÃO	CONSERVAÇÃO	DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO	SETOR	UNID. TOMBAMENTO	CUSTO
1	51200618	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Regular	03651.000544/2014-17	2152599	A.FLORE/MT	SES/MT-SRM	809,78
2	51200617	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
3	51200545	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
4	51200547	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
5	51200549	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
6	51200583	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
7	51200584	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
8	51200585	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
9	51200586	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
10	51200587	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
11	51200589	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
12	51200590	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
13	51200608	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2184438	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
14	51200573	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	2406128	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
15	51200605	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1602	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
16	51200622	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1602	CUABA/MT	SES/MT-SRM	809,78
17	51200526	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1526	PLACER/MT	SES/MT-SRM	809,78
18	51200609	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1526	PLACER/MT	SES/MT-SRM	809,78
19	51200522	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1192575	SES/MT	SES/MT-SRM	809,78
20	51200531	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1192575	SES/MT	SES/MT-SRM	809,78
21	51200629	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1192575	SES/MT	SES/MT-SRM	809,78
22	51200630	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1192575	SES/MT	SES/MT-SRM	809,78
23	51200509	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1175	SES/MT	SES/MT-SRM	809,78
24	51200510	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1175	SES/MT	SES/MT-SRM	809,78
25	51200602	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1175	SES/MT	SES/MT-SRM	809,78
26	51200623	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1175	SES/MT	SES/MT-SRM	809,78
27	51200595	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Bom	03651.000544/2014-17	1785734	SES/MT-GPCA	SES/MT-SRM	809,78
28	51200596	CADEIRA (Gratuita, Baixa)	42.07.060000	29/09/2014	Regular	03651.000544/2014-17	1785734	SES/MT-GPCA	SES/MT-SRM	809,78

ENC: Cadeira ergonômica com suporte lombar

De Silvio Pimentel Martins <silvio.p.martins@ibge.gov.br>

Data Qua, 12/08/2026 16:51

Para Millane Chaves da Silva <millane.silva@ibge.gov.br>

Cc Marcio Henrique de Freitas Cavichioli <marcio.cavichioli@ibge.gov.br>; MT-SRM <srm.mt@ibge.gov.br>

Silvio Pimentel Martins

Analista SES/MT - IBGE

Seção de Base Territorial - SBT/MT

Tel: VOIP/RAMAL 7-65-6149 / (65) 3928-6149

E-mail: silvio.p.martins@ibge.gov.br

De: Mateus Blasido de Freitas Brandt <mateus.brandt@ibge.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2026 14:01

Para: MT-SRM <srm.mt@ibge.gov.br>

Cc: MT-SRH <srh.mt@ibge.gov.br>; Silvio Pimentel Martins <silvio.p.martins@ibge.gov.br>

Assunto: ENC: Cadeira ergonômica com suporte lombar

Prezados, boa tarde!

Segue solicitação do nosso colega.

Atenciosamente,



Mateus Blasido de Freitas Brandt

Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura

Seção de Recursos Humanos

Superintendência do IBGE em Mato Grosso

mateus.brandt@ibge.gov.br

(65) 3928-6125 | (66) 98136-0020 (whatsapp)

Nossa missão: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

De: Silvio Pimentel Martins <silvio.p.martins@ibge.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de agosto de 2026 11:22

Para: MT-SRH <srh.mt@ibge.gov.br>

Assunto: Cadeira ergonômica com suporte lombar

Caros,

Em função de problemas na coluna, especificamente na região lombar, gostaria de verificar a possibilidade de o órgão disponibilizar uma cadeira ergonômica com suporte lombar.

Esse tipo de cadeira contribui para a manutenção da postura correta, auxiliando na redução de dores e desconfortos na coluna ao longo do dia.

Segue abaixo uma foto de um modelo com suporte na região lombar.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, inclusive com laudos médicos, se necessário.

Grato pela atenção.



Silvio Pimentel Martins

Analista SES/MT - IBGE

Seção de Base Territorial - SBT/MT

Tel: VOIP/RAMAL 7-65-6149 / (65) 3928-6149

E-mail: silvio.p.martins@ibge.gov.br

	CONSERVAÇÃO	CONSERVAÇÃO	CONSERVAÇÃO	CONSERVAÇÃO	CONSERVAÇÃO	ESTADO	DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO	SETOR	UNID. TOMBAMENTO	CUSTO
1	55004154	GELADEIRA	12.14.000000	29/12/2000	Regular	Localizado	PR-03651.000007/00-D	2152599	A.FLORE/MT	SES/MT-SRM	654,60
2	51002456	GELADEIRA	12.14.000000	15/12/1986	Bom	Localizado	4525/86	2553968	B.BUGRE/MT	SES/MT-SRM	654,60
3	51002449	GELADEIRA	12.14.000000	15/12/1986	Regular	Localizado	4525/86	936	B.GARCA/MT	SES/MT-SRM	654,60
4	51002455	GELADEIRA	12.14.000000	15/12/1986	Bom	Localizado	4525/86	2155607	CACERES/MT	SES/MT-SRM	654,60
5	51201404	FROST FREE DUPLEX	12.14.000001	01/03/2018	Péssimo	Não Localizado	03651.000575/2017-11	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	2.047,20
6	51201704	FROST FREE DUPLEX	12.14.000001	08/11/2023	Bom	Localizado	0021530.00000394/2022-96	1789649	RONDON/MT	SES/MT-SRM	2.798,00
7	51201402	FROST FREE DUPLEX	12.14.000001	01/03/2018	Bom	Localizado	03651.000575/2017-11	1175	SES/MT	SES/MT-SRM	2.047,20
8	51201403	FROST FREE DUPLEX	12.14.000001	01/03/2018	Bom	Localizado	03651.000575/2017-11	1175	SES/MT	SES/MT-SRM	2.047,20
9	51002453	GELADEIRA	12.14.000000	15/12/1986	Péssimo	Não Localizado	4525/86	1369	SES/MT-SRM	SES/MT-SRM	350,13
10	55004153	GELADEIRA	12.14.000000	29/12/2000	Regular	Localizado	PR-03651.000007/00-D	1549927	SINOP/MT	SES/MT-SRM	654,60

CONSERVAÇÃO	CONSERVAÇÃO	CONSERVAÇÃO	CONSERVAÇÃO	CONSERVAÇÃO	ESTADO	DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO	SETOR	UNID. TOMBAMENTO	CUSTO
51201454	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	03/04/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	775064	A.ARAGU/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201584	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	07/04/2022	Bom	Localizado	0021530.00000210/2021-23	775064	A.ARAGU/MT	SES/MT-SRM	4.200,00
51200504	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	25/02/2013	Regular	Localizado	03651.000640/2012-95	775064	A.ARAGU/MT	SES/MT-SRM	1.232,97
51201371	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	12/01/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	2858803	A.BOA/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201446	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	06/04/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	2858803	A.BOA/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201513	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Localizado	0021530.00000245/2019-54	2858803	A.BOA/MT	SES/MT-SRM	1.086,25
51201514	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Localizado	0021530.00000245/2019-54	2858803	A.BOA/MT	SES/MT-SRM	1.086,25
509459	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Regular	Localizado	03604.005977/2009-59	2858803	A.BOA/MT	SES/MT-SRM	2.500,00
51201463	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	29/03/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	2152599	A.FLORE/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201583	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	07/04/2022	Bom	Localizado	0021530.00000210/2021-23	2152599	A.FLORE/MT	SES/MT-SRM	4.200,00
51201701	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	09/11/2023	Bom	Localizado	0021530.00000394/2022-96	2152599	A.FLORE/MT	SES/MT-SRM	3.498,00
51200503	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	25/02/2013	Regular	Localizado	03651.000640/2012-95	2152599	A.FLORE/MT	SES/MT-SRM	1.232,97
509407	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Bom	Localizado	03604.005977/2009-59	2553968	B.BUGRE/MT	SES/MT-SRM	2.300,00
509416	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Bom	Localizado	03604.005977/2009-59	2553968	B.BUGRE/MT	SES/MT-SRM	2.300,00
51201448	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	20/04/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	2553968	B.BUGRE/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201372	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	12/01/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	936	B.GARCA/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201445	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	29/03/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	936	B.GARCA/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201462	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	26/03/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	936	B.GARCA/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
509456	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Regular	Localizado	03604.005977/2009-59	936	B.GARCA/MT	SES/MT-SRM	2.500,00
51201377	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	12/01/2018	Regular	Localizado	03651.000475/2017-86	936	B.GARCA/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
509462	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Bom	Localizado	03604.005977/2009-59	2155607	CACERES/MT	SES/MT-SRM	2.500,00
51201369	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	12/01/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	2155607	CACERES/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201515	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Localizado	0021530.00000245/2019-54	2155607	CACERES/MT	SES/MT-SRM	1.086,25
51201587	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	07/04/2022	Bom	Localizado	0021530.00000210/2021-23	2155607	CACERES/MT	SES/MT-SRM	4.200,00
51201677	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	01/12/2022	Bom	Localizado	0021530.00000394/2022-96	2155607	CACERES/MT	SES/MT-SRM	3.470,00
51200505	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	25/02/2013	Bom	Processo de Apuração	03651.000640/2012-95	2114065	CONFRES/MT	SES/MT-SRM	1.232,97
51201455	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	05/04/2018	Bom	Processo de Apuração	03651.000475/2017-86	2114065	CONFRES/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201374	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	12/01/2018	Bom	Não Localizado	03651.000475/2017-86	1524	CONFRES/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201520	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Não Localizado	0021530.00000245/2019-54	1524	CONFRES/MT	SES/MT-SRM	1.086,25
509413	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Regular	Localizado	03604.005977/2009-59	2114065	CONFRES/MT	SES/MT-SRM	2.300,00
512082	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	28/06/2010	Regular	Localizado	03604.007781/2009-07	2114065	CONFRES/MT	SES/MT-SRM	2.500,00
51200508	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	25/02/2013	Bom	Não Localizado	03651.000640/2012-95	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	1.232,97
51201373	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	12/01/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201375	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	12/01/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201507	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Não Localizado	0021530.00000245/2019-54	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	2.358,33
51201509	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Não Localizado	0021530.00000245/2019-54	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	2.358,33
51201512	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Não Localizado	0021530.00000245/2019-54	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	2.358,33
51201519	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Não Localizado	0021530.00000245/2019-54	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	1.086,25
509414	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Péssimo	Não Localizado	03604.005977/2009-59	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	2.300,00
51201517	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Péssimo	Localizado	0021530.00000245/2019-54	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	1.086,25
509409	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Regular	Não Localizado	03604.005977/2009-59	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	2.300,00
51201376	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	12/01/2018	Regular	Localizado	03651.000475/2017-86	2184438	CUIABA1/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201516	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Localizado	0021530.00000245/2019-54	1602	CUIABA2/MT	SES/MT-SRM	1.086,25
51201518	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Localizado	0021530.00000245/2019-54	1602	CUIABA2/MT	SES/MT-SRM	1.086,25
51201510	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Péssimo	Localizado	0021530.00000245/2019-54	1602	CUIABA2/MT	SES/MT-SRM	2.358,33
509418	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Regular	Localizado	03604.005977/2009-59	1602	CUIABA2/MT	SES/MT-SRM	2.300,00

51201447	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	29/03/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	2180603	JUINA/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201450	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	29/03/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	2180603	JUINA/MT	SES/MT-SRM	3.129,86
509408	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Regular	Localizado	03604.005977/2009-59	938	NORTELA/MT	SES/MT-SRM	2.300,00
51201466	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	17/04/2018	Regular	Localizado	03651.000475/2017-86	938	NORTELA/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201378	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	12/01/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	1526	P.LACER/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201585	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	07/04/2022	Bom	Localizado	0021530.00000210/2021-23	1526	P.LACER/MT	SES/MT-SRM	4.200,00
51201678	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	01/12/2022	Bom	Localizado	0021530.00000394/2022-96	1526	P.LACER/MT	SES/MT-SRM	3.470,00
51201700	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	07/11/2023	Bom	Localizado	0021530.00000394/2022-96	1789649	RONDON/MT	SES/MT-SRM	4.697,00
512130	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	11/06/2010	Bom	Localizado	03604.007781/2009-07	942	RONDON/MT	SES/MT-SRM	4.500,00
51201586	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	07/04/2022	Bom	Localizado	0021530.00000210/2021-23	942	RONDON/MT	SES/MT-SRM	4.200,00
51200507	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	25/02/2013	Péssimo	Localizado	03651.000640/2012-95	942	RONDON/MT	SES/MT-SRM	1.232,97
509451	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Regular	Localizado	03604.005977/2009-59	942	RONDON/MT	SES/MT-SRM	2.500,00
51201456	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	05/04/2018	Regular	Localizado	03651.000475/2017-86	942	RONDON/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201444	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	29/03/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	1527	S.F.ARA/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
509454	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Péssimo	Localizado	03604.005977/2009-59	1527	S.F.ARA/MT	SES/MT-SRM	2.500,00
51200506	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	25/02/2013	Péssimo	Localizado	03651.000640/2012-95	1527	S.F.ARA/MT	SES/MT-SRM	1.232,97
51201451	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	29/03/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	1192575	SES/MT	SES/MT-SRM	3.129,86
51201511	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Regular	Localizado	0021530.00000245/2019-54	2334695	SES/MT-SDI	SES/MT-SRM	2.358,33
509457	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Regular	Localizado	03604.005977/2009-59	770831	SES/MT-SOF	SES/MT-SRM	2.500,00
51201453	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	29/03/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	2184	SES/MT-SPNADC	SES/MT-SRM	3.129,86
51201449	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	29/03/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	1369	SES/MT-SRM	SES/MT-SRM	3.129,86
51201702	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	09/11/2023	Bom	Localizado	0021530.00000394/2022-96	1175	SES/MT	SES/MT-SRM	3.498,00
51201703	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	09/11/2023	Bom	Localizado	0021530.00000394/2022-96	2186	SES/MT-SPIG	SES/MT-SRM	3.498,00
51201452	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	29/03/2018	Regular	Localizado	03651.000475/2017-86	1369	SES/MT-SRM	SES/MT-SRM	3.129,86
51201370	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	12/01/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	1921800	SES/MT-SSI	SES/MT-SRM	1.099,89
51201614	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/11/2022	Bom	Localizado	0021530.00000394/2022-96	1921800	SES/MT-SSI	SES/MT-SRM	3.470,00
51201615	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/11/2022	Bom	Localizado	0021530.00000394/2022-96	1921800	SES/MT-SSI	SES/MT-SRM	3.470,00
51201443	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	29/03/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	1549927	SINOP/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201699	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	07/11/2023	Bom	Localizado	0021530.00000394/2022-96	1549927	SINOP/MT	SES/MT-SRM	4.697,00
509411	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Regular	Localizado	03604.005977/2009-59	1549927	SINOP/MT	SES/MT-SRM	2.300,00
509415	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	23/03/2010	Regular	Localizado	03604.005977/2009-59	1549927	SINOP/MT	SES/MT-SRM	2.300,00
51201464	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	09/04/2018	Bom	Localizado	03651.000475/2017-86	1549908	SORRISO/MT	SES/MT-SRM	1.099,89
51201508	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT	12.06.040000	08/01/2020	Bom	Localizado	0021530.00000245/2019-54	1549908	SORRISO/MT	SES/MT-SRM	2.358,33

RE: SES/MT - MENSALIZAÇÃO ORÇAMENTO 12CENSOAGRO

De Millane Chaves da Silva <millane.silva@ibge.gov.br>

Data Qua, 26/08/2026 11:17

Para Douglas Adrian de Almeida Portela Ferreira Coelho <douglas.coelho@ibge.gov.br>; Pedro Spoladore Ferreira dos Reis <pedro.reis@ibge.gov.br>; MT-GPGA <gpga.mt@ibge.gov.br>; Marcio Henrique de Freitas Cavichioli <marcio.cavichioli@ibge.gov.br>; Rainier Gomes Pereira da Silva <rainier.silva@ibge.gov.br>; Edmaions da Silva Carvalho <edmaions.carvalho@ibge.gov.br>; Fernando Souza Damasco <fernando.damasco@ibge.gov.br>; Micael Etiene de Souza <micael.souza@ibge.gov.br>

Prezado Douglas,

Em consulta a GCOC via email e TEAMS, onde foi indicada e justificada a extrema necessidade de melhoria (infra) em seções/ ambientes importantes para o 12 Censo Agro, dentre eles SDI e Auditório (onde realizamos treinamentos), e estando dentro do teto orçamentário da SES MT, foi dado o de acordo para prosseguimento via TEAMS para a aquisição

Atenciosamente,

Millane Chaves da Silva

Superintendente Estadual do IBGE em Mato Grosso

millane.silva@ibge.gov.br

(65) 3928-6100



De: Douglas Adrian de Almeida Portela Ferreira Coelho <douglas.coelho@ibge.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 16:45

Para: Pedro Spoladore Ferreira dos Reis <pedro.reis@ibge.gov.br>; Millane Chaves da Silva <millane.silva@ibge.gov.br>; MT-GPGA <gpga.mt@ibge.gov.br>; Marcio Henrique de Freitas Cavichioli <marcio.cavichioli@ibge.gov.br>; Rainier Gomes Pereira da Silva <rainier.silva@ibge.gov.br>; Edmaions da Silva Carvalho <edmaions.carvalho@ibge.gov.br>

Assunto: RE: SES/MT - MENSALIZAÇÃO ORÇAMENTO 12CENSOAGRO

Boa Tarde,

Quanto ao Mobiliário e Aparelhos/Utensílios, segue em anexo Nota Explicativa sobre o Planejamento da Aquisição, para vossas análises, sugestão, críticas e concordância.

Ressalto que o valor total estimado (R\$ 783.533,96) respeita integralmente o limite orçamentário aprovado (R\$ 784.129,50), porém não replica integralmente os itens e quantitativos inicialmente projetado pela GCOC. A presente aquisição foi ajustada às necessidades locais identificadas pelas Chefias de Seção/Agência e ratificadas pelos levantamentos patrimoniais realizados no SDA BENS MÓVEIS.

Portanto, talvez, seja necessária consulta/autorização da GCOC para prosseguimento.

Quanto a mensalização, sugiro que o valor total seja dividido em duas parcelas iguais para os meses de Outubro e Novembro.

Atenciosamente,



Douglas Adrian de A. Portela F. Coelho

Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas

Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso – IBGE/SES/MT

Seção de Recursos Materiais – SRM/MT

E-mail: douglas.coelho@ibge.gov.br

<https://www.ibge.gov.br/>

Nossa missão: Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania.

De: Pedro Spoladore Ferreira dos Reis <pedro.reis@ibge.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2026 10:36

Para: Millane Chaves da Silva <millane.silva@ibge.gov.br>; MT-GPGA <gpga.mt@ibge.gov.br>; Marcio Henrique de Freitas Cavichioli <marcio.cavichioli@ibge.gov.br>; Rainier Gomes Pereira da Silva <rainier.silva@ibge.gov.br>; Douglas Adrian de Almeida Portela Ferreira Coelho <douglas.coelho@ibge.gov.br>; Edmaions da Silva Carvalho <edmaions.carvalho@ibge.gov.br>

Assunto: RE: SES/MT - MENSALIZAÇÃO ORÇAMENTO 12CENSOAGRO

Já vi que errei em minha avaliação de diárias e passagens, pois deixei passar esta orientação do Diego:

- Os valores referentes à Diárias e Passagens (para treinamento, ambientação e experimental), auxílio locomoção, aluguel de imóveis, manutenção de veículos, combustíveis e aluguel de veículos **NÃO** estão considerados nesse orçamento, pois ainda estão em processo de validação pela Coordenação e vão ser objeto de mensalização em breve.



Pedro Spoladore Ferreira dos Reis

Técnico em Info. Geog. e Estatísticas

Coordenador Operacional 12º CAFA

Chefe de Agência - SORRISO/MT

pedro.reis@ibge.gov.br

[66] 99675.7500



De: Pedro Spoladore Ferreira dos Reis <pedro.reis@ibge.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 19 de agosto de 2026 13:28
Para: Millane Chaves da Silva <millane.silva@ibge.gov.br>; MT-GPGA <gpga.mt@ibge.gov.br>; Marcio Henrique de Freitas Cavichioli <marcio.cavichioli@ibge.gov.br>; Rainier Gomes Pereira da Silva <rainier.silva@ibge.gov.br>; Douglas Adrian de Almeida Portela Ferreira Coelho <douglas.coelho@ibge.gov.br>; Edmaions da Silva Carvalho <edmaions.carvalho@ibge.gov.br>
Assunto: RE: SES/MT - MENSALIZAÇÃO ORÇAMENTO 12CENSOAGRO

Millane, boa tarde!

Se entendi bem, o que temos pra mensalizar em 2026 são esses NDDs, de agosto a dezembro, certo?

UG / UF	NDD_COD	NDD_DESC	Aprovado 2026	Ago	Set	Out	Nov	Dez
MT	44905242	MOBILIARIO EM GERAL	628.039,50					
MT	44905212	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	156.090,00					
MT	33901414	DIARIAS NO PAIS	463.875,50					
MT	33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	93.060,00					

Como já comentado anteriormente, tenho nenhuma experiência com essas planilhas. Se o Edmaions/Douglas puderem ajudar com a parte de Mobiliário e Aparelhos, eu agradeço.

Quanto às diárias e passagens, creio que tudo será consumido entre outubro, novembro e início de dezembro. Um cálculo "ingênuo" inicial poderia ser o seguinte, considerando 30 pessoas, 40 diárias (10 treinamento+30 em Barra do Bugres):

NDD_COD	NDD_DESC	Aprovado 2026	Ago	Set	Out	Nov	Dez	2026
33901414	DIARIAS NO PAIS	463.875,50		23875,5	100.500	301.500	38000	463.87
33903301	PASSAGENS PARA O PAIS	93.060,00			30000	30000	33060	93.06

Tenho dúvidas sobre se esses valores de diárias para Barra deveriam já entrar no mês de outubro, já que seriam pedidas antes do início da coleta, em 03/11.

Abs,



Pedro Spoladore Ferreira dos Reis
Técnico em Info. Geog. e Estatísticas
Coordenador Operacional 12º CAFA
Chefe de Agência - SORRISO/MT
pedro.reis@ibge.gov.br
[66] 99675.7500

De: Millane Chaves da Silva <millane.silva@ibge.gov.br>
Enviado: terça-feira, 18 de agosto de 2026 11:05
Para: MT-GPGA <gpga.mt@ibge.gov.br>; Pedro Spoladore Ferreira dos Reis <pedro.reis@ibge.gov.br>; Marcio Henrique de Freitas Cavichioli <marcio.cavichioli@ibge.gov.br>; Rainier Gomes Pereira da Silva <rainier.silva@ibge.gov.br>; Douglas Adrian de Almeida Portela Ferreira Coelho <douglas.coelho@ibge.gov.br>; Edmaions da Silva Carvalho <edmaions.carvalho@ibge.gov.br>
Assunto: ENC: SES/MT - MENSALIZAÇÃO ORÇAMENTO 12CENSOAGRO

Prezado Pedro e demais

P ciencia e providencias, prazo 28/08

att
Millane Chaves da Silva
Superintendente Estadual do IBGE em Mato Grosso
millane.silva@ibge.gov.br
(65) 3928-6100



De: Diego Alves Martins Malveira <diego.malveira@ibge.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2026 15:59
Para: Pedro Spoladore Ferreira dos Reis <pedro.reis@ibge.gov.br>
Cc: Millane Chaves da Silva <millane.silva@ibge.gov.br>; GPO-CGOC <gpo.cgoc@ibge.gov.br>; Fernando Souza Damasco <fernando.damasco@ibge.gov.br>; Wolney Cogoy de Menezes <wolney.menezes@ibge.gov.br>; Claudia Neves Amorim <claudia.amorim@ibge.gov.br>
Assunto: RE: SES/MT - MENSALIZAÇÃO ORÇAMENTO 12CENSOAGRO

Prezados(as),
Boa tarde!

A mensagem foi enviada sem o anexo, segue.

Atenciosamente,
Diego Alves Martins Malveira
Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas
Coordenação Geral de Operações Censitárias - CGOC
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
✉ diego.malveira@ibge.gov.br
☎ (84) 99932-0580
💻 [Fale comigo no Teams!](#)



De: Diego Alves Martins Malveira <diego.malveira@ibge.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 17 de Agosto de 2026 16:58

Para: Pedro Spoladore Ferreira dos Reis <pedro.reis@ibge.gov.br>

Cc: Millane Chaves da Silva <millane.silva@ibge.gov.br>; GPO-CGOC <gpo.cgoc@ibge.gov.br>; Fernando Souza Damasco <fernando.damasco@ibge.gov.br>; Wolney Cogoy de Menezes <wolney.menezes@ibge.gov.br>; Claudia Neves Amorim <claudia.amorim@ibge.gov.br>

Assunto: SES/MT - MENSALIZAÇÃO ORÇAMENTO 12CENSOAGRO

Prezado(a) coordenador(a) operacional,

Após definição de recursos do PI 12CENSOAGRO que foram alocados na LOA2026 e PLOA2027, realizada pela CGOC/GIO em conjunto com as SES e observando as restrições orçamentárias, encaminhamos planilha com os valores aprovados para 2026 e 2027 para cada SES. Conforme informado anteriormente, solicitamos que seja realizada a distribuição dos valores previstos para 2026 ao longo dos meses de agosto até dezembro; e 2027.

Dessa forma, estamos compartilhando planilha onde deverão preencher a distribuição mensal dos gastos previstos, seguindo as seguintes orientações:

- Todas as alterações deverão ser realizadas **apenas nas células azuis, não alterando os demais campos**;
- É fundamental incluir a justificativa dos gastos para cada NDD (coluna AA);
- Distribuição mensal deverá considerar o valor aprovado (colunas D(2026) e coluna L (2027);
- Havendo necessidade de ajuste de NDD, incluir nas linhas azuis na parte inferior da planilha. (Exemplo: Pode-se incluir uma linha para destacar os valores adequados separadamente, com o elemento que será utilizado); e
- O total dos gastos mensais (coluna J) não deverá ultrapassar o valor total aprovado (coluna D).
- Os valores referentes à Diárias e Passagens (para treinamento, ambientação e experimental), auxílio locomoção, aluguel de imóveis, manutenção de veículos, combustíveis e aluguel de veículos **NÃO** estão considerados nesse orçamento, pois ainda estão em processo de validação pela Coordenação e vão ser objeto de mensalização em breve.

A planilha deverá ser devolvida até **28/08/2026** de modo que possamos avaliar e informar à COF sobre os valores necessários.

Atenciosamente,

Diego Alves Martins Malveira

Tecnologista em Informações Geográficas e Estatísticas

Coordenação Geral de Operações Censitárias - CGOC

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

✉ diego.malveira@ibge.gov.br

☎ (84) 99932-0580

💬 [Fale comigo no Teams!](#)



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

 Brasil -
Governo
Federal

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO

Contrato 8/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2026	114626-UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO	DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO	04/09/2026 14:18 (v 0.2)
Status			
RASCUNHO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	1/2026	03651.000218/2026-35

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(Processo Administrativo nº 03651.000218/2026-35)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A [União] OU [Autarquia XXXXX] OU [Fundação XXXXXX][A1], por intermédio do(a) [órgão contratante], com sede no (a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) [Pregão Eletrônico] OU [Concorrência] OU [Dispensa de Licitação] OU [Inexigibilidade de Licitação] nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [objeto], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A3]

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratacao, independentemente de transcricao:

1.3.1. O Termo de Referencia;

1.3.2. [O Edital da Licitacao] ou [A Autorizacao de Contratacao Direta] ou [O Aviso de Dispensa Eletronica];

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigencia da contratacao e de 12 (doze) meses contados do(a) [assinatura do Termo de Contrato], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2. O prazo de vigencia sera automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.[A1]

ou

2.2. O prazo de vigencia da contratacao e de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigencia], [A2] prorrogavel sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogacao de que trata este item e condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condicoes e os preços permanecem vantajosos para a Administracao, permitida a negociacao com o CONTRATADO, bem como a inexistencia de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[3]).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo a prorrogacao contratual.

2.4. A prorrogacao de contrato devera ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sancões de declaracao de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicacao.

ou

2.6. O prazo de vigencia da contratacao e de [indicar o prazo - máximo de um ano] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigencia], improrrogavel, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A4].

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execucao contratual, os modelos de gestao e de execucao, assim como os prazos e condicoes de conclusao, entrega, observacao e recebimento do objeto constam no Termo de Referencia, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

~~5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).~~

ou

5.2. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)[A1] .

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.[A2]

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**[A2] ;

~~8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A3]~~

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;*
- 9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;[A3]

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional. [A4]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.[A1]

~~11.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.~~

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.~~

~~13.1.1. . Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.~~

~~13.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:~~

~~13.2.1. . ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e~~

~~.13.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]~~

~~13.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A2].~~

~~13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A3].~~

~~13.4.1. . Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

~~13.5. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~13.6. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 73, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A4] contraentes.~~

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.11.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11.3. Das indenizações e multas.

13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.13. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.13.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.13.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Mato Grosso*, Seção Judiciária de *Cuiabá* para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2- [A1]

19. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO

Ata de Registro de Preços 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	114626-UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO	DOUGLAS ADRIAN DE ALMEIDA PORTELA FERREIRA COELHO	04/09/2026 14:03 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	1/2026	03651.000218/2026-35

1. DO OBJETO

Processo Administrativo nº 03651.000218/2026-35

Ata de Registro de Preços nº XX/XXXX

O(A) FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, por intermédio da Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso - SES/MT, sediada na Rua Coronel Peixoto, n 17, Praça Bispo Dom José, bairro Centro, Cuiabá/Mato Grosso, CEP: 78010-100, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.787.094/0015-45, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da [licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica] ou [procedimento de contratação direta], para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º 03651.000218/2026-35, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no [Edital de licitação] ou [Aviso da Contratação Direta], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de [objeto], especificado(s) no(s) item(ns) XX do Termo de Referência, anexo XX do [edital de licitação] ou [aviso da contratação direta] n.º XXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]
---------	---

TR								
X	CATMAT Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) *Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso - SES/MT (UASG 114626)*.
- 3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

ou

~~3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços [A1] decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

ou

- 4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
- 4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

- 4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*
- 4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*
- 4.10. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.11. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. *Em caso de prorrogação da ata, [poderá] ~~ou não poderá~~ ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no ~~[edital] ou aviso de contratação direta~~ e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no ~~[edital] ou aviso de contratação direta~~; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do ~~[edital] ou aviso de contratação direta~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no ~~art. 8º, inciso I, do Decreto nº 11.462, de 2023~~ **[edital]** ~~ou [aviso de contratação direta]~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *[edital]* ~~ou [aviso de contratação direta]~~.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes ~~e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).~~

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

12. ANEXO

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	CATMAT Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	CATMAT Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

13. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

RASCUNHO

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Cuiabá-MT, ... de de 2026.

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico:
UASG:

114626 – IBGE/SES/MT

PROCESSO: 03651.000218/2026-35		CARIMBO OU Nº CNPJ
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:	TELEFONE:	
E-MAIL:		

GRUPO /LOTE	ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PRAZO DE GARANTIA
								R\$	R\$	
								R\$	R\$	
								R\$	R\$	
								R\$	R\$	
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE									R\$	

IMPORTA A PRESENTE PROPOSTA NO VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE : R\$ (.....).

DECLARAMOS que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete, instalação e montagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e inteira submissão às condições de fornecimento constantes do Pregão Eletrônico nº .../2026.

Dados do representante da empresa, para fins de assinatura do instrumento contratual: Nome:..... CPF:.....RG: E-mail:	Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos _____/__, de ____ de 2026. _____ Assinatura e carimbo do responsável pela proposta
--	---